

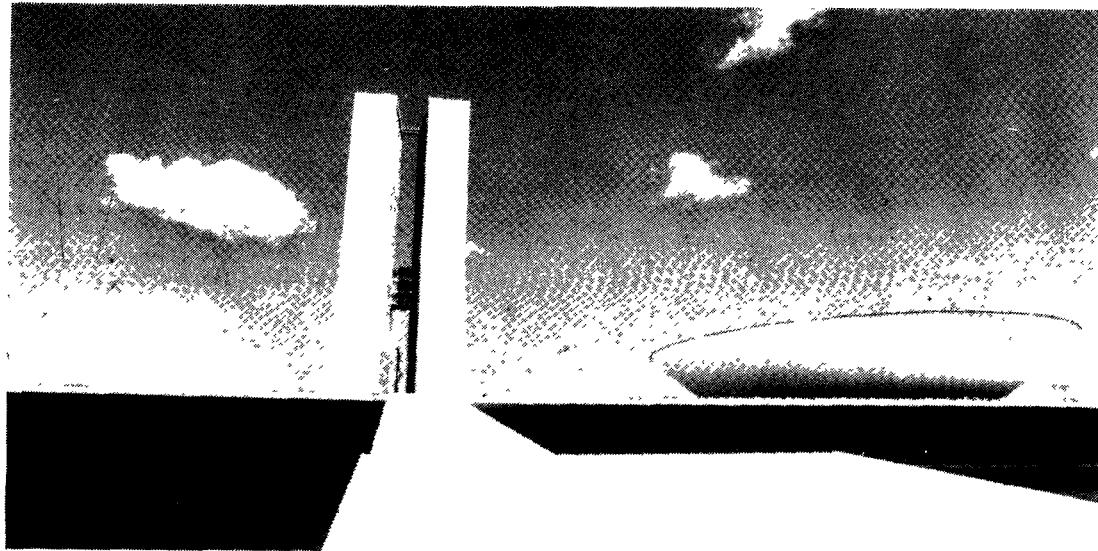


República Federativa do Brasil DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVIII — Nº 049

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 1983



CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 130.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 18 DE MAIO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discurso do Expediente

DEPUTADO ANTÔNIO FLORÉNCIO — Providências tomadas pelo Ministro do Interior, no sentido de evitar a suspensão de “frentes de emergência” no Estado do Rio Grande do Norte.

1.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição n.º 63/82, que restabelece a eleição direta para Prefeito e Vice-Prefeito das Capitais dos Estados.

1.3.1 — Questão de ordem

Formulada pelo Sr. Freitas Nobre e respondida pela Presidência, referente a parecer da Comissão de Constituição

e Justiça sobre questão de ordem suscitada por S. Ex.^a na sessão de 11 do corrente, atinente a descumprimento de dispositivos regimentais que teria havido no parecer emitido sobre a matéria.

1.3.2 — Ordem do Dia (continuação)

Discussão encerrada, após usarem da palavra os Srs. Lélio Souza, Arthur Virgílio Neto, Marcondes Pereira, Dante de Oliveira, Armando Pinheiro, Darcy Passos e Iranildo Pereira.

1.3.3 — Questão de ordem

Suscitada pelo Sr. José Lourenço e acolhida pela Presidência, relativa à inexistência de quorum para o prosseguimento da sessão.

1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às

19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.5 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 131.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 18 DE MAIO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO VIRGILÁSIO DE SENNA — Apoio hipotecado pela Câmara de Vereadores de Salvador à proposta de emenda à Constituição, objeto da Ordem do Dia da presente sessão.

DEPUTADO CELSO BARROS — Anteprojeto elaborado pelo Ministério da Desburocratização levado à apreciação do Senhor Presidente da República, visando colocar os órgãos judiciários de primeiro grau ao alcance dos mais necessitados.

Ata da 130.^a Sessão Conjunta, em 18 de maio de 1983

1.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47.^a Legislatura

*Presidência dos Srs.:
Henrique Santillo e Almir Pinto*

*ÀS 9 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-
SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadêlha — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PDS; Aluízio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Artur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; José Lins de Albuquerque — PDS; Josué de Souza — PDS; Mario Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas

EXPEDIENTE

CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIARIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2 200 exemplares

DEPUTADO DENISAR ARNEIRO — Observações sobre portaria baixada pelo Sr. Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, proibindo o estacionamento de veículos em postos de serviço, nos horários em que esses postos não estiverem funcionando.

DEPUTADO TIDEI DE LIMA — Críticas à atuação desenvolvida pelo Sr. Paulo Maluf, quando Governador do Estado de São Paulo.

DEPUTADO DANTE DE OLIVEIRA — Arbitrariedades policiais que teriam sido praticadas contra posseiros na região de Terra Nova — MT.

DEPUTADO SÉRGIO CRUZ — Considerações sobre a matéria constante da Ordem do Dia da presente sessão.

DEPUTADO FERREIRA MARTINS — Reparos ao pronunciamento feito na presente sessão pelo Sr. Deputado Tidei de Lima.

DEPUTADO RUY CÓDO — Proposta de emenda à Cons-

tituição objeto da Ordem do Dia da presente sessão.

DEPUTADO HERÁCLITO FORTES — Violências policiais que teriam ocorrido no Estado do Piauí.

DEPUTADO IRANILDO PEREIRA — Protesto contra arbitrariedades policiais que teriam se verificado em manifestação pública realizada pelo Sindicato dos Bancários na Capital do Estado do Ceará.

2.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição n.º 63 de 1982 que restabelece a eleição direta para Prefeito e Vice-Prefeito das Capitais dos Estados. Votação adiada por falta de quorum, após usarem da palavra os Srs. Sebastião Nery, Humberto Lucena, Freitas Nobre, Gasthorne Righi, Eduardo Matarazzo Suplicy e José Lourenço.

Proposta de Emenda à Constituição n.º 1, de 1983, que altera a redação do art. 15 da Constituição Federal. (Tramitando em conjunto com a matéria do item anterior.) Dis-

cussão sobreposta, após usarem da palavra os Srs. Armando Pinheiro e Alberto Goldman.

2.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 21 horas e 15 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.5 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 132.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 18 DE MAIO DE 1983

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

3.2.2 — Questão de ordem

Suscitada pelo Sr. Egídio Ferreira Lima e acolhida pela Presidência, relativa à inexistência de quorum para o prosseguimento da sessão.

3.3 — ENCERRAMENTO

Rachid — PDS; Múcio Athaíde — PMDB; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PDS.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Ronaldo Campos — PMDB; Sebastião Curió — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Enoc Vieira — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eu-

rico Ribeiro — PDS; Jaime Santana — PDS; João Alberto de Souza — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Sarney Filho — PDS; Victor Trovão — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Jonathas Nunes — PDS; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Alfredo Marques; Alécio de Borba — PDS; Carlos Virgílio — PDS; Chagas Vasconcelos — PMDB; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Furtado

Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iramildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moyses Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Sérgio Philomeno — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Aloísio Campos — PMDB; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; Raymundo Asfora — PMDB; Tarcísio Buriti — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Antônio Farias — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Melo — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; José Mendonça Bezerra — PDS; José Moura — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Miguel Arraes — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Osvaldo Coelho — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Múrilo — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Fernando Collor — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Afonso — PMDB; Nelson Costa — PDS; Renan Calheiros — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Hélio Dantas — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Seixas Dória — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquison Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Etilvir Dantas — PDS; Felix Mendonça — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Fernando Sant'Anna — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Hélio Correia — PDS; Horácio Matos — PDS; Jairo Azi — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rómulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Virgíldasio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Argilano Dario — PMDB; Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Luiz Baptista — PMDB; Max Mauro — PMDB; Mirthes Bevilacqua — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Stélio Dias — PDS; Theodorico Ferraço — PDS.

Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Alair Ferreira — PDS; Aloysio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Arlindo Teles — PDT; Arolde de Oliveira — PDS; Bocaiúva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Darcílio Ayres — PDS; Dasso Coimbra — PMDB; Délia dos Santos — PDT; Denisar Arneiro — PMDB; Eduardo Galil — PDS; Fernando Carvalho — PTB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PTB; Gustavo Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; Jiúlio Caruso — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Leite — PMDB; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessim — PDS; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Aníbal Teixeira — PMDB; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Cássio Gonçalves — PMDB; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Emilio Gallo — PDS; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carrone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Aparecido — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luis Dulci — PT; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PDS; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PDS; Melo Freire —

PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Viela Filho — PDS; Nilton Velloso — PDS; Oscar Corrêa — PDS; Oswaldo Murta — PMDB; Ozanan Coelho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Belém — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronaldo Canedo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Sérgio Ferrara — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PMDB; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — PDS; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PDS; Doreto Campanari — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Estevam Galvão — PDS; Farabulini Júnior — PTB; Felipe Cheidde — PMDB; Ferreira Martins — PDS; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; Ivete Vargas — PTB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; João Herrmann — PMDB; José Camargo — PDS; José Genoino — PT; Maluly Neto — PDS; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mário Hato — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Mendonça Falcão — PTB; Moacir Franco — PTB; Natal Gale — PDS; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Maluf — PDS; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Renato Cordeiro — PDS; Ricardo Ribeiro — PTB; Roberto Rolemberg — PMDB; Ruy Côdo — PMDB; Salles Leite — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Calado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Génésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jaime Câmara — PDS; João Divino — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Cristino Cortes — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Levy Dias — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Geara — PMDB; Anselmo Perari — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Araldo Moletta — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Fabiano Braga Cortes — PDS; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PDS; José Carlos Martinez — PDS; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Mattos Leão — PMDB; Norton Ma-

cedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Oscar Alves — PDS; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephan — PDS; Renato Bernardi — PMDB; Renato Bueno — PMDB; Renato Jonhnsson — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Fernando Bastos — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melro — PDS; Pedro Colin — PDS; Renato Vianna — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zanetti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequet — PMDB; José Fogaca — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadir Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratini de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Clarck Platon — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Motozilido Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo)

— As listas de presença acusam o comparecimento de 58 Srs. Senadores e 468 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Florêncio.

O SR. ANTÔNIO FLORENCIO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ocupo esta tribuna para agradecer ao Ex.mo Sr. Ministro Mário Andreazza pelas providências imediatas que tomou no sentido de evitar a suspensão das frentes de emergências em 10 municípios do meu Estado, o Rio Grande do Norte, na região mais assolada pela seca.

Essa suspensão, feita pela SUDENE, tinha sido baseada em dados dos técnicos que visitaram aquela região, onde encontraram alguma produção de algodão, sabendo-se que em todo o período de 5 anos, que vem confirmado integralmente as previsões do CTA, a região do semi-árido do Nordeste vem sofrendo uma seca inclemente e se caracterizando por um sistema de chuvas irregulares em que num município chove e, no mesmo município, em áreas diferentes, não cai uma gota d'água. E assim ocorreu, Em alguns municípios do meu Estado houve

uma pequena produção de algodão arbóreo, um algodão que, com uma precipitação de aproximadamente 300 mm, já dá uma pequena safra. E, com isso, alguns municípios se beneficiaram, graças ao esforço dos agricultores, procurando aproveitar o máximo possível essa pequena precipitação. Seria uma injustiça, quase uma calamidade para esses municípios, se o Sr. Ministro não tivesse tomado imediatamente a providência de recolocá-los como municípios assolados pela seca, ou seja, incluídos na região beneficiada com as frentes de emergência.

Por essa providência, tão urgente e tão imediata, agradecemos ao Sr. Ministro. Mais uma vez notamos a sua sensibilidade com relação aos problemas do Nordeste e aos problemas da seca.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Não há mais oradores inscritos para o período destinado a breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Continuação da discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 63, de 1982, que restabelece a eleição direta para Prefeito e Vice-Prefeito das Capitais dos Estados, tendo

PARECER proferido oralmente em Plenário pelo Senhor Senador Aderbal Jurema, oferecendo substitutivo à Proposta e considerando prejudicadas a Emenda n.º 1, a ela apresentada, e a Proposta de Emenda à Constituição n.º 1, de 1983, que com ela tramita.

A discussão da matéria foi iniciada na sessão conjunta realizada no dia 11 de maio, às 19 horas, ficando interrompida, por falta de **quorum**, para o prosseguimento dos trabalhos.

O Sr. Freitas Nobre — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Com a palavra o nobre Deputado Freitas Nobre, para uma questão de ordem.

O Sr. Freitas Nobre (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na sessão anterior, quando se debateu a Emenda Benedito, o relator da Comissão Mista, Senador Aderbal Jurema, apresentou uma emenda substitutiva. A Mesa a recebeu, alegando que o Senador era o relator na Comissão Mista e, como relator da Comissão Mista, poderia ter apresentado essa subemenda à emenda para as eleições diretas nas capitais.

Ocorre, no entanto, que argumentamos com o Regimento Comum do Congresso Nacional, de tal maneira que ficava demonstrado, à saciedade, que o relator de uma comissão mista, que por falta de **quorum** não se instalou, ou não deliberou a respeito do parecer, não poderia permitir que o Senador relator, que afinal não pôde ter o seu parecer examinado, porque a comissão não deu **quorum** — portanto, a emenda ficou sem parecer — não poderia. S. Ex.^a apresentar aqui, como nenhum outro Deputado ou Senador, uma emenda substitutiva.

O Sr. Presidente, na ocasião, tendo em vista a questão de ordem que levantávamos, encaminhou a questão de ordem, com as respectivas notas taquigráficas, à Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados.

Sei que a Comissão de Constituição e Justiça emite, hoje, seu parecer a respeito da questão de ordem levantada. Indago se V. Ex.^a já tem alguma informação da Comissão. Se tiver, será necessário dar ciência à Casa evidentemente, se não tiver, sugiro a V. Ex.^a um contato com o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça para indagar a que horas pode este Plenário tomar conhecimento do parecer a respeito daquela questão de ordem emitida pela Comissão de Constituição e Justiça da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — A Presidência esclarece a V. Ex.^a que ainda não tem nenhuma informação da Presidência da Comissão de Constituição e Justiça. E dará provimento à sua solicitação, no sentido de contatar com a Presidência daquela comissão para saber do posicionamento daquela câmara. (Pausa.)

Continua em discussão a Proposta de Emenda Constitucional n.º 63, de 1982.

Concede a palavra ao nobre Deputado Lélio Souza.

O SR. LÉLIO SOUZA (Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Esta questão, que volta a ocupar a nossa atenção, com a finalidade de possibilitar a conclusão regimental da sua discussão, é uma das matérias pelas quais nosso Partido tem-se empenhado decisivamente: o restabelecimento das eleições diretas em todos os níveis, que constitui, presentemente, um reclamo genérico da sociedade civil.

Protagonizou, na sustentação do restabelecimento desse processo, o nosso Partido, antes, quando MDB, inscrevendo na sua cartilha programática, dentre outras postulações, esta, a do restabelecimento pleno e global das eleições diretas em todos os níveis.

Posteriormente, na medida em que o processo político era dirigido no sentido do estabelecimento pleno do regime democrático avançado, já numa nova fase, o PMDB, ai então com o concurso dos demais Partidos de Oposição, também fez inscrever, na sua nova proposta programática, na parte relativa às questões institucionais, esta reivindicação. Ela está chegando, agora, às vésperas da sua deliberação, pela sua magnitude, pela importância que nela se contém do ponto de vista do aperfeiçoamento dos mecanismos de decisão da Democracia.

Este assunto, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, tivesse havido uma maior sensibilidade por parte do Governo, por certo de há muito já estaria resolvido. Diria mais, sinceras fossem as proclamações reiteradas de profissão democrática do Presidente da República e de outros tantos expoentes do Partido que dá sustentação ao Governo, por certo o Congresso Nacional não estaria mais condicionado a ocupar sua atenção com tema, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que, a rigor, já passou em julgado na consciência cívica e democrática da maioria do povo brasileiro.

No entanto, o que se observa é que o sistema e o Governo que cumpre as suas diretrizes, a despeito das sucessivas e veementes proclamações em favor do restabelecimento do processo democrático, a cada instante em que é chamado a dar testemunho da coerência de suas proclamações com a prática política efetiva, recua, foge à responsabilidade, publicamente assumida, tergiversa, lança mão de subterfúgios os mais variados, para contornar o enfrentamento desta questão que, muitas

vezes, na própria retórica do regime, tem servido para inflamar as suas manifestações públicas.

Afinal de contas, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, passado tanto tempo desta modificação que não trouxe qualquer proveito para o aprimoramento do processo democrático, cuja experiência desabona a sua execução, que razão há, então, por trás disto tudo, a justificar a recalcitrância do Governo em dar consequência prática às suas próprias proclamações?

Não hão de dizer, neste momento, que é uma questão de oportunidade, que não chegou o momento. Esta é a surrada alegação que mal encobre a ausência de argumentos respeitáveis, mesmo porque argumentos respeitáveis do ponto de vista político inexistem para justificar a permanência desta inadmissível deformação, instituída neste período sombrio que, prazo a Deus, esteja chegando a seu termo.

Era de se supor que, passada a eleição, verificado o resultado eleitoral, interpretado com exatidão o seu verdadeiro significado, logo em seguida estas medidas tivessem livre curso nesta Casa, com a participação decidida de todos aqueles que de fato têm compromissos com estas transformações publicamente sustentadas como necessárias à modificação do quadro institucional, para torná-lo mais ajustado às pretensões democráticas da maioria do povo brasileiro. Todavia, assim não acontece.

O Sr. Jorge Arbage — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. LÉLIO SOUZA — Ouço V. Ex.^a, nobre Deputado Jorge Arbage.

O Sr. Jorge Arbage — Nobre Deputado Lélio Souza, vejo discutida uma proposta da mais alta relevância, com a inteligência e a sabedoria daqueles que cultuam na alma e no coração o sentimento da democracia e da liberdade. Devo fazer, no entanto, uma ressalva que creio não vai querer arranhar a brilhante exposição de V. Ex.^a. É quando V. Ex.^a diz ou coloca certamente em dúvida o propósito democrático do Presidente João Figueiredo e do sistema político que, hoje, se adota no País. Diria a V. Ex.^a que esta dúvida não pode remanescer na sua eficácia, depois de tantos exemplos práticos, reais, factíveis, dados pelo Presidente João Figueiredo, no sentido, agora, já não apenas de transformar o Brasil numa democracia, mas de aprimorar esse sistema que Sua Exceléncia implantou, a partir do primeiro instante em que se investiu da responsabilidade de Chefe Supremo da Nação. É evidente que nós não chegamos, ainda, ao estágio desejável, que seria aquele de alcançar a plenitude do mecanismo democrático que é, além do propósito do Presidente, o grande anseio nacional. Mas releve-me V. Ex.^a esta afirmação: estamos caminhando a passos largos, e eu diria até que num processo de aceleramento inusitado, para se chegar a esse estágio de plenitude democrática. V. Ex.^a defende, com magnífico brilhantismo, a tese das eleições diretas para os prefeitos das capitais. Há cerca de um ano, a luta não era apenas unilateral em torno das prefeituras das capitais, era também para os governos estaduais. E o Presidente Figueiredo, na cronometragem do seu propósito democrático não hesitou em propor ao Congresso Nacional uma emenda estabelecendo as eleições diretas para governador. V. Ex.^a percebe que não foi tão importante a transformação das eleições indiretas para governador como as-

segurar e garantir a posse dos eleitos, o que passou, também, a ser um momento de dúvida, após os resultados das eleições de 15 de novembro. Vê V. Ex.^a que o Brasil não parou, em nenhum instante, na sua arrançada para a plenitude democrática. Vai vencendo etapas e nós vamos chegar, nobre Deputado, tenha certeza disso, sob o advento do Governo do Presidente João Figueiredo, àquele estilo de democracia integral, porque este é realmente o seu propósito. Mas, devemos convir, e eu direi para concluir, que tudo tem a sua oportunidade. E o Presidente, consciente do seu papel e não pretendendo que o projeto de abertura política sofra retrocesso, desejando, sim, que a caminhada do Brasil no rumo democrático não sofra embaraços. Sua Excelência age com certa cautela e prudência, e vadiando, em doses homeopáticas, as soluções democratizantes até que possa assegurar a V. Ex.^a, no último dia do seu mandato, que este País não terá mais nada a reclamar no tocante a uma Constituição que realmente reflita o anseio nacional, que realmente traduz os nossos principais sentimentos de povo que quer se reencontrar com a sua vocação democrática, a qualquer preço e a qualquer custo. Agradeço a V. Ex.^a a deferência do aparte.

O SR. LÉLIO SOUZA — Nobre Deputado Jorge Arbage, a breve convivência que entretenho com V. Ex.^a, neste plenário, resumida nesses poucos meses de desempenho da atual legislatura, permitiu-me ver em V. Ex.^a, a despeito das posições político-partidárias adversas às minhas, um homem de boa fé. V. Ex.^a é um homem de boa fé, mas a generosidade da formação de V. Ex.^a leva-o a um ponto de não entender, às vezes, que essa posição mais do que ambivalente do Governo, praticamente uma posição de recuo, está a contraditar, na prática, as afirmações oficiais que são feitas do ponto de vista da adoção dessas providências institucionais destinadas a restabelecer definitivamente o processo democrático.

Veja V. Ex.^a o que está acontecendo, por exemplo, com as áreas de interesse da Segurança Nacional. Disse V. Ex.^a que o General Figueiredo não titubeou em restabelecer as eleições diretas para governadores. Em primeiro lugar, esse restabelecimento não decorre da vontade de S. Ex.^a, não é uma dádiva sua; é uma conquista arrancada pelo movimento organizado, protagonizado pelos Partidos e com o embasamento, com o enraizamento em todos os setores organizados da sociedade civil. Essa teia formidável de pressão é que fez com que o Governo fosse constrangido a dar o passo que não queria dar. A pressão cutucou o Governo e a pressão é que há de fazer com que o Governo rompa o seu imobilismo, porque, se sincero fosse nas suas proclamações, esse Governo deveria ter absorvido o resultado eleitoral e, em função do resultado eleitoral, determinado as providências necessárias para consertar a fisionomia institucional do País.

No entanto, não agiu assim. E ainda ontem, lembrava desta tribuna a diferença fundamental que existe entre o processo de restauração do regime democrático ocorrido na Espanha e o processo...

O Sr. Ruy Côdo — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LÉLIO SOUZA — Já darei a V. Ex.^a

O Sr. Ruy Côdo — É que gostaria de aproveitar a oportunidade da presença dessa juventude estudantil, nesta Casa, nobre Deputado, quando o Parlamento está vazio, discutindo um projeto de alta magnitude, uma

emenda que devolve as eleições diretas às capitais. A juventude estudantil vem acompanhar de perto, porque o Brasil fala muito em abertura e, lamentavelmente, o Governo não aceita a maior abertura no momento, que é devolver às capitais o direito de seu povo escolher o seu prefeito. Nós estamos, aqui em Brasília, agasalhando Sua Majestade o Rei da Espanha. Ele, sim, tirou o seu País de um sistema e o colocou dentro de um processo democrático. Então, ou o Brasil adota o parlamentarismo e o Presidente da República é escolhido através do Congresso, através das Assembléias Legislativas os seus governadores e as Câmaras Municipais escolhem seus prefeitos, ou, então, devolvam, imediatamente, as eleições diretas para prefeitos de capitais, para as áreas de segurança nacional, inclusive para Presidente da República. Dentro de alguns dias receberemos neste Congresso a Emenda Constitucional n.º 3, que fala da pré-escola. É uma emenda de nossa autoria, que entrega aos municípios o direito de atuar sobre esse problema, quer dizer, criar creches e jardim de infância, para que a criança possa, na escola, começar pelo caminho certo. Queremos aproveitar esta oportunidade da presença desses jovens aqui, para dizer que, daqui a dois dias, teremos essa emenda. Eu gostaria que este plenário estivesse lotado, com a juventude estudantil aqui representada. Neste instante, V. Ex.^a, Deputado Lélio Souza, debate um problema de alta importância que é a Emenda Mauro Benevides, que restitui às capitais o direito de escolha do seu prefeito, pois não só a Capital do Estado de São Paulo como as capitais dos demais Estados já têm o seu prefeito nomeado. Mas não é isso que o nosso Partido quer, o nosso Partido não tem medo de eleição, o nosso Partido quer eleição e exige justamente que, hoje à tarde, os parlamentares do PDS aqui compareçam para essa votação. Nós, em São Paulo, estamos aguardando para lançar o candidato a prefeito de São Paulo. Tomou posse outro dia Mário Covas, nosso colega no Congresso Nacional e ex-Secretário dos Transportes; mas ele não teme, não, ele virá até este Congresso, se necessário for, falar desta tribuna, pedindo a todos os congressistas seus colegas para que votem a Emenda Mauro Benevides, no sentido de dar ao povo o direito de escolha. É por isso que venho a esta tribuna de aparte pedir a todos os nossos colegas para que venham dar o seu voto à Emenda Mauro Benevides, a fim de que possamos ter realmente os prefeitos livremente escolhidos pela vontade do povo.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Deputado Lélio Souza, o tempo de V. Ex.^a já se esgotou.

O SR. LÉLIO SOUZA — Agradeço a V. Ex.^a, nobre Deputado Ruy Côdo, o seu brilhante aparte.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Carone. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Arthur Virgílio Neto.

O SR. ARTUR VIRGÍLIO NETO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

No momento em que as duas Casas do Congresso Nacional reunidas conjuntamente, se dispõem a apreciar o projeto que devolve a autonomia política às capitais dos Estados, jogo à consideração desta Casa, à consideração dos Srs. Congressistas e à consideração de V. Ex.^a Sr. Presidente as seguintes indagações: não estariamos nós na verdade, virando um país de sonhos, de

sonhos na sua maior parte irrealizáveis, que terminam por transformar-se em pesadelos? Não estariamos nós virando o país surrealista do eterno jogo do faz-de-conta, quando ninguém a rigor, consegue mais ter o controle e a análise efetivos acerca de tudo aquilo que ocorre neste País no campo político, no campo econômico, no campo social?

Nós, parlamentares eleitos pelo voto popular, embora numa eleição emasculada pela presença de leis, antileis, leis ditatoriais, antileis, portanto, como essa de Segurança Nacional, nós que participamos das eleições, os da Oposição até mesmo com a coragem da denúncia e a coragem da oposição, estamos sob os olhos atentos dos nossos eleitores.

Tal pleito, embora turbado pela violência e pela corrupção do sistema, ainda assim produziu a sua perspectiva possível: somos todos parlamentares eleitos pelo povo e não podemos fugir aos compromissos assumidos nessa ocasião. Mas, Senhor Presidente, nessa ordem surrealista, nessa ordem em que não temos mais o controle das coisas, volto a indagar: nós, parlamentares eleitos pelo povo, que autoridade moral, que autoridade política, que autoridade histórica, que autoridade de qualquer espécie teríamos para negar aos eleitores das capitais, os mesmos eleitores que elegeram seus Deputados e seus Senadores, o direito de também escolherem os seus governantes municipais?

Mas, o Brasil, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, tem-se transformado, de fato, no país dos pesadelos tal qual o "paraiso" de Alice. Estamos aqui discutindo, desse modo, se vamos ou não vamos conferir aos eleitores das capitais, os mais politizados do País, os mais autorizados, até, por esse título, a escolher os seus governantes, o direito de o fazerem?

E, nessa inquietação, na seqüência e no desdobramento desse raciocínio, volto a colocar diante dos Srs. Congressistas e diante de V. Ex.^a, Sr. Presidente, a questão que para mim precisa ser analisada a fundo.

Nós tivemos uma realidade eleitoral em que dos Estados da federação, norte a sul do País, em apenas, se não me engano, três capitais de Estado ganhou o partido do Governo as eleições de 1982. Se não me equivoco, venceu o PDS em São Luis do Maranhão, em Aracaju e em Florianópolis. Mesmo no Nordeste, onde de ponta a ponta esse Partido logrou eleger os seus governadores, ainda assim em todas as capitais, com exceção de São Luis e Aracaju, ele amargou uma derrota, dura e clara, porque falou bem alto o sentimento de inconformismo, o sentimento de insatisfação, o sentimento da indignação dos eleitores das capitais contra uma ordem de coisas que aniquilam este País e alienou a soberania nacional ao capital estrangeiro e a foros que não são aqueles que deveriam ser os preparados e os indicados para nos julgar. Ainda assim, depois de haver feito tudo isso, esse mesmo esquema se prepara, talvez, para impedir que as eleições nas capitais se façam pela via direta. Razões temos conhecido, e de sobra, as razões daqueles que têm medo das urnas, as razões daqueles que têm medo do voto, as razões daqueles que têm medo da livre comparação das idéias. São os mesmos que arquitetaram a Lei Falcão, que é a fuga aos debates na tv e no rádio para que não se fizesse nítida a vontade popular, para que as idéias não chegassem ao povo com a facilidade necessária. Porque, na realidade, aos homens do obscurantismo o que interessa sempre, o que tem interessado sempre

e o que vai interessar a eles enquanto obscurantismo houver e enquanto obscurantistas forem eles, será que o debate seja tolhido e seja garroteado. Quando puderem impor à Nação o Ato Institucional n.º 5, eles o fizeram. Quando, não mais podendo impor à Nação o Ato Institucional n.º 5, tiveram eles que recorrer a instrumentos disfarçados de poder ditatorial, e desaguardaram na Lei de Segurança Nacional, na manutenção do garrote sobre os grevistas, que precisavam ser grevistas para fugir à fome e para fugir ao arrocho salarial imposto nesta terra pelos senhores representantes do capitalismo internacional.

No momento e na hora em que se coloca a questão da eleição direta para os prefeitos das capitais, temos nós, os Congressistas, os eleitos pelo povo, os eleitos pelo voto popular, os que têm um compromisso direto com a História e com a verdade eleitoral, porque somos fruto dela, com os defeitos e as qualidades do processo, com os vícios e as vantagens do processo, temos que fazer este Congresso Nacional engranecer-se.

Nós, apartidariamente até, homens do PMDB, do PDT, PT, do PDS, partido do Governo, mas que nem por isso precisa seguir eternamente os ditames da ordem antipopular vigente, temos que dar uma demonstração de que o Congresso está de pé e não poderá, seja pela fuga do plenário, seja pela negativa de aprovação à Emenda Mauro Benevides, o Congresso não poderá se eximir da responsabilidade de julgar a si próprio e de dar ao povo e à História a dimensão que estaria sendo capaz de compor neste momento. Os prefeitos das capitais, hoje meramente nomeados, caso eles malogrem, será o deles mais um malogro atribuído também a nós, se não tivermos a coragem cívica e a bravura de abrir as eleições para que ao próprio povo seja dado o direito de cumprir o seu destino, além de lhe serem conferidos, também, os êxitos e os fracassos nascidos das administrações municipais.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, neste momento, o Brasil força a sua abertura democrática, — não a abertura concedida por quem quer que seja ou doada por algum tirano, por algum despota esclarecido ou não-esclarecido, mas, ao contrário, uma abertura democrática, um espaço de liberdade democrática, de franquia democrática conseguido no Parlamento pela bravura dos que protestam, conseguido nas ruas pela bravura com que os trabalhadores enfrentam as antileis e a composição do Ministério do Trabalho, com os grandes patrões que se recusam a permitir a eles trabalhadores o direito à vida, o direito à liberdade e o direito à prosperidade e ao desenvolvimento. Será abertura a que me refiro é aquela conseguida por todos aqueles que não desacreditaram, em momento nenhum, do futuro deste País, não uma falsa realidade já disposição do general que, por acaso, esteja de plantão no Palácio do Planalto e que, por um passe de mágica, se disponha, de repente, a apagar e anular todas essas lutas e todas essas conquistas, decretando como fechado o que havia sido aberto antes, decretando como extinta a liberdade cavada por nós em cada passo dessa luta que até sangue tem custado a companheiros da Oposição. Não! Acredito na abertura. Não a abertura dos decretos-leis ou do esvaziamento do Congresso, a abertura das multinacionais, do FMI e da trilateral. Creio na abertura que o povo tem obtido através da sua organização dentro dos sindicatos, através da sua participação nas associações de bairro, nas associações de defesa do meio ambiente. Creio, sobretudo, na grande ven-

tade que tem este povo de afirmar a sua liberdade para, sem poetizar a liberdade, Sr. Presidente, sem fazer da liberdade um instrumento apenas de poesia, mas, ao contrário, fazendo da liberdade um instrumento de luta para que, depois, os poetas possam cantar o desenvolvimento, a Igualdade, a Fraternidade e a Justiça, arrancados a partir da Liberdade. Refiro-me à Liberdade, então, como o instrumento que haverá de ser aquele que buscaremos construir com toda a força do nosso ser, e lamento afirmar que não poderemos falar em liberdade sem termos eleição direta nas Capitais.

A Sr.ª Irma Passoni — V. Ex.ª me concede um aparte?

O SR. ARTUR VIRGÍLIO NETO — Em seguida darei o aparte a V. Ex.ª, nobre Deputada Irma Passoni.

Temos que devolver às Capitais dos Estados o direito de elas próprias governarem o seu destino, escolhendo, em alguns casos, bons governantes, que farão obras populares de alcance, que farão obras sociais de alcance, e, em outros casos, errando, pois errar, afinal, faz parte da condição humana, e o único que tem direito de errar no processo político é o povo, porque, se o processo for democrático e aberto, em seguida, o próprio povo haverá de consertar o equívoco vivido e haverá de dar novo rumo à vida de sua cidade, de seu Estado e de seu País.

Ouço, com muito prazer, o aparte da nobre Deputada, pelo PT, Irma Passoni.

A Sr.ª Irma Passoni — Deputado Artur Virgílio Neto, considero muito importantes suas colocações, porque neste momento em que nos é dado o poder de interferir e decidir nesta Casa, sobre questões fundamentais para o País, nós parlamentares, abdicamos deste poder de decisão. Com relação às eleições diretas, quem foi vereador ou Deputado Estadual sabe da importância em se devolver às Capitais as eleições diretas, porque é questão fundamental que todos nós cidadãos brasileiros, iguais a todos, termos o poder real de decidir sobre as nossas cidades, sobre os nossos destinos, sobre os nossos problemas. Precisamos denunciar seriamente, para nós mesmos, neste Parlamento, para que não aconteça o que V. Ex.ª acaba de colocar, o fato de abdicarmos da nossa responsabilidade. Está em nosso poder agora a decisão de ter ou não eleições diretas nas Capitais. Seria covardia da nossa parte, Deputados e Senadores, se não aprovássemos esta emenda que devolve o poder da cidadania a todos os cidadãos brasileiros, a voltarem a escolher os seus governantes e, principalmente, decidir qual a programação, o que deve ser feito nas Capitais. Temos nas Capitais uma concentração terrível de trabalhadores, desempregados, com problemas seriíssimos de habitação, saneamento básico, saúde. As megalópoles brasileiras chegaram numa saturação tal, num desgoverno tal, que será o caos se não forem tomadas medidas efetivas no Brasil. Uma das medidas prioritárias, fundamentais, é a eleição direta, a escolha do seu próprio Governo. V. Ex.ª colocou muito bem: nós perderemos o poder, a autoridade política, se rejeitarmos esse projeto, mas perderemos também a nossa autoridade de legislar se deixarmos o Decreto n.º 2.012 passar por decurso de prazo, porque será covardia nossa se o deixarmos passar. Será covardia nossa também se deixarmos passar este projeto de lei de eleições diretas, simplesmente sem o apreciarmos e sem o aprovarmos. No caso da lei salarial, rejeitarmos. Exercemos o nosso poder legislativo, coerente, com responsabilidade, ou de que vale o nosso mandato? De que valem os nossos votos? Por isso, meu total apoio ao seu pro-

nunciamento, o meu total apoio à chama da responsabilidade nossa, de parlamentares, para que exerçamos o nosso poder. Agora é a nossa chance, é a nossa responsabilidade de votarmos a favor deste projeto, imediatamente. Exigimos imediatamente também a rejeição do Decreto-lei n.º 2.012, que também está coadunado, porque são problemas coniventes, conviventes nas grandes cidades, que é o problema do desemprego, que é um problema real também para o prefeito das grandes capitais. Muito obrigada, nobre Deputado.

O SR. ARTUR VIRGÍLIO NETO — Agradeço-lhe, Deputada Irma Passoni, o aparte com que V. Ex.ª honra meu discurso, aperte que não me surpreende, pela bravura que faz parte da própria essência da sua personalidade. V. Ex.ª, inclusive, chama a atenção para um problema de grande relevância: no Brasil, ninguém, em sã consciência, pode-se declarar abertamente contrário às eleições diretas para prefeito das Capitais. Jamais me recordo de alguém que tenha abertamente dito que é contra. O Presidente da República é a favor de todas as eleições; ele se diz a favor de todas as eleições, algumas para o ano 3000, talvez, outras para o ano de 1999, e poucas eleições, na verdade, Sua Excelência tem-se manifestado favoravelmente a que ocorram no ano em curso ou no ano que se seguirá a este.

O próprio Senador Aderbal Jurema, que estudou detidamente a matéria e apresentou o seu relatório, tampouco é contra a eleição de prefeitos. Apenas S. Ex.ª o Senador, no país do eufemismo, no país do surrealismo, no país do faz-de-conta, pretende jogar as eleições para o ano de 1988. Embora deseje a S. Ex.ª vida longa, para que possa ver feridas as eleições para prefeito das Capitais, se não tivermos outro recurso, a não ser o de esperar pelas calendadas de 1988 digo-lhe incisivamente que tal data está mais longe para mim, mais longe para os eleitores das Capitais do que as próprias calendadas gregas.

No entanto, ninguém tem coragem de se manifestar claramente contra as eleições diretas para prefeito. O jogo do eufemismo se repete: uns as querem para o ano 3000 ou para o ano 4000; outros poucos, as almejam para 1988.

É preciso, então, que agora todos nos definamos, que a eleição seja decretada para já, que a eleição seja exigida para agora, porque este reclamo, esta exigência faz parte do próprio anseio de democratização deste País, que domina o corpo eleitoral, principalmente aqueles eleitores, os das Capitais, que têm sido marginalizados durante todo o período ditatorial e todo o período falsamente, hipocritamente, supostamente revolucionário. Os eleitores das Capitais, não abrem mão de recuperar, como diz V. Ex.ª, Deputada Irma Passoni, o direito à cidadania.

A mesma coisa acontece com as estâncias hidrominerais, a mesma coisa acontece com as áreas de fronteira, que o regime declarou, e decretou, e fez valer o seu ponto de vista, o seu decreto ditatorial a antipopular, como sendo áreas da chamada segurança nacional.

É estranho que se considere uma eleição, por exemplo, no Município de Benjamin Constant, no meu Estado, atentatória à segurança nacional, apenas porque Benjamin Constant estaria na área da fronteira.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — O tempo de V. Ex.ª já se esgotou.

O SR. ARTUR VIRGÍLIO NETO — Peço a V. Ex.ª, Sr. Presidente, benévola para

concluir o meu pronunciamento, questão de não mais que dois minutos.

Como Benjamin Constant, na fronteira do Amazonas com o Peru e com a Colômbia, poderia ofender a segurança nacional? E que suscetibilidade é essa demonstrada pelo regime do golpe militar, o mesmo que não se suscetabiliza e não se ofende e não considera atingida a segurança nacional quando abre as comportas de sua própria dignidade e da própria dignidade nacional para o Fundo Monetário Internacional mandar para cá os seus funcionários, os seus burocratas, ditando as ordens do arrocho, as ordens da entrega, as ordens da ditadura, ordens da exploração?

Sr. Presidente, encerro este pronunciamento, fazendo bem claro que a intenção que me moveu ao subir a esta tribuna não era a de entrar sequer no terreno técnico da apreciação do projeto. Não! Creio que o assunto é de domínio mais do que público. Até mesmo as pessoas que querem, como o Senhor Presidente da República, eleições diretas nas capitais para o ano de 1980, ou aquelas mais modestas no prazo, como o Sr. Aderbal Jurema, que estipula a marca de 1988, mesmo essas sabem que, mais dia menos dia, as capitais haverão de reconquistar a sua prerrogativa de cidadania.

O protesto que aqui lavro, a colocação que aqui faço, o escopo deste discurso, deste pronunciamento, é dizer agora que o Congresso precisa, de uma vez por todas, abdicar de qualquer perspectiva de atuação hipócrita, para se afirmar e ser fiel ao povo que o elegera e que o fez Congresso, que fez o senador e fez o deputado, para, dando vez e dando voz aos eleitores das capitais, pormos fim a mais um capítulo da tragédia que a ditadura, cassando cada uma das prerrogativas populares, tem encenado neste País.

O Brasil, que hoje ainda é o país de Alice, o país das maravilhas e dos pesadelos, o país do surrealismo e do faz-de-conta, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, pela nossa luta e pela nossa altivez, haverá de se transformar em reduto da liberdade e da democracia. Democracia até mesmo para os eleitores das Capitais. (Muito bem! Palmas! O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Tobias Alves. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Marcondes Pereira.

O SR. MARCONDES PEREIRA (Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Entristece-me que em assunto de tanta envergadura, em assunto de tamanha urgência para a nação, tenhamos a Casa vazia. Isto traduz o desalento, traduz a sinceridade dos democratas deste País, ironizando.

Se, no passado da vida democrática — na civilização ocidental ou nos momentos maiores da nossa vida republicana — a imagem da grandeza dos prefeitos das Capitais fora de singular e reconhecida importância, hoje o vertiginoso crescimento das metrópoles faz crescer a importância da sua autonomia refletida necessariamente na independência de seus governadores livremente escolhidos pelas respectivas comunidades.

O prefeito de uma capital, no momento culminante de nossa transformação sócio-econômica, deve ser o líder autorizado das sofridas populações que geram e regem o

maior percentual do Produto Interno Bruto, necessitam da consagração pelo voto e não necessariamente da investidura autoritária do Poder maior.

A importância da instituição do governo das metrópoles sempre esteve em íntima correlação com a democracia.

O governo da polis na Grécia Antiga — aurora da vida democrática — é o primeiro exemplo dessa aliança entre a grandeza de Atenas e a eleição das notáveis figuras de seus governadores eleitos.

Quando o Império Romano cobriu o universo com suas legiões, as figuras provenientes de sua administração passaram a ser a de seus pretores provinciais. No feudalismo, a fragmentação do poder não restaurou a importância dos governos urbanos. Foi o ideário da Revolução Francesa que repôs, na restauração da democracia, a dignidade dos governos dos centros mais urbanizados.

No Brasil, foi a República que instaurou a figura dignificada do prefeito eleito, especialmente nas Capitais. Os impactos sofridos pela expressão democrática do prefeito eleito — especialmente das Capitais — ocorreram nos Estados de exceção autoritária: o Estado Novo e o atual sistema de recuo antiedemocrático.

Pois bem, Srs. Congressistas, hoje é um dia memorável em nossa luta comum pela restauração da plenitude democrática. Nosso voto de hoje vale por um símbolo. E nossa posição marcará para a História, quer queiramos, quer pretendamos ser como surdos perante o clamor da geração que nos integra e daquelas que hão de vir.

Expressão da livre escolha de seus concidadãos deve ser a voz livre e alta que independe da graca dos mais poderosos. Será a figura do guia reconhecido pela multidão em sua dura luta cotidiana, através do tumulto imposto pelas condições da vida metropolitana.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, aceitos, como bons ou rejeitados como supostamente libertários, os princípios acima expostos, creio que não será inútil alinharmos específicas razões para nossa decisão de hoje.

Conforme nossas posições partidárias, a motivação para o nosso SIM à Emenda Mauro Benevides — cuja presença honrou este Congresso e cuja figura ainda se projeta em dimensão nacional — tem um embasamento particular. Procurarei recordar para nossos nobres pares, de todos os grupos partidários que honram esta Casa, algumas dessas razões específicas.

Em primeiro lugar, eu tomaria a liberdade de perguntar: por que um parlamentar do PDS votaria SIM ao Projeto de Emenda Constitucional ora em debate?

Peço a V. Ex.^{as} a permissão de recordar oito motivos principais:

1.º Porque faz parte de seu programa partidário.

2.º Porque nos Estados, onde o PDS é majoritário, haverá chance para dar consagração pelo voto aos governadores de suas capitais, ao mesmo tempo que terá oportunidade de conseguir as Prefeituras das Capitais nas unidades da Federação nas quais a oposição elegerá os Governadores.

3.º Porque poderá testar o eventual desgaste porventura verificado nos governos eleitos pela oposição.

4.º Porque será uma oportunidade de apresentar candidatos de indiscutível prestígio, mas eventualmente incompatibiliza-

dos nas eleições passadas ou que hajam sofrido accidentais revezes eleitorais.

5.º Porque dará ao PTB — seu novo aliado — oportunidade de firmar-se, em dimensão nacional, através da disputa eleitoral, pelo governo de muitas capitais.

6.º Porque poderá definir melhor suas lideranças regionais — onde a situação dessas lideranças é de crise — através de uma expressiva votação popular.

7.º Criando, através do prestígio consagrado nas urnas, dos Prefeitos de Capital que vier a eleger, novos canais de comunicação com o Governo da União, para o aumento de recursos indispensáveis à solução dos graves problemas que angustiam a maior parte da população urbanizada.

8.º Porque o próprio Poder Executivo Federal, não se opondo formalmente à Emenda Constitucional ora em debate, deixa a escolha das alternativas à inteira liberdade de opção de sua Bancada, respeitando o ponto de vista de Senadores e Deputados que a subscreveram ou claramente a defendem.

Senhor Presidente e Senhores Congressistas, para o PMDB e seus fiéis aliados do PDT e do PT, há motivos muito especiais para cerrarmos fileiras na defesa do presente projeto de emenda à Constituição.

São, sumariamente as seguintes:

1.º Porque a eleição direta, em todos os níveis do Poder, é, para os nossos Partidos, uma bandeira, isto é, representa para nós o símbolo da plenitude democrática, ponto central de nosso ideário político.

2.º Porque esse princípio foi reafirmado por todos os nossos companheiros eleitos governadores, ainda quando constrangidos, pela atual legislação, a nomear os Prefeitos de suas Capitais.

3.º Porque — também na hipótese da conquista de alguma Prefeitura de Capital pelos nossos adversários políticos — os governadores dos nossos partidos terão a oportunidade de demonstrar como eles entendem o diálogo político — que não é simplesmente, uma trégua (isto é, paz armada) mas uma leal procura de entendimento para o bem superior de toda a comunidade.

4.º Porque o testemunho de uma coerência política está sendo esperado pelos que nos elegeram, neste instante em que naturais divergências em pontos não definidos em nossos programas vêm sendo apontados como sintomas de desagregação.

Finalmente, Senhores Congressistas, restam ainda motivos acima de pontos de vista partidários que devemos considerar como integrantes do Congresso Nacional, independentemente de nossas cores de partido, e são as seguintes:

1.º Porque esta é mais uma oportunidade de que se apresenta a este Congresso de firmar-se como um poder autêntico, dilatando a margem das decisões eleitorais diretas, que são a fonte de sua própria autoridade.

2.º Porque, na medida em que prova reconhecer a maioria política do eleitorado mais esclarecido vivendo nas Capitais de todas as unidades da Federação, é seu próprio prestígio de Congresso soberano que crescerá.

3.º Porque esta é a oportunidade histórica de reintegrar em sua autonomia o prestígio dos governadores das Capitais, dentro do melhor de nossa tradição republicana em plena afinidade com o princípio firmado em todos os países democráticos, infensos à redução da imagem dos burgomestres de suas capitais à expressão de administradores delegados de um poder superior.

4º Porque a autonomia dos grandes centros urbanos, num País de 120 milhões de habitantes impõe a divisão de responsabilidade entre seus Prefeitos e os Governadores de seus Estados é, na democracia, um fator que permite a análise mais acurada e a solução mais adequada aos complexos problemas específicos dos conglomerados metropolitanos.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, confiando na sabedoria e no patriotismo de Vossas Excelências, Senhores Senadores e Deputados, foi que procurei transmitir em termos de razões simples — fundados na História e na dinâmica da vida democrática — o pedido de um SIM ao Projeto de Emenda Constitucional de autoria do Senador Mauro Benevides, como expressão do anseio de todas as comunidades metropolitanas do País.

“Eu não teria razões para me levantar em apoio a essa emenda, a não ser os meus anseios e convicções democráticos, porque à frente da minha querida São Paulo, da minha grande São Paulo, está um timoneiro seguro, capaz, inteligente, destemido, de formação política aprimorada, o Deputado Mário Covas, que já liderou o nosso Partido nesta Casa, homem, que é uma segurança para nós, de espírito democrático e da vontade do meu Partido. Mas ele mesmo tem-se manifestado favorável à aprovação dessa emenda, porque o deseja que os nossos governantes das capitais sejam eleitos diretamente pela vontade do povo. Então, esta razão maior da nossa luta, é a plena democracia que tanto desejamos.”

O Sr. Roberto Rollemburg — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MARCONDES PEREIRA — Ouço V. Ex.^a com prazer.

O Sr. Roberto Rollemburg — Deputado Marcondes Pereira, conhece-o de grande lutas, inclusive tive a honra de ser Deputado Estadual com V. Ex.^a. Observei a sua intervenção, que realmente é fundamental neste período histórico. Estou de acordo com a Deputada Irma Passoni, no sentido de que é uma covardia do Parlamento fugir a essa responsabilidade de aprovar a emenda para eleições diretas nas capitais. Não é satisfatória a nomeação de Mário Covas, como exemplo para a Prefeitura de São Paulo. É uma obrigação a eleição direta. Eu queria dizer a V. Ex.^a, para colaborar nesse seu pronunciamento, que nós estamos apenas cumprindo obrigações democráticas ao devolver ao povo o direito de escolher seus prefeitos. Esta tão decantada abertura não atingiu ainda o mínimo das obrigações democráticas. Nós vimos, nesta semana, as homenagens ao Rei da Espanha. Nós vimos a velocidade, a agilidade da devolução dos direitos ao povo espanhol, como também presenciamos este ano, ainda, em Portugal, a devolução dos direitos totais à população. Então, na votação desta emenda nós estamos cumprindo obrigações democráticas, não estamos falando em avanços democráticos, porque estes ainda estão muito longe, como, por exemplo, o direito ao voto do analfabeto, que é um voto altamente político, embora uns contestem. Não vimos ainda o pluralismo partidário, o direito à liberdade e à legalização do Partido Comunista. Nós não estamos cogitando ainda de avanços democráticos que seriam consubstanciados na Constituinte. Nós estamos pleiteando uma obrigação mínima da democracia, que é a devolução do direito ao povo de escolher seus prefeitos. Então, estou de acordo com o opinião de que o Congresso se faça respeitar na opinião pública, pelo menos no cumprimento das obrigações mínimas da democracia para depois lutar pelo avanço democrático que desejamos, que, in-

felizmente, pela Maioria, ou por parte do Congresso Nacional, ainda dominado pelo Sistema, impede este avanço democrático. Cumprimento V. Ex.^a por defender, nesta fase, o cumprimento das mínimas obrigações democráticas, que é o direito de voto à população das Capitais dos Estados.

O SR. MARCONDES PEREIRA — Agradeço ao nobre companheiro vibrante e corajoso Roberto Rollemburg, meu ex-companheiro da Assembléia Legislativa de São Paulo.

E devo dizer a V. Ex.^a que realmente esta é uma oportunidade grandiosa e quase única desta Casa se apresentar, perante a opinião pública, como uma Casa independente, como um poder, e não como um poder subalterno, e não como um poder guiado.

E para minha felicidade está aqui presente o Senador que ontem interpelava o Ministro do Planejamento, o Senador Fábio Lucena. Perguntava S. Ex.^a ao Ministro do Planejamento onde está a soberania do País? Onde está a independência dos Poderes? E foi respondido pelo Ministro que o Banco Central, que os negócios econômicos não fazem parte da soberania do País. Isto é um acinte à Democracia, aos homens que integram esta Casa. Para que isto aqui, então se nós não temos nem coragem nem autoridade para votar esta mais importante lei, porque nas Capitais é que está concentrado o maior contingente eleitoral do País. Se damos condições de o povo do menor município escolher o seu prefeito, porque não dar essa condição às maiores concentrações eleitorais? São as Capitais que reúnem milhares e milhares de eleitores.

A não ser pelo medo, a não ser pelo pavor que tem da derrota que vai sofrer novamente, o Partido do Governo, o Partido teleguiado, o Partido cabibaxo, o Partido que recebe ordens, não comparece hoje aqui para discutir esta emenda, porque não tem realmente condições de fazê-lo. Recebeu ordens e vai cumprir-las. Não é Partido independente, não é Partido que apóia o Governo, é Partido que recebe ordens do Governo, é Partido subjugado pelo Governo, é Partido que está sob ordens nesta Casa. E por isso que esta Casa está vazia é por isso esta situação que verificamos.

Mas, chega! O povo já está desacreditando da atuação desta Casa. Por onde passo, nas reuniões de que participo, principalmente no meio dos trabalhadores, o descrédito da classe política é muito grande. E quem faz esse descrédito? É a determinação de um Governo que quer continuar tudo como está, quer continuar assim, levando este País a esta desgraça, levando este País a esta situação em que milhares e milhares de brasileiros não têm mais esperanças, em que milhares e milhares de brasileiros não tem perspectivas de melhoria. Ou nós tomamos, realmente, a obrigação de restaurarmos os direitos da nossa gente ou nós vamos sucumbir também. O barco está furado e vai para o fundo. Nós todos vamos pagar o dividendo da nossa incoerência, da nossa insensibilidade, da nossa falta até de patriotismo para com esta Nação sofrida.

É muito importante que, hoje, se vote esta emenda! É muito importante que se dê ao povo condições para acreditar em nós!

Levante, Congresso Nacional! Levantem Srs. Congressistas! E déem a este País a certeza de que, aqui, nós somos independentes. Aquele que serve sem restrições, aquele que atende sem contestar, é mais inimigo do Governo do que a própria Oposição, contesta mais o Governo do que a Oposição. O PDS tem servido como cordeiro a todas as medidas que o Governo man-

da. E, agora, também, o PTB, se aliando, numa traição aos votos recebidos em praça pública, num acordo que o povo não vai aprovar, o PTB se reúne para desertar o eleitorado, principalmente a classe trabalhadora.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — O tempo de V. Ex.^a já esgotou.

O SR. MARCONDES PEREIRA — Eu agradeço a V. Ex.^a, e vou terminar. Sr. Presidente e Srs. Congressistas, confiando na sabedoria e no patriotismo de V. Ex.^a, foi assim que procurei transmitir, em termos de razões simples — fundados na história e na dinâmica da vida democrática — o pedido de um “sim” ao projeto de emenda constitucional de autoria do Senador Mauro Benevides, como expressão do anseio de todas as comunidades metropolitanas do País. Quero agradecer a V. Ex.^a e, antes de terminar, quero manifestar, através da Presidência, o meu voto de regozijo sincero, porque sempre que falo não uso da palavra para dissimular o meu pensamento, transmitir a V. Ex.^a a minha satisfação por ter tido notícia hoje do estado de saúde de favorável do nosso Presidente, esperando que retorne o mais breve possível o nobre Deputado Flávio Marcílio. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Dante de Oliveira.

O SR. DANTE DE OLIVEIRA (Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srs. Senadores presentes neste dia tão importante na retomada da conquista democrática do povo brasileiro!

Infelizmente, ao longo dos anos, o que temos assistido, por parte do Governo e do Partido que lhe dá sustentação é a incoerência e os desvios das suas próprias rotas ou do seu próprio programa. Não digo rota, porque a nave do Governo é uma nave plena de casuísticos que vê apenas o dia a dia e que não tem comando porque, infelizmente, é comandada de fora para dentro, atendendo apenas aos interesses dos deuses do Planalto, que mandam e desmandam e obrigam o Partido de sustentação do Governo ou fazer aquilo que mais interessa ao Palácio do Planalto, em cada etapa da vida política nacional.

Sr. Presidente, tive a satisfação de participar, como membro titular, da Comissão Mista sobre a Emenda Mauro Benevides. Infelizmente, ao que assistimos lá foi o Partido do Governo sequer participar dos debates naquela Comissão e, quando da apresentação do parecer do Senador Aderbal Jurema, nem ao menos comparecer para debater, para dizer sim ou para dizer não, mas atuar contra, de todas as formas, até mesmo negando o quorum. E lá foi, sózinho e isolado, o Senador Aderbal Jurema, com um parecer que não atendia àquilo que o PMDB vem pregando, que é a aprovação imediata desta emenda que restabelece as eleições diretas nas Capitais, mas, ao menos, no princípio, no que tange ao restabelecimento das eleições nas Capitais, pelo menos nisso, o parecer do Senador Aderbal Jurema foi positivo. S. Ex.^a não concordava no tempo, no momento, na hora, S. Ex.^a acha que não pode ser agora, tinha que ser em 1900, e tantos ou no ano 2000, ou sei lá quando.

Eu vou ler, em rápidas palavras, o voto que, naquele momento, dei, na Comissão Mista, sobre a Emenda Mauro Benevides, nos seguintes termos, Sr. Presidente:

“Quero inicialmente render minhas homenagens a este grande lutador, ao

Senador Mauro Benevides que tanto fez desde 1975 tentando aprovar esta emenda em que se recuperaria a autonomia ultrajada e violentada das Capitais.

Congratulo-me com o Senador Aderval Jurema naquilo que ele concorda em princípio com as eleições nas Capitais, quisera fosse o mesmo o pensamento da bancada do PDS.

Não posso entender a ausência do PDS neste momento, num total desrespeito ao Senador e o que nos leva a perguntar o porquê desta atitude já que os jornais afirmam que o nobre relator tinha o apoio do Ministro Chefe da Casa Civil, Leitão de Abreu, para o seu substitutivo.

Que forças são essas que atropelaram não só o relator como também o Ministro Civil do Governo Figueiredo?

Não acredito que esta posição do PDS venha fortalecer o processo de abertura democrática do País, tão decantada ironicamente pelo partido do Governo.

É a incoerência total deste falido partido, que desrespeita seu próprio programa, que prega a autonomia dos municípios através das eleições diretas dos Prefeitos... Quem nega e renega seu próprio programa partidário, quem não tem autonomia e independência sequer para decidir sobre ações que dizem respeito ao seu próprio programa, não tem o direito de decidir sobre a autonomia de município algum.

Querer afirmar que as eleições não podem ser agora, é incoerente e profundamente antidemocrático, tendo em vista que todo o País acaba de sair de um processo eleitoral, e que nada mais justo de se coroar tudo isso com as eleições de Prefeito nas capitais.

Afirmar que ficaria caro e tudo mais, é inaceitável.

A democracia, a participação popular na escolha dos seus dirigentes não tem preço, vale aquilo que ela representa para o engrandecimento e fortalecimento democrático da Nação.

Querer se apegar ao texto constitucional da simultaneidade, é se preocupar com os adjetivos e abandonar a questão substantiva da causa.

Por que se deixou de lado o mesmo texto constitucional que afirma que autonomia municipal será assegurada pela eleição direta de Prefeito e Vice-Prefeito?

Se existem problemas que hoje atingem as 3 (três) esferas administrativas, como afirma o relator, nada mais justo que a solução dos mesmos o grande juiz deva ser o povo.

Mas, Srs. Membros, quero reafirmar a nossa luta e o nosso voto pela aprovação da Emenda Mauro Benevides que recupera totalmente a autonomia das Capitais.

Este é um País em que o Governo faz tudo pela metade. Acreditam que possa haver meia democracia, meia liberdade, e meio cidadão. Ora, a democracia, a liberdade é como a honra, a dignidade, a honestidade, ou se tem ou não tem, jamais pode existir a meia honra, a meia honestidade e muito menos o meio cidadão.

A hora, o momento, é agora.

Se não, apenas comprova o que vimos afirmado sempre que este País somente conquistará a verdadeira democracia quando as oposições conquistarem o poder maior desta República, ou seja a Presidência da República com o aval popular."

Sr. Presidente, este voto nós o demos na Comissão Mista que apreciou a emenda Mauro Benevides. Lá, também, se discutiu sobre a emenda Armando Pinheiro. A emenda Armando Pinheiro é uma emenda que dá para dar gargalhadas, pelo seu objetivo irônico e maquiavélico, tentando usar as maioria do PDS nas assembleias legislativas dos diversos Estados, nós a compararmos à história de um bacanal, ou de um convite para um bacanal. Já ouvimos comentários nesta Casa em que se compara a emenda Armando Pinheiro à história desse bacanal, de um cidadão que convida a todos para participarem de uma grande festa de um grande bacanal. Ele deseja, no entanto, que os convidados levem as suas esposas enquanto ele, solteiro, irá apenas para participar da festa. No fundo é o que a emenda Armando Pinheiro deseja. Deve-se que as eleições diretas para Prefeitos nas capitais sejam decidida nas assembleias legislativas. Onde o PMDB é maioria, iremos cumprir o nosso programa, iremos cumprir o nosso ideário, iremos realizar as eleições diretas para prefeitos das capitais, mas onde o PDS é maioria, é certo que elas vão continuar a realizar o pleito de forma indireta. Esta emenda, para nós, é inaceitável. Se nós estamos numa caminhada de retomada do processo democrático, nada mais justo, nada mais oportuno que o Governo cumpra, que o Partido do Governo nesta Casa cumpra seu programa, que diz muito claro, que diz abertamente, e eles apregoam por todos os cantos e recantos deste País no item 19 do Programa do Partido do Governo: "defender uma ordem institucional que considere intangíveis a Federação e a República, baseada na harmonia dos poderes e crescentes autonomia dos Estados e municípios, cujos governadores e prefeitos devem ser eleitos pelo voto direto".

Portanto, Sr. Presidente, o Partido do Governo desrespeita, pela orientação das suas lideranças, o seu próprio programa, o seu próprio ideário. Por isto que condenamos a subserviência deste Partido, que todos os dias desrespeita seu programa para se ajoelhar, para se subjugar, subserviente aos ditames do Palácio do Planalto, aos ditames daqueles que ainda detêm em suas mãos os resquícios da ditadura.

O Sr. José Lourenço — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANTE DE OLIVEIRA — Concedo o aparte ao nobre Deputado José Lourenço.

O Sr. José Lourenço — Se existe alguém ajoelhado nesta Casa, seja V. Ex.^a, porque no nosso Partido não há ninguém de joelhos. Eu gostaria de dizer a V. Ex.^a que eu considero profundamente democrática essa medida. E digo a V. Ex.^a, sinceramente, que sou hoje favorável a que se atribua aos Estados, que se transfira aos Estados uma série de processos administrativos. Por exemplo, o jogo: cada Estado poderá escolher, fazer a sua opção. E sobre muitos tributos. Por que não também os prefeitos? Nós estamos discutindo, por exemplo, o percentual dos vereadores, etc. Por que não transferir para os Estados, uma vez que nós sabemos que cada Estado tem a sua situação econômica, dentro da sua região geográfica? Sou favorável à transferência de uma série de atribuições que são da Federação, e que são próprias, inclusive, de

um vício do processo unitário de governo. Num sistema federativo ou federal, sabe V. Ex.^a que existem essas atribuições dos Estados. E nós aqui temos uma lei federal que regula tudo, desde a câmara de vereadores até o prefeito, Governadores, até chegar a nós próprios. Eu sou francamente favorável e não vejo nisto, nobre Deputado nem subserviência, nem joelhos, apenas uma interpretação, uma opção. Por que não? Cada Estado resolva o seu problema, cada Estado decide sobre aquilo que considera mais viável, politicamente, economicamente, mais aceitável pelo próprio povo. Sou favorável a esse tipo de coisa e muito mais extenso ainda. Nós sofremos, neste País, de um sistema centralizador que vem prejudicando a Nação. É o sistema tributário, que V. Ex.^a sabe, não está adaptado ao novo processo de abertura. Ontem, graças a Deus, o Ministro Delfim Netto anunciou no Senado que, no próximo ano, receberemos uma mensagem presidencial que altera o sistema tributário nacional. Isto é fundamental, porque não podemos continuar também, V. Ex.^a sabe e todos aqui reconhecemos, numa dependência total, município e estado, dos cofres federais. Em todo o sistema político do País há necessidade de transferência de poderes para as assembleias legislativas e para os próprios municípios. Eu defendo essa tese com muita extensão. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. DANTE DE OLIVEIRA — Muito obrigado, nobre Deputado José Lourenço. Só que não podemos aceitar o aparte de V. Ex.^a, que, mais uma vez, quer se desviar. No momento em que estamos sendo exigidos, no contexto da representação política que detemos hoje como Deputado Federal, no momento em que surge um projeto de lei em torno do qual devemos votar exercendo tudo aquilo que pregamos nas praças públicas, tudo aquilo que os nossos programas de partido aprovaram em convenções municipais, e até nacional; no momento em que temos todas e plenas condições para exercer esse direito e dar o nosso voto, aprovando a autonomia política das capitais, neste momento vem V. Ex.^a pregar que devemos ter uma autonomia maior, autonomia econômica, autonomia política e outras mais, dentro de um projeto mais complexo.

Ora, nobre Deputado José Lourenço, se V. Ex.^a aceita um projeto maior, que aprove este projeto de autonomia política das capitais, que aprove a emenda Mauro Benevides. Mas não queira V. Ex.^a, não queira o seu Partido se desviar, procurar, isto sim, escapar da questão substantiva e começar a se desviar por aí atrás de um possível projeto de Delfim Netto que venha ano que vem, para vigorar em 86 ou em 1990. Que V. Ex.^a e o seu Partido exerçam o papel fundamental e histórico de todos nós, de restabelecermos com toda a plenitude a democracia no nosso Brasil.

Concedo o aparte ao nobre Deputado Lélio Souza.

O SR. LÉLIO SOUZA — Nobre Deputado Dante Oliveira, o sistema federativo, que implica autonomia política das unidades federadas, estrutura-se muito melhor através de providências que atribuem às unidades federadas esta autonomia político-administrativa traduzida na sua sustentação tributária e financeira, do que mediante fórmulas capciosas acobertadoras de sinistros intentos, como estas de que é exemplo a emenda sui generis do eminente Deputado Armando Pinheiro. Já tivemos em determinada fase de nossa história uma experiência que não resultou proveitosa, tanto que houve modificações quando os Estados legislavam, em matéria processual por exemplo. Criou-se a balbúrdia e longe de contribuir

para fortalecer os laços da Federação, serviu para estabelecer entre as unidades federadas rivalidades que se transformaram, ao cabo de tudo, em empecilhos a esta unidade nacional que se define por regras gerais, naquilo que concerne com os interesses fundamentais do País. Se honestamente se pensasse no fortalecimento da Federação, hoje, a primeira providência seria a da reforma tributária, protelada exatamente porque o regime e o Governo que executa essas diretrizes políticas, sabe perfeitamente que o sistema tributário nacional, em vigor, constitui-se num dos tripés de sustentação, no centralismo que favorece o mandonismo político do Governo Federal. É por isso que não sai a reforma tributária, porque ela implicaria imediatamente em descentralização do poder político e descentralização do poder político leva inevitavelmente à democratização de decisões e por via de consequência, à própria democratização do processo totalmente pervertido nesta quadra negra que estamos vivendo, desde que se instalou o movimento dito revolucionário de 1964. Por isso congratulo-me com V. Ex.^a que sustenta, conforme o programa do nosso Partido, o restabelecimento pleno das eleições diretas nas Capitais e em toda linha porque esta é a tese básica daqueles que professam a democracia, sem escapismos sem subterfúgios. Meus cumprimentos a V. Ex.^a

O SR. DANTE DE OLIVEIRA — Muito obrigado, nobre Deputado Lélio de Souza.

Sr. Presidente, vejam só que o Governo já começa a mostrar também a sua posição contrária a aprovação da emenda das eleições diretas para Presidente da República. Já tivemos oportunidade de ler nos jornais que o relator, o Deputado Ernani Satyro, vai dar parecer contrário ao restabelecimento das eleições diretas para Presidente da República.

Tudo isso, Sr. Presidente, apenas nos demonstra a incoerência desse Governo e a dualidade desse atual Governo que aí está. Por um lado, ele decanta o restabelecimento democrático da Nação, ao mesmo tempo em que nega as eleições para Prefeito e para Presidente da República. E para manter o poder, para manter a força de controle da Nação, ao mesmo tempo em que teve de conceder, à base da pressão popular, as eleições para Governador, este Governo mantém toda uma estrutura ditatorial, do ponto de vista econômico. Não dá condições básicas para os Governadores e para os Estados terem a sua autonomia. Não cumpre e não manda para cá um projeto, e não incentiva o seu Partido a aprovar um projeto em que possa fortalecer os Municípios e os Estados. Manteve conversações e acordos com o Fundo Monetário Internacional sem dar atenção a esta Casa, sem dar atenção à sociedade brasileira. Enfim, todas as medidas do ponto de vista econômico do Governo são mantidas de caráter fechado, de forma ditatorial, bem semelhante à época mais negra da ditadura de alguns anos atrás. Apenas conquistamos alguns espaços democráticos maiores e é esta caminhada que temos de continuar e a sociedade brasileira tem que entender. Por isto que nós, Sr. Presidente, pedimos aos Governadores dos Estados da Oposição para que coloquem as suas lideranças, o seu prestígio político, o seu Partido nos Estados, a sua máquina de governo para que funcione politicamente, em cima de uma ampla campanha de mobilização popular, para provocar a conquista das eleições direta para Prefeitos das Capitais.

Este é o nosso pedido, neste momento para que os Governadores da Oposição assumam, de corpo e alma a luta pela aprovação da Emenda Mauro Benevides, colocando esta campanha nas ruas, colocando e le-

vando ao povo a importância destas eleições.

Neste momento faço até uma crítica ao partidos de Oposição, a nós mesmos, num momento tão importante da vida nacional, num momento em que discutimos um projeto tão fundamental, dentro do nosso programa que é a Emenda Mauro Benevides, nós vemos as galerias vazias. As galerias aqui eram para estar plenamente lotadas, para uma participação direta do povo, principalmente pressionando a todos os Deputados, numa pressão legítima, numa pressão popular exigindo o restabelecimento pleno deste direito inalienável da conquista das prefeituras o povo elegendo os seus Prefeitos nas Capitais.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — O tempo de V. Ex.^a já se esgotou. Solicito a V. Ex.^a que não conceda mais apartes.

O SR. DANTE DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, apenas para encerrar o nosso pronunciamento. Nós esperamos que o Partido do Governo se desvincile da sua notória, da sua já conhecida e histórica subserviência; que procure, ao menos uma vez, ter independência nas suas decisões; que não atenda aos interesses do Palácio do Planalto, mas atenda aos interesses do povo das Capitais dos diversos Estados da Federação. Entendemos que é difícil para o Partido do Governo. Eles temem, e com razão, porque a derrota que eles levaram em quase todas as Capitais do nosso País, onde o Partido do Governo só venceu em Florianópolis, venceu em São Luis, e venceu em uma outra Capital, que não me lembro agora, aliás — venceu em Aracaju também — é por isso que o Partido do Governo teme o voto popular, teme as urnas; é por isso que neste momento, inclusive, profundamente incoerente, o Partido do Governo coloca as cabeças de todos os seus Deputados na guilhotina, porque a lei de fidelidade partidária é muito clara: "aquele que vota contrariando o seu próprio programa, está passível de ser punido". E o Partido do Governo está passível de ser punido, se um dos elementos do seu Partido entrar na Justiça Eleitoral e exigir que eles cumpram o item 19 do seu programa partidário. Mas, infelizmente, eles correm e incorrem em todo e qualquer risco, mas eles querem sempre estar de bem, não com o povo e com a Nação; querem estar de bem com o Palácio do Planalto, com os Generais de plantão que presidem esta República até hoje, infelizmente!

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao ilustre Deputado Armando Pinheiro.

O SR. ARMANDO PINHEIRO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Desejo, inicialmente, trazer o enfoque de algumas considerações sobre ambas as emendas que tramitam anexadas, a Emenda n.^o 63/82, de autoria do nobre Senador Mauro Benevides, e a Emenda n.^o 1, de 1983, de nossa autoria e mais outros 200 Srs. Congressistas.

Postulamos, preliminarmente, pelo princípio das eleições diretas e, no caso específico, das eleições diretas nas capitais dos Estados porque nos alinharmos ao lado daqueles que entendem que, principalmente nas capitais, centros maiores de cada Estado, não pode haver uma maculação à própria autonomia dessa capital e desse município.

Portanto, entendemos, como linha preliminar, que o restabelecimento das eleições de Prefeitos das capitais é medida que deve ser aplicada em caráter genérico, e, neste

aspecto, sou a favor da proposta do ilustre Senador Mauro Benevides. Mas, entendo, por outro lado, que há uma conjuntura política, há uma heterogeneidade de pensamento, há uma grande diferença de pontos de vista de Estado para Estado, há conveniências múltiplas.

Haja vista, Srs. Congressistas, que emendas idênticas do mesmo Senador Mauro Benevides, quando ainda honrava esse Congresso, foram rejeitadas, se não me engano, em pelo menos duas oportunidades, o Congresso Nacional não as aprovou, nem em uma nem em outra oportunidade. E, desejoso de viabilizar a ideia em termos políticos, em termos de buscar a sua aprovação, trouxe realmente com a Emenda n.^o 1, de 83, uma alternativa para discussão e deliberação desse Congresso. Uma alternativa que não é nenhuma novidade em termos jurídicos, ao contrário é o restabelecimento de um princípio que vigorou durante algumas décadas neste País, eis que já a Constituição de 1934, em seu art. 13, estabelecia:

Os municípios serão organizados de forma que lhes fique assegurada a autonomia em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse, especialmente:

E vem o item I do art. 13 da Constituição de 1934:

A eletividade do Prefeito e dos Vereadores da Câmara Municipal, podendo aquele ser eleito por esta; a decretação dos seus impostos e taxas e arrecadação e aplicação de suas rendas; a organização de seu serviço de competência.

E estabelecia o § 1º:

"O prefeito poderá ser de nomeação do governador do Estado do município da Capital e nas estâncias hidrominerais."

Vejam nobres Congressistas, o que dispõe o legislador de 1934:

"O prefeito poderá ser nomeado, a critério de cada Estado, dentro do princípio federativo da autonomia de decisão em cada Estado de seus problemas internos."

E não há que se discutir que a nomeação de um prefeito de capital está inserida dentro dos problemas de cada estado.

Portanto, a Constituição de 34 já dava esta faculdade ao legislador de cada Estado optar entre a regra geral da eleição e a regra excepcional da nomeação.

O Sr. Virgildálio de Senna — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARMANDO PINHEIRO — Se o aparte for breve, eu concedo porque eu pretendo concluir meu raciocínio; concedo o aparte a V. Ex.^a

O Sr. Virgildálio de Senna — Quando V. Ex.^a invoca dispositivos que dão aos Estados o direito de decidir sobre a eleição de prefeitos das suas capitais, está atentando contra a regra fundamental e basilar da Constituição que é a igualdade de todos perante a Lei Maior. Ao legislador federal atribuir ao Estado o poder como argumento constitucional desta peculiar decisão do Estado, há em princípio uma quebra da regra fundamental. V. Ex.^a está necessariamente atentando contra o princípio fundamental da igualdade de todos perante a lei. O argumento constitucional, quero dizer a Vossa Excelência, que não vem a propósito e não convence exatamente por isto, porque ele é uma exceção que não cabe.

O SR. ARMANDO PINHEIRO — Eu respeito o ponto de vista de V. Ex.^a, que se coloca ao lado daqueles que defendem o Estado unitário, que é uma forma de Es-

tado, sim. Muitos Estados têm a forma unitária. A Federação, no Brasil, só surgiu na República. Até o fim do Império havia o Estado unitário. Nós temos dezenas de exemplos no mundo contemporâneo em que existe o unitário e que funciona muito bem. Mas o Brasil, não, o Brasil é uma federação, e mais do que uma federação é uma federação intangível. O art. 47 da Constituição atual estabelece que a República e a Federação são intangíveis. Nem sequer o parlamentar, ou o próprio Congresso, pode dispor sobre projetos que alterem a federação. Porque ela está marcada, realmente, dentro da história e dos princípios que norteiam a vida nacional, como um princípio intangível. No estado unitário, eu aceito a tese das regras homogêneas, das regras aplicadas em termos equitativos a todos os cidadãos e a todas as unidades que eventualmente surjam nesse Estado.

Mas este, nobre Deputado, não é o caso da federação. A Federação brasileira está inclusive deformada, em termos de prestígio e de autonomia dos Estados. Eu tenho assistido nesta Casa, para onde vim há pouco, mas assisti também na Assembléia Legislativa do meu Estado, onde exercei mandato por oito anos, ouvia de todas as tendências partidárias, de representante da situação e de oposição, inconsistentemente, o apelo para o fortalecimento da Federação, para que se desse mais autonomia aos Estados, para que se resguardasse aos Estados o seu direito de dispor, de acordo com a sua conjuntura e de acordo com a vontade do povo que lá está jurisdicionado. Este é o princípio também da eleição de prefeitos das capitais, adotado, desde 1934, pela Constituição brasileira. Princípio que foi inclusive repetido na Constituição de 1946, Constituição das mais democráticas, porque foi fruto realmente de uma assembleia nacional constituinte, após o longo período de exceção, e dispunha...

O Sr. José Lourenço — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARMANDO PINHEIRO — Concedo em seguida, apenas para completar. E dispunha o art. 28 da Constituição de 1946:

"A autonomia dos Municípios será assegurada — repetindo a de 1934 — pela eleição de Prefeitos e Vereadores, pela Administração própria."

E dá seqüência aos itens. E seu § 1º:

"Poderão ser nomeados pelos Governadores dos Estados ou dos Territórios, os Prefeitos das Capitais, bem como dos Municípios onde houver estâncias hidrominerais naturais, quando beneficiadas pelo Estado e pela União."

E, logo a seguir, o legislador constitucional já tirava o termo *poderão*, aplicado nos Prefeitos das Capitais, e colocava no § 2º o verbo *serão*, impositivamente, sem faculdade e sem opção:

"... nomeados pelos Governadores dos Estados ou dos Territórios os Prefeitos dos Municípios que a lei federal, mediante parecer do Conselho de Segurança Nacional, declarar bases ou pontos militares de excepcional importância para a defesa externa do País."

Mais tarde, esse dispositivo foi alterado, e as opções por nomeações acabaram por se tornar regra, e a regra acabou se estabilizando na Constituição. Hoje, o art. 15 da Constituição Federal estabelece uma só regra:

"Os prefeitos das capitais serão nomeados pelos governadores, ad referendum das Assembléias Legislativas".

A regra hoje é a da nomeação. A Emenda Mauro Benevides procura revogá-la, mas este Congresso não tem dado guarida a esta tese. A tese que ofereço nesta emenda, com duzentos outros Congressistas, é no sentido de devolver a cada estado a opção que esses estados sempre tiveram, e será a conjuntura de cada um que irá determinar essa opção. Portanto, é uma regra absolutamente democrática, é uma regra absolutamente federativa, é uma regra absolutamente consentânea com o espírito de fortalecer as decisões políticas e a autonomia de cada estado. Ela realmente estabelece um princípio que, politicamente, estou certo, será irreversível em pouco tempo para todo o Brasil, porque as eleições diretas de prefeitos em todos os estados representam praticamente um consenso em termos de opinião pública. Não conheço nenhuma opinião pública majoritária, em nenhum estado brasileiro, que não deseje, realmente, a eleição direta. E se a conjuntura política não o aplicar hoje, o aplicará amanhã, ou depois de amanhã, porque, sem dúvida alguma, ninguém navega permanentemente contra a correnteza da opinião pública.

O Sr. José Lourenço — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARMANDO PINHEIRO — Concedo o aparte ao nobre Deputado José Lourenço.

O Sr. José Lourenço — Nobre Deputado Armando Pinheiro, concordo absolutamente com as colocações de V. Ex.^a, e, como dizia há pouco o Deputado Dante de Oliveira, acho que devemos transferir o mais rápido possível aos estados outras atribuições, não só essas, para que de fato esse País funcione como uma verdadeira federação. Na verdade, funcionamos como um sistema unitário. Nós fomos acusado ainda agora como cordeiros, subervientes, que, aliás, é linguagem constante das Oposições, mas em São Paulo, por exemplo, S. Ex.^a o Governador Franco Montoro exigiu que os seus correligionários da Assembléia Legislativa votassem a descoberto. Não foi só uma exigência regimental para que assim pudesse votar o Presidente — sete ou oito Deputados do PMDB não iam votar no candidato para Prefeito, Deputado Mário Covas. Então, S. Ex.^a exigiu o voto a descoberto, e vem agora chamar a nós de cordeiros. A prática que eles usam constantemente, eu acho, não é muito democrática. Esse é o tipo de exigência de um Partido e de um Governador que pregou durante tantos anos, aqui, um sistema político liberal, com respeito à ordem e à lei, uma nova ordem política no País... O Governador então usa casuismo para eleger o seu Prefeito, aquele que ele escolheu para ser o seu representante na Prefeitura de São Paulo. Então, veja V. Ex.^a as incoerências. V. Ex.^a defende uma tese que tem aceitação de homens que de fato conhecem esse País, que sabem que não se pode fazer uma lei para São Paulo e ao mesmo tempo a mesma lei para o Piauí. São regiões geoeconômicas completamente diversas. Estamos aqui agora para fixar os subsídios dos vereadores. Como poderá um vereador de um município da Bahia, do Nordeste, paupéríssimo, com um orçamento de 40 a 50 milhões de cruzeiros, ganhar quase tanto quanto um vereador de São Paulo, embora haja um percentual. Isso deveria ser atribuição das Assembléias Legislativas de cada Estado. O jogo campeia abertamente em diversos estados da Federação; porque não se delega aos Estados o poder para legislar nesse campo e tantos outros aspectos da vida nacional, que iriam fortalecer a Federação, iriam dar um cunho regional e iriam prestar de fato um grande serviço ao País? O povo dos Estados iria valorizar as suas próprias assembleias que

teriam mais poder de decisão, e seriam as intérpretes fiéis, uma vez que estão em contato diário, permanente, com os anseios populares. Somos nós aqui que legislamos, nobre Deputado, sobre tudo que acontece ou poderá acontecer neste País. É uma centralização absoluta que eu acho que devemos combater e estabelecer alternativas. Muito obrigado pelo aparte que me concedeu. Felicito a V. Ex.^a pelo projeto que apresentou nesta Casa.

O SR. ARMANDO PINHEIRO — Agradeço a V. Ex.^a

Como faltam poucos minutos, gostaria de transmitir à Casa algumas incumbências que me foram solicitadas.

Gostaria de me estender sobre considerações de ordem política e de ordem jurídica, mas, talvez, no correr deste e do outro projeto, item II da Ordem do Dia, podemos voltar ao assunto para nos estendermos a respeito de outras considerações. Quero, prioritariamente, me desincumbir de uma tarefa que me foi outorgada por quase todas as Assembléias Legislativas do País, através de manifestações eloquentes de Deputados de todos os Partidos políticos, indistintamente.

Recebo aqui manifestações como a da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, e que transmite a propositura 608, de autoria do Deputado Estadual Daniel Antônio, aprovado em sessão da dia 18 do mês em curso, nos seguintes termos. "Nos termos regimentais, e após concordância com o Plenário, requer a V. Ex.^a que seja endereçado o requerimento aos Srs. Deputados Armando Pinheiro, Fernando Cunha, João Divino, Volney Siqueira, Joaquim Roriz, Siqueira Campos, e ao ilustre Senador Benedito Ferreira, bem como aos Líderes do PMDB, PDS, PDT, PT, PTB, manifestando integral apoio dessa Assembléia Legislativa à emenda constitucional que estabelece eleição direta para prefeitos, e vice-prefeitos das capitais dos Estados. Em verdade, aprovada essa emenda constitucional, a anomalia decorrente das nomeações dos prefeitos das capitais cairá por terra, restabelecendo consequentemente a autonomia municipal, que decorre das prerrogativas de eleger prefeitos e vice-prefeitos"...

No mesmo sentido, é a Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo, em requerimento assinado e lá referido pelo nobre Deputado Emílio de Macedo Gomes, pelo Deputado João Feu Rosa, pelo Deputado Antônio Moreira, que eu transcreverei se o ilustre Presidente me consentir, como complemento a minha manifestação.

Da Assembléia Legislativa de Alagoas, subscrita pelo Sr. Presidente, em nome daquela Casa, Benedito de Lira e ainda pelo nobre Deputado José Bernardes Neto.

Da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, manifestação em igual sentido do Deputado Alexandre Farah, pelo Deputado Nelson Sabrá, pelo Deputado José Nader e por outros parlamentares.

Do Estado do Amazonas, subscrita pelos Deputados, Aristides Queiroz, Valmir Gonçalves Barros, Líder do PDS naquela Casa, pelo Deputado José Dutra, ora respondendo pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Do Estado do Rio Grande do Sul, subscrita pelo Deputado Adilson Motta, que ora responde pela Secretaria da Casa Civil.

Do Estado do Paraná, subscrita pelo Deputado Gabriel Sampaio, ainda pelo

Deputado Trajano Bastos, pelo Deputado Tercio Albuquerque que inclusive aprovou por unanimidade na Assembléia paranaense uma moção dirigida a esta Casa, manifestando integral e irrestrito apoio ao restabelecimento das eleições diretas nas capitais, e requerendo comunicação idêntica às lideranças de todos os Partidos do Congresso, com uma longa consideração; ainda do Paraná, outra moção subscrita pelo nobre Deputado Augusto Carneiro.

Do Estado da Paraíba, subscrita pelo nobre Deputado Fernando Paulo Carrilho Milanez e pelo Deputado Ramalho Leite.

Do Estado de Alagoas, subscrita pelo Deputado Dinei Torres.

Do Estado de Goiás, pelo Deputado Ivan Ornellas, do PMDB.

De São Paulo, com manifestação da totalidade dos deputados daquele Estado, subscrita por todos os líderes partidários — Fauzi Carlos, do PDS; Augusto Toscano, do PTB; Marcos Aurélio Ribeiro, do PT e do Líder do PMDB; ainda do Estado de São Paulo, moções subscritas pelo Deputado Gilbert Delmonte.

Do Estado de Minas Gerais, moções subscritas pelo Deputado José Bonifácio Filho, Deputado Jesus Trindade Barreto, Deputado Jaime Martins, Deputado José Maria Chaves, Deputado José Santana de Vasconcelos, Deputado João Navarro, e ainda moções aprovadas por aquele Plenário, de autoria do Deputado Sérgio Emilio.

Srs. Congressistas, dada a advertência do esgotamento do meu prazo, suspendo, aqui, as inúmeras manifestações de todo o País.

Não há Estado, não há Capital, não há Assembléia, não há Câmara de Vereadores que se tenha manifestado contrário ao restabelecimento das eleições de prefeitos nas Capitais.

Este Congresso não pode ficar silente. Chegou a hora de uma decisão política efetiva, chegou a hora de se buscar um consenso partidário, porque as eleições diretas representam um consenso em todos os programas de todos os partidos, razão pela qual tenho plena confiança de que, quer a Emenda Benevides, quer a emenda de nossa autoria, aquela que contar com a maioria dos Srs. Parlamentares deverá reincluir na Carta Magna brasileira o princípio da eleição dos prefeitos nas Capitais. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ARMANDO PINHEIRO EM SEU DISCURSO:

ESTADO DA PARAÍBA

Secretaria da Segurança Pública
Gabinete do Secretário

João Pessoa, 27 de abril de 1983

Ilustre Deputado Armando Pinheiro:

Ao acusar o recebimento de sua carta de 4 do corrente mês, acompanhada de cópia do Projeto da Emenda Constitucional n.º 1, de 1983, manifesto de pronto o meu modesto apoio à referida Emenda, alicerçada no princípio básico da autonomia municipal.

Congratulando-me com V. Ex.^a por não inspirada iniciativa, cumprimenta-o atenciosamente o Fernando Paulo Carrilho Milanez, Deputado Estadual — PDS — PB.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Gabinete do Governador

CASA CIVIL OF. CCC/ER/195/83

Porto Alegre, 26 de abril de 1983.

Exmo. Sr.
Deputado Armando Pinheiro
Câmara dos Deputados — Gabinete 448
Brasília — DF.

Prezado Deputado:

Ao cumprimentá-lo, agradeço o envio da cópia do projeto de Emenda Constitucional enviado ao Congresso Nacional por Vossa Excelência, o qual será devidamente apreciado pela Assessoria Jurídica desta Casa Civil.

Ao ensejo, apresento-lhe minhas cordiais saudações. — Deputado Adylson Motta, Secretário Extraordinário para Assuntos da Casa Civil.

Exmo. Sr. Deputado Armando Pinheiro; Câmara dos Deputados; Brasília — DF.

Acuso recebimento sua proposição vg agradeço gentileza remessa pt CDS vg Senador José Sarney.

Deputado Armando Pinheiro; Câmara dos Deputados; Brasília — DF.

Cumprimentando prezado colega vg acuso recebimento sua correspondência de 4-4-83 acompanhada cópia esclarecimentos prestados pelo amigo ao nobre Relator da Proposta Emenda Constitucional n.º 1/83 na Comissão Mista pt Abraços.

Deputado Adhemar Ghisi PDS — SC.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS Secretaria de Estado do Interior e Justiça Gabinete do Secretário

Of. G-SEIJUS/689/83

Manaus (AM), 2 de maio de 1983.

Exmo. Sr.
Deputado Armando Pinheiro,
Câmara dos Deputados
Brasília — DF.

Senhor Deputado:

Sirvo-me do presente para acusar o recebimento do expediente datado de 4 de abril último, com o qual V. Ex.^a remete-me cópia do projeto de Emenda Constitucional oferecido ao Congresso Nacional, transferindo às Constituições Estaduais a competência do estabelecimento das eleições diretas nas Capitais.

Agradecendo a gentileza de V. Ex.^a, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os meus protestos de consideração e agradeço. — Deputado José Dutra, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

ESTADO DO AMAZONAS Assembléia Legislativa

Of. N.º 11/83-GL-PDS

Manaus, 15 de abril de 1983.

Ilmo. Sr.
Deputado Armando Pinheiro
Câmara dos Deputados Federais de Brasília
Brasília — DF.

Senhor Deputado:

Acusamos e agradecemos o recebimento da carta datada de 4 do corrente mês e ano na qual V. Ex.^a nos encaminha cópia do projeto de Emenda Constitucional, encaminhada ao Congresso Nacional, transferindo as Constituições Estaduais a compe-

tência do estabelecimento das eleições diretas nas Capitais.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a V. Ex.^a, protestos de estima e elevado agradeço.

Atenciosamente — Deputado Waldyr Gonçalves Barros, Líder do PDS.

TELEX n.º 58 — 18 ABR 83 Manaus AM.

Deputado Aristides Queiroz; Assembléia Legislativa Estado Amazonas.

Deputado Armando Pinheiro; Câmara dos Deputados; Brasília — DF.

Acuso recebimentos/prezado Of. s/nvg de 4-4-83 vg agradecendo atenção dispensada minha pessoa pt Cordiais SDS vg

Deputado Aristides Queiroz, Assembléia Legislativa Amazonas.

Gab/Ministro/SEPLAN/TLX. N.º 840/83

Exmo. Sr. Deputado Armando Pinheiro; Câmara dos Deputados; Brasília — DF.

Tenho muita honra em cumprimentá-lo et agradecer envio de cópia de proposta emenda constitucional referente eleição prefeito e vice-prefeito de Capital. CDS SDS Antônio Delfim Netto — Ministro-Chefe da SEPLAN — PR.

Gab/Ministro/SEPLAN/TLX. n.º 1.176/83

Exmo. Sr. Deputado; Armando Pinheiro; Câmara dos Deputados — Brasília — DF.

Tenho muita honra em cumprimentá-lo et agradecer envio cópia proposta apresentada por Vossência à Presidência da Câmara dos Deputados. CADS a SDS Antônio Delfim Netto — Ministro-Chefe da SEPLAN — PR.

Gab/Ministro/SEPLAN/TLX. n.º 1.176/83

Exmo. Sr. Deputado, Armando Pinheiro; Câmara dos Deputados — Brasília — DF.

Tenho muita honra em cumprimentá-lo et agradecer envio cópia proposta apresentada por Vossência à Presidência da Câmara dos Deputados. CDS SDS Antônio Delfim Netto — Ministro-Chefe da SEPLAN — PR.

Deputado Armando Pinheiro
Câmara dos Deputados
Brasília — DF

N.º 602 de 4-3-83 — CH/GM — Agradeço ilustre et prezado parlamentar remessa cópia Emenda Constitucional vg fruto de sua reconhecida iniciativa pt Rubem Ludwig

Ilm.º Sr.
Deputado Armando Pinheiro
Câmara dos Deputados
Brasília — DF

015 de 25-3-83

Apraz-me acusar recebimento sua carta de 21 do corrente e agradecer gentileza remessa cópia projeto sua autoria de Emenda à Constituição de n.º 1/83. Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente da República será informado tão logo reassuma as suas funções e certamente se posicionará a respeito. CDS SDS, Vênicio Alves da Cunha, Chefe do Gabinete do Vice-Presidente da República.

Senado Federal, BSB, 19-4-83
Deputado Armando Pinheiro
Câmara dos Deputados
Brasília — DF

Acusamos recebimento proposição do ilustre colega et prezado amigo pt Receba nosso apoio iniciativa pt

Marto Maciel

ESTADO DA PARAÍBA

Assembléia Legislativa

São Paulo, 25 de abril de 1983

Caro Deputado Armando Pinheiro:

O projeto de Emenda à Constituição, de n.º 1/83, não restabelece em sua totalidade as eleições nas capitais. Assim, no Nordeste, os prefeitos continuariam nomeados. No Sul, onde ganhou a oposição a maioria nas Assembléias, haveria eleição para prefeito.

De certa forma, parabéns pela iniciativa, à qual me acosto, com a restrição revelada.

Cordial abraço do, Ramalho Leite, Deputado.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTOS

Assembléia Legislativa

Vitória, 27 de abril de 1983

Ilm.º Sr.
Armando Pinheiro
DD. Deputado Federal
Brasília — DF.

Prezado Deputado:

Acuso e agradeço recebimento de cópia do projeto de Emenda Constitucional de autoria de V. Ex.ª

Apraz-me comunicar-lhe que já entramos em contato com a Bancada Federal do PDS, ES.

Na oportunidade, apresentamos a V. Ex.ª nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Cordialmente, João M. Feu Rosa.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assembléia Legislativa

Vitória, 20 de abril de 1983

Excelentíssimo Senhor
Deputado Armando Pinheiro
Câmara dos Deputados
Brasília — DF

Senhor Deputado Federal:

É-me grato acusar e agradecer o envio de ofício datado de 4 p.p. anexando cópia de emenda constitucional de autoria de V. Ex.ª sobre eleições diretas para as Prefeituras das Capitais.

Manifestando a minha solidariedade à referida emenda, cumpre-me comunicar-lhe que encaminhei ofício aos Exm.ºs Srs. Senador José Sarney, Presidente do nosso Partido, Deputado Nelson Marchezan, Líder da Bancada à Câmara Federal e Deputado Flávio Marcílio, Presidente dessa Casa Legislativa, de integral apoio a todas as iniciativas que visem o restabelecimento de eleições diretas para as Prefeituras das Capitais de Estado.

Agradecendo envio de expediente supramencionado, colho a oportunidade para apresentar-lhe as minhas mais

Cordiais saudações, Deputado Antônio Moreira.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assembléia Legislativa

Vitória, 26 de abril de 1983

Of. n.º 22/83

Exm.º Sr.
Deputado Armando Pinheiro
Câmara dos Deputados —
4.º andar — Anexo IV
Brasília (DF)

Exm.º Sr. Deputado Federal:

Acuso e agradeço o recebimento da cópia do Projeto de Emenda Constitucional que V. Ex.ª enviou ao Congresso Nacional, referente às eleições diretas nas Capitais.

Aproveito esta oportunidade para apresentar a V. Ex.ª os meus protestos de alta estima e distinta consideração. — Cordiais saudações, Emir de Macedo Gomes, Deputado Estadual.

ESTADO DE ALAGOAS

Assembléia Legislativa Estadual

Maceió, 20 de abril de 1983

Exm.º Sr.
Deputado Armando Pinheiro
Câmara dos Deputados
Brasília — DF

Senhor Deputado:

Acuso o recebimento de seu Ofício datado do dia 4 do corrente mês, encaminhando-me cópia do projeto de Emenda Constitucional oferecido ao Congresso, transferindo às Constituições Estaduais, a competência do estabelecimento das eleições diretas nas Capitais.

Parabenizo-o pela oportuna providência, que visa o fortalecimento do sistema federativo, vez que delegará aos Estados, através das doulas Assembléias Legislativas, o poder de disciplinar tão importante matéria.

Asseguro, nesta oportunidade, poder contar V. Ex.ª com a justa manifestação de apoio, não apenas minha mas de meus colegas de Bancada, para a aprovação da emenda, sob forma de mensagem que lhe será dirigida, bem como às lideranças de todos os partidos.

Atenciosamente, José Bernardes Neto, Deputado Estadual.

ESTADO DE ALAGOAS

Assembléia Legislativa Estadual

Ofício

ALE, 1372/83/P

Maceió, 22 de abril de 1983

Exm.º Sr.
Deputado Armando Pinheiro
Câmara dos Deputados
Brasília-DF.

Senhor Deputado:

Estamos, com o presente, acusando o recebimento de Ofício, através do qual V. Ex.ª nos encaminha cópia do projeto de Emenda Constitucional, oferecido ao Congresso Nacional.

Na oportunidade, renovamos a V. Ex.ª protestos de elevada estima e distinta consideração. — Benedito de Lira, Presidente.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Belo Horizonte, 25 de abril de 1983.

Exm.º Sr.
Deputado Armando Pinheiro
Câmara dos Deputados
Brasília-DF

Prezado Deputado Armando Pinheiro:

Temos a honra de comunicar a V. Ex.ª o recebimento de sua missiva, datada de 4 do corrente, acompanhada de cópia da Proposta de Emenda à Constituição Federal n.º 1/83, de sua autoria, que visa transferir às Constituições Estaduais a competência do estabelecimento das eleições diretas do Prefeito e do Vice-Prefeito nas Capitais.

A nomeação de Prefeitos das Capitais dos Estados é uma prática que atenta contra a consciência jurídico-política do povo, além de constituir franca afronta aos princípios da autonomia municipal e estadual. Ao consenso político e à consciência popular repugna tal procedimento, não restando mais nenhuma razão que o recomende.

A aprovação desta Proposta representa mais um passo importante no sentido da democratização do País, que é o anseio de todos nós.

Desejamos que, o mais breve possível, essa brilhante iniciativa, merecedora de apoio e acolhimento de nossos Pares, se transforme em lei.

Valemo-nos do ensejo para manifestar-lhe as expressões de nosso elevado apreço e distinta consideração. — Deputado João Navarro.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exmo. Sr.
Deputado Armando Pinheiro
Câmara dos Deputados
Brasília/DF

Belo Horizonte, 25 de abril de 1983

Prezado Deputado,

Em atenciosa visita, acuso o recebimento de sua correspondência, datada de 4-4-83, que se fez acompanhar de cópia do projeto de Emenda Constitucional de autoria do eminente Deputado, transferindo às Constituições Estaduais a competência do estabelecimento das eleições diretas nas Capitais.

É digna de todo louvor a iniciativa de V. Ex.ª, razão pela qual manifesto meu integral apoio pela sua aprovação.

Com elevada estima e distinto apreço, subscrevo-me.

Cordialmente, — Deputado José Santana de Vasconcellos.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Brasília, 25 de março de 1983

Prezado colega Dep. Armando Pinheiro,

Muito agradeço a remessa da importante proposição sobre eleição de Prefeitos nas Capitais, para a qual daremos o melhor de nossa atenção, com a simpatia e apreço de sempre para com os trabalhos do eminente colega.

Com apreço, Bonifácio de Andrade, Deputado Federal, Vice-Líder do PDS e do Governo.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Brasília, 10 de abril de 1983

Prezado colega Dep. Armando Pinheiro,

Muito agradeço o expediente que me enviou sobre a Proposta de Emenda Constitucional n.º 1/83, que se trata da eleição de Prefeitos nas Capitais, aqui examinarei com toda atenção.

Com apreço, Bonifácio de Andrade, Deputado Federal, Vice-Líder do PDS e do Governo.

B. Hte., 25-4-83

Prezado Deputado Armando Pinheiro:

Jaime Martins, Deputado à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais cumprimenta cordialmente e agradece a remessa da cópia do projeto de Emenda Constitucional apresentada ao Congresso Nacional e na oportunidade transmite os seus protestos de real apreço e distinta consideração.

Ao ilustre Deputado Armando Pinheiro,

Jésus Trindade Barreto, Deputado à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais visita, cordialmente, acusa e agradece

a s/corresp. que faz referência à Proposta de Emenda à Constituição n.º 1/83.

Saudações

18-4-83

Deputado Armando Pinheiro
Câmara dos Deputados
Brasília/DF

Gratificado sua comunicação referente projeto sua autoria Emenda Constitucional transferindo as constituições estaduais competência estabelecimento eleições diretas nas capitais vg ilustre Deputado pode contar meu total apoio e aplausos relevantes necessária medida pt Atenciosamente — Deputado Sérgio Emílio.

Deputado Armando Pinheiro
Câmara dos Deputados
Brasília/DF

Nossos parabéns sua Emenda Constitucional pt Abraço Deputado José Bonifácio Filho.

Exmo. Sr.
Deputado Armando Pinheiro

José Maria Chaves, Vice-Líder do PMDB na Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais

Cumprimentando-o cordialmente, agradece a remessa de sua correspondência do dia 4 p.p.

B. Hte., 18-4-83.

Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, 20-4-83 — Telex n.º 1.112.

Excelentíssimo Senhor Armando Pinheiro: Câmara dos Deputados; Brasília — DF.

Cumprimento Vossa Excelência manifestando meu irrestrito apoio oportuna iniciativa proposta de Emenda à Constituição Federal, transferindo competência estabelecimento eleições diretas nas Capitais para as Constituições estaduais.

Cordiais saudações. — Gabriel Sampaio, Deputado estadual.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Presidência

Ofício n.º 385/83/GP.

Curitiba, 19 de abril de 1983.

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado Armando Pinheiro
Câmara dos Deputados
Brasília — DF.

Senhor Deputado.

Acusando recebimento do expediente datado de 4-4-83, através do qual nos encaminhou cópia do Projeto de Emenda Constitucional proposto por Vossa Excelência junto ao Congresso Nacional, cumpre-nos informar que esta Presidência já encaminhou cópia da matéria as Lideranças Partidárias desta Casa de leis.

Ao ensejo, externamos a Vossa Excelência, protestos do nosso elevado apreço e respeito. — Deputado Trajano Bastos, Presidente.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto
Ofício n.º 1.087/83/DA/DE/SC

Curitiba, 4 de maio de 1983.

Excelentíssimo Senhor
Armando Pinheiro
Digníssimo Deputado Federal
Brasília — DF.

Senhor Deputado:

Em atenção ao solicitado pelo Senhor Deputado Tercio Albuquerque, passo às mãos

de Vossa Excelência, cópia em anexo do Requerimento aprovado por esta Casa, em Sessão Plenária de 19 do mês próximo passado.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência os meus elevados protestos de estima e consideração. — Trajano Bastos, Presidente.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto
Of. 12/Gab/AC/83

Em, 20 de abril de 1983

Exm.º Sr.
Armando Pinheiro
DD. Deputado Federal
Brasília — DF.

Senhor Deputado:

Sirvo-me do presente para parabenizar-me com V. Ex.ª pela iniciativa da Proposta de Emenda à Constituição n.º 1/83, sendo que pela relevância da matéria, envidarei esforços junto, aos Deputados Federais, do meu Estado, solicitando o devido apoioamento da proposta.

Tal atitude nasce do fato de que sempre fui um defensor incansável da autonomia dos municípios, células máters de uma nação democrática.

Sendo só o motivo deste, apresento meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, Augusto Carneiro — Deputado Estadual, PDS/PR.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto
Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, requer, ouvido o Plenário, seja enviado ao Deputado Federal por São Paulo, Armando Pinheiro, a manifestação do mais irrestrito apoio desta Casa ao Projeto de Emenda Constitucional, de sua autoria, ora em tramitação no Congresso Nacional, transferindo às Constituições Estaduais, a competência para regulamentar as eleições diretas dos Prefeitos das Capitais.

Requer, outrossim, por se tratar de medida que transcende o âmbito partidário, sejam enviadas mensagens às Lideranças dos Partidos Políticos na Câmara e no Senado, manifestando a esperança desta Assembléia no apoioamento de todos a uma medida de tal natureza.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1983. — Tercio Albuquerque, Deputado estadual.

Justificação

Após uma longa e ansiada caminhada em direção à normalização democrática do País, a medida ora proposta pelo Projeto de Emenda Constitucional apresentado pelo Deputado Federal por São Paulo, Armando Pinheiro, é sem dúvida um dos importantes passos que restam a ser dados em direção à tão sonhada democracia plena para a República Federativa do Brasil.

A uma medida de tal natureza, pelo seu alcance político e social, não é permitida, sob pena de condenação pela opinião pública, a omissão daqueles que tem a honra de representar, em qualquer sigla partidária, a Nação brasileira.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Deputado Nelson Sabrá

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1983.
Ao Exm.º Sr.

Deputado Federal Armando Pinheiro

Prezado Deputado:

Acuso o recebimento da cópia do projeto de Emenda Constitucional apresentado ao Congresso Nacional por V. Ex.ª transferindo às Constituições Estaduais a Competência do estabelecimento das eleições diretas nas Capitais.

Cumpre-nos informar que pessoalmente somos plenamente favoráveis a tal medida, pois no nosso entendimento são às Assembléias Legislativas aquelas que maiores condições têm para julgar e decidir sobre a matéria.

Atenciosamente, Deputado Nelson Sabrá, PDS — RJ.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1983.

Exm.º Sr.

Dr. Armando Pinheiro
Deputado Federal

Prezado Deputado:

Meus agradecimentos pela remessa da cópia de seu oportuníssimo Projeto de Emenda Constitucional, do mais alto interesse para todos os brasileiros.

Conte com meu irrestrito apoio, no sentido da aprovação de tão relevante matéria.

Disponha, nesta Assembléia Legislativa, do am. e adm. atto. — José Nader, Deputado Estadual — PDS.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1983.

Senhor Deputado:

Com satisfação, acuso o recebimento da proposta de Emenda à Constituição n.º 1, de 1983, que concede as Constituições Estaduais a eleição direta do Prefeito e do Vice-Prefeito da Capital.

A referida proposta dá maior autonomia política e maior redemocratização do País, meus parabéns.

Atenciosamente. — Deputado Alexandre Farah.

Deputado Armando Pinheiro; Câmara dos Deputados — Anexo IV — Gabinete 448; Brasília/DF.

Acuso recebimento correspondência prezado colega contendo esclarecimentos prestados Senador Aderbal Jurema pt Saudações — Deputada Ivette Vargas — Líder do PTB.

São Paulo SP NR 144 260383

Exm.º Sr. Deputado Federal Armando Souza Pinheiros; Câmara Federal

Bancada PDS Assembléia Legislativa São Paulo vg encarece Vossência vg nos termos mais veementes vg necessidade enfático e integral apoio aprovação emendas vg ora tramitando Congresso vg instituindo voto-gôno direta escolha Prefeitos Capitais vg ainda este ano pt Bancada paulista encara tal aprovação como vital para consolidação regime democrático pt Reiterando nosso apelo no sentido de contarmos com sua decidida atuação defesa tais medidas pt Apre-

sentamos nossos cordiais cumprimentos. — Fauze Carlos, Líder PDS A.L. S. Paulo.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Brasília, 11 de março de 1983

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Brasília — DF.

Senhor Senador:

Em nome da bancada do PDS de São Paulo, vimos manifestar nosso apoio à Emenda Constitucional de autoria do Deputado Armando Pinheiro, que permite às Constituições Estaduais estabelecerem eleições diretas para Prefeitos e Vice-Prefeitos nas capitais.

Outrossim, tenho sido anunciado que a direção partidária irá se reunir nos próximos dias para um pronunciamento à respeito, vimos sugerir uma manifestação coesa a favor da aprovação da Emenda, que atende ao item 19 do programa partidário.

Atenciosamente, Deputado Cunha Bueno, Coordenador da Bancada — PDS.

S. Paulo, 25 de abril de 1983

Ofício GD-A-15/83

Exm.^o Sr.
Deputado Armando Pinheiro
Câmara dos Deputados — Gab. 448
70160 — Brasília-DF

Ao tomar conhecimento da Proposta de Emenda à Constituição n.^o 1, de 1983, cumpre-nos apresentar a Vossa Excelência os nossos mais efusivos cumprimentos pela brilhante iniciativa, formulando votos para que a mesma venha a ser aprovada pelos seus nobres pares da Câmara Federal.

A transferência às Constituições Estaduais da competência para o estabelecimento de eleições diretas nas Capitais é medida que, realmente, se impõe, posto que oferece a cada Estado alternativas válidas em relação ao processo de escolha dos Prefeitos, através de soluções com o melhor embasamento democrático.

Valemo-nos da oportunidade para cumprimentá-lo,

Cordialmente, Gilberto Delmont, Deputado Estadual.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Brasília, 11 de março de 1983

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Brasília - DF.

Senhor Senador:

Em nome da bancada do PDS de São Paulo, vimos manifestar nosso apoio à Emenda Constitucional de autoria do Deputado Armando Pinheiro, que permite às Constituições Estaduais estabelecerem eleições diretas para Prefeitos e Vice-Prefeitos nas capitais.

Outrossim, tendo sido anunciado que a direção partidária irá se reunir nos próximos dias para um pronunciamento à respeito, vimos sugerir uma manifestação coesa a favor da aprovação da Emenda, que atende ao item 19 do programa partidário.

Atenciosamente, Deputado Cunha Bueno, Coordenador da Bancada — PDS.

Excelentíssimo Deputado Armando Pinheiro; Câmara Deputados; Brasília/DF.

Acusamos recebimento et agradecemos cópia esclarecimentos referentes proposta Emenda Constitucional n.^o 1/83 pt

Cordialmente — Deputado Freitas Nobre, Líder PMDB, Câmara Deputados.

São Paulo, 2 de maio de 1983

Ct.107/83-GLF

Ao Excelentíssimo Senhor
Armando Pinheiro
DD. Deputado Federal
Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor:

Tenho a grata satisfação de acusar o recebimento de cópia do projeto de Emenda Constitucional oferecido por Vossa Excelência ao Congresso Nacional, transferindo às Constituições Estaduais a competência do estabelecimento das eleições diretas nas Capitais.

Agradecendo, cumprimento-o pela iniciativa e reitero meus elevados protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente, Luiz Furlan, Deputado Estadual.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

São Paulo, 8 de abril de 1983

Excelentíssimos Senhores
Senador Nilo Coelho
DD. Presidente do Senado
Deputado Flávio Marcílio
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Senhores Membros do Congresso Nacional
Brasília — Distrito Federal.

Os presidentes dos Diretórios Regionais do PMDB, PDS, PTB, PT e PDT e as respectivas lideranças partidárias na Assembléia Legislativa e na Câmara Municipal, em São Paulo, vêm manifestar aos senhores membros do Congresso Nacional a vontade unânime de todos os partidos políticos no sentido de que sejam realizadas eleições diretas para prefeitos das Capitais ainda em 1983. Sentimos ser este o anseio da imensa maioria do povo de São Paulo, bem como de todo o povo brasileiro, conforme tem sido expresso em inúmeras pesquisas de opinião pública.

Os programas de todos os partidos políticos, dos quais somos parte, defendem a eleição direta de prefeitos de todos os Municípios, independentemente de serem ou não Capitais de Estado. Consideramos perfeitamente plausível que o prefeito da Capital, da mesma maneira que os prefeitos de outras grandes cidades, tenha autonomia em relação ao Governador de Estado.

Um prefeito eleito diretamente pelo povo terá, certamente, o necessário suporte popular para administrar a cidade com independência, porém em consonância com o Governador sempre que for necessária uma coordenação de esforços no interesse público.

Nesta fase histórica em que o povo conquista a abertura política, não vemos razões ou argumentos plausíveis para adiar o direito dos cidadãos das Capitais elegerem diretamente os seus prefeitos. O processo de nomeação pelo Governador de um prefeito, cujo nome é sancionado pela Assembléia Legislativa, tem apresentado algumas desvantagens. Principalmente a de não propiciar um amplo debate popular a respeito dos diferentes programas de administração que normalmente seriam apresentados pelos diferentes candidatos e partidos. Este processo de nomeação, ao contrário, conflita com o princípio da autonomia municipal que se caracteriza também pela garantia do povo poder eleger o seu governante, livre de pressões e injunções de grupos alheios e distantes da vontade popular.

A campanha para a eleição direta do prefeito de uma grande metrópole, como São Paulo, ou das demais Capitais, justamente ensejará oportunidades para o povo tomar

melhor conhecimento dos problemas e possíveis soluções. Propiciará meios de os candidatos e partidos responderem a estes grandes desafios.

Desta forma, Senhores Congressistas, vimos formalmente fazer um apelo para que atendam ao anseio do povo paulistano, que acreditamos ser comum ao de todos os cidadãos brasileiros, de ter imediatamente, ainda em 1983, o direito de eleger livre e diretamente o prefeito de sua Cidade.

Respeitosamente, — Senador Fernando Henrique Cardoso, Presidente do Diretório Regional do PMDB — Deputado Armando de Souza Pinheiro, Presidente do Diretório Regional do PDS — Deputada Ivete Vargas Presidente do Diretório Regional do PTB; Deputado Djalma Bom, Presidente do Diretório Regional do PT; Rogê Ferreira, Presidente do Diretório Regional do PDT; Deputado Luiz Máximo, Líder do PMDB; Deputado Fauze Carlos, Líder do PDS; Deputado Augusto Toscano, Líder do PTB; Deputado Marcos Aurélio Ribeiro, Líder do PT; Vereador Lauro Ferraz, Líder do PMDB; Vereador Antônio Sampaio, Líder do PDS; Vereadora Luiza Erundina de Souza, Líder do PT; Vereador Gabriel Ortega, Líder do PTB.

Deputado Armando de Souza Pinheiro; Presidente Diretório Reg. PDS; Câmara dos Deputados; Brasília/DF.

Cumprimento posição tomada Partido necessidade eleição direta Prefeitos Capitais pt Reitero sucessivas manifestações PMDB idêntica causa pt Atenciosamente — Deputado Ulysses Guimarães.

ESTADO DE GOIÁS

Assembléia Legislativa

Of. n. 688—S.

Goiânia, 26 de abril de 1983.

Exmo. Sr.
Deputado Armando Pinheiro
Câmara dos Deputados — Praça dos Três Poderes
Brasília — DF.

Senhor Deputado,

Temos a honra de passar às mãos de V. Ex.^a, para conhecimento,

Prevalecemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Ex.^a os protestos de nossa real estima e distinta consideração. — Deputado Divino Vargas, 2.^o-Secretário. Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás.

O Deputado que o presente subscreve,

Espera, pois, a aprovação deste pelos ilustres pares.

Sala das Sessões, 14 de abril de 1983. — Daniel Antonio, Deputado.

ESTADO DE GOLIAS

Assembléia Legislativa

Goiânia, 19 de abril de 1983.
Exmo. Sr.
Deputado Armando Pinheiro
Nesta

Prezado Senhor,

Pela presente, acusamos o recebimento da carta, onde V. Ex.^a busca nosso apoio à proposta de Emenda Constitucional apresentada ao Congresso Nacional. Fique ciente de que estamos de pleno acordo com o mesmo, pois de atos dessa natureza é que chegaremos à plenitude democrática reclamada pela maioria absoluta do povo brasileiro.

Sem mais para o momento, lavramos protestos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente, — **Ivan Ornelas**, Deputado Estadual.

Deputado Armando Pinheiro; Câmara dos Deputados, Gabinete 448; Brasília — DF

Acuso et agradeço cópia Emenda Constitucional n.º 1/83 pt Cordialmente — Deputado **Ronaldo Passarinho**, Líder PDS Assembléia Legislativa Pará.

ESTADO DE ALAGOAS
Assembléia Legislativa Estadual

Maceió, 13 de abril de 1983

Senhor Deputado:

Ao hipotecar decidido apoio ao Projeto Emenda Constitucional de autoria de V. Ex.^a, transferindo às Constituições Estaduais a competência de estabelecimento das eleições diretas nas Capitais, reafirmo meus propósitos de defender intransigentemente tudo aquilo que se relacione com a plena redemocratização do País.

A Democracia só se completará com eleições diretas em todos os níveis, banindo-se discriminações de toda espécie.

Cordialmente, **Diney Torres**, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Darcy Passos.

O SR. DARCY PASSOS (Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente Srs. Congressistas:

Melancólica sessão que cuida do poder político deste País com as galerias quase vazias, e o plenário também. É que o poder político é do povo que está lá fora, e ele é exercido pelos seus mandatários, que deveriam estar cá dentro. Ou o tema é irrelevante, desinteressa ao povo, e não deveria passar por esta Casa, ou o tema é de destaque, e a Casa deveria estar cheia — Divórcio entre o pensamento do povo lá fora e as vozes dos seus representantes aqui dentro.

Entretanto, a melancolia não é desesperadora, porque, ao contrário, tem-se a consciência nesta Casa de que a História do País se fez mais fora daqui do que aqui dentro, se fez mais sem o Parlamento do que com ele, se fez, algumas vezes, contra o Congresso, e poderá ser feita sem o Congresso. Seria mais nobre para esta Casa que os momentos históricos se fizessem sempre com a sua participação plena.

Seria possível defender a tese da eleição direta para os prefeitos das Capitais citando que um quinto da população privilegiada de eleitores no Brasil — por que os analfabetos são cassados sempre, porque os habitantes de Brasília são cassados sempre — um quinto da população de eleitores não escolhe os seus mandatários diretos nas Capitais. Bastaria isto e o cumprimento de compromisso ideológico pessoal, que acredita no poder do povo, cujos votos foi pedir há pouco, e para que não ficasse apenas num compromisso meramente superficial, a convicção de que no século XIII havia quem dissesse — João das Regras — que o poder emana do povo.

O povo que não participa não constrói uma nação. Pode governá-lo um Estado, e como o Estado governa ora pela força, ora pelo consenso, quanto menos participe o povo do processo eleitoral de constituição do poder político, mais o Estado administra pela força, e não pelo consenso.

Ao longo do tempo é característica do Estado dispor da força e exercer a força. Quando exerce a força contra a idéia de direito, é o Estado autoritário, como aquele que vivemos, que resulta de um golpe de Estado: a vontade de poucos contra a vontade de todos, que só se pode impor pela força.

Quando, entretanto, o Estado coloca a força a serviço da idéia de direito, é o Estado democrático.

E qual é a idéia do direito? É a idéia que designa os fins da vida social, fins que interessam às maiorias dos componentes da vida social. Se estas noções são teóricas, aterrizarão bem na nossa História.

O povo das Capitais, 1/5 da população desse País, foi proscrito das eleições dos seus prefeitos não por um gesto de sadismo episódico de algum general titular da herança do golpe de Estado. É que o próprio golpe de Estado foi para impor um modelo econômico contra os interesses econômico-sociais das maiorias, e seria demais exigirmos, mesmo do PDS ou da sua antecessora ARENA, que, proscrevendo as maiorias, permitisse que estes se pronunciassem política e eleitoralmente.

Hoje, quando se luta pelas eleições diretas não é um texto constitucional que se pudesse defender com o apoio nos melhores constitucionalistas. Na História da República, na nossa tradição política, o que se discute, em verdade, hoje, é se esse Estado terá por finalidade servir aos interesses das maiorias, e, por isso, poderá ser composto pela vontade político-eleitoral das maiorias, ou se o Estado estará a serviço das minorias privilegiadas — deterá o uso da força, a força contra o Direito, a força autoritária, a força ditatorial. Por isso que os casuismos se entreveem aqui.

Enquanto o nobre Senador Mauro Benevides reapresenta a proposta para que nas Capitais os eleitores escolham seus prefeitos, aparecem as tergiversações, os casuismos, aparece um senador do PDS que, anti-regimentalmente, sem a aprovação pela Comissão Mista, onde seu Partido detinha até a maior representação, vem aqui e — com perdão da palavra — nos vomita uma emenda, da chamada inopportunidade da eleição direta. Inopportuna agora, inopportuna sempre. Será sempre inopportuna a eleição direta para aqueles que estão a serviço de pequenos grupos de privilegiados. Será sempre inopportuno o pronunciamento popular.

O PMDB vem a esta tribuna e acha oportunamente o pronunciamento do povo, inclusive quando eventualmente nos derrota, porque não somos juízes do povo, mas queremos, sim, ser juízes do regime econômico-social que marcha e proscreve a História deste País há 19 anos.

Não é inopportuna a eleição direta. É inconveniente para os privilegiados. Por isto, estamos aqui. A Emenda do nobre Deputado Armando Pinheiro é um casuísmo, um casuísmo singular. Em primeiro lugar, poder-se-ia dizer que é anticonstitucional. Por quê? Porque a Constituição não é a sua letra, é o seu espírito. E mais o espírito que a letra.

Cuida-se de poder político, e não apenas da competência estrita para legislar sobre direito eleitoral, e poder político se discute em termos do Estado federal.

Se se quer descentralizar — e é estranho que a proposta parte do PDS, que centralizou, centralizou para concentrar, concentrou para ser mais autoritário, fiel sustentador do regime ditatorial autoritário que há 19 anos nos infelicitava. Então, inconstitucional, com algum fundamento jurídico, mas casuístico, do casuísmo que nos enleia e nos enreda, que nos tece e nos emudece, que nos espanta. Qual o casuísmo? É o casuísmo de obrigar os partidos de oposição, nos Estados onde ganharam as eleições, desejando estes ser coerentes com o seu programa, das tribunas, reconhecerem o direito do povo de eleger os seus prefeitos. E nos Estados onde o partido autoritário, onde o partido ditatorial, onde o partido incoerente,

que trai o seu programa predomine, porque não pode deixar de fazê-lo, porque o seu programa é um engodo lançado ao povo, que trai o povo há 19 anos, as suas assembleias se reservarão o monopólio do poder político, porque isso é o que ocorre há 19 anos. Então, a emenda Armando Pinheiro, contraposta à Emenda Mauro Benevides, é a água limpida que desce, oxigenada, da montanha, confrontada com a água dos pântanos, porque há 10 anos querem nos impor a ordem, e a ordem que nos impõem é a custa do sacrifício do direito político do povo; é a ordem do privilégio. E dizem a tranquilidade da ordem, e a elogiam, e a badalam, e a bajulam, e a enaltecem. É a ordem do pântano, a ordem do cemitério. E concorreram tanto para aumentar o número dos cemitérios neste País! Não se cuida, aqui, de um processo eleitoral, apenas. Não é um texto frio de lei, ainda que com fundamento histórico e com os melhores motivos de natureza de Direito Constitucional. O que se quer saber é se nós queremos um país para o povo deste país, que o povo seja realmente senhor e, nós, humildes servos, quando cumprimos o compromisso assumindo com o mandato, ou se desejamos um país cada vez para menos, porque há 19 anos a opção político-económica foi a de que um partido tomasse o Poder, através de um golpe de estado, para impor os interesses só das minorias, que não se aperceberam alguns, e uns poucos soubessem e quisessem que a minoria mais privilegiada era a minoria multinacional. Então, por dolo direto de muitos, por dolo eventual de alguns, há 19 anos nos lançaram no caminho que acabaria, bem ou mal, em nos esgravitar ao mais privilegiado de todos, o mundo financeiro internacional, representado, hoje, na nossa servidão, pelo Fundo Monetário Internacional.

O Sr. Haroldo Lima — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. DARCY PASSOS — Com prazer.

O Sr. Haroldo Lima — Deputado Darcy Passos, ouvi-lo neste plenário é sempre proveitoso. Nesta experiência curta do mandato que eu próprio estou exercendo ao cabo de algumas semanas pude constatar e apreciar que as suas orações em geral compõem ensinamentos importantes, são lúcidas, bem feitas, e são absolutamente casadas ou coerentes com o pensamento democrático e patriótico do nosso povo. Gostaria, assim, de saudar V. Ex.^a por esta brilhante oração que está fazendo neste instante, e aproveitar o momento para me referir a uma observação feita, ainda há poucos instantes, pelo Deputado Armando Pinheiro, quando defendia o seu ponto de vista. V. Ex.^a, agora, está dando justamente uma resposta exaustiva, bem formulada, bem arquitetada ao que o Deputado Armando Pinheiro há pouco formulou. Eu gostaria apenas de salientar que S. Ex.^a tomou uma posição, que deveria ser aqui por nós contestada de forma cabal e inequívoca. O que V. Ex.^a está agora analisando com ponderação, com firmeza, com energia, é que justamente o projeto do Deputado Armando Pinheiro se volta contra os interesses democráticos de nosso povo, de nossa gente. Ele é um ardil bem arquitetado, ou não tão bem arquitetado pelo Deputado, com vistas a burlar a vontade democrática de nossa gente, e fazer com que nos locais em que o PMDB, em que as Oposições conseguiram emergir, ainda pudesse o PDS, o partido que está sendo batido, tentar uma salvação. E nos lugares onde o PDS ainda conseguiu erguer-se, ainda conseguiu manter-se, aí, sim, não concordasse esse Partido em que as Oposições tentassem uma contestação, tentassem uma competição. Entretanto, o Deputado Armando Pinheiro aqui disse, e era sobre isso que eu gostaria de falar,

nobre Deputado, que o ponto de vista da Federação está sendo defendido por ele, enquanto o ponto de vista que ele chamou de totalitário, homogêneo, unitário, estaria sendo defendido aqui pelo Deputado Virgílio de Senna, que esposou esse ponto de vista que agora V. Ex.^a tão bem defende. Na verdade, o ponto de vista da Federação é o da liberdade para os povos dos diversos Estados. Cada Estado deve votar para o seu Governador e para o Prefeito das suas capitais. Este é o ponto de vista da democracia, e não o ponto de vista que S. Ex.^a quis dizer unitário. S. Ex.^a quis aqui sofismar. O ponto de vista unitário é que tivesse uma lei única, mas a lei única que nós estamos defendendo é a lei da liberdade. Esta deve ser única, mesmo. Não deve existir a liberdade e democracia para um Estado, e autoritarismo para os demais. É uma inversão, é uma postura que eu não queria que passasse em brancas nuvens esse ponto de vista que o Deputado aqui esposou, de que a Federação implica em liberdade para quem quer que seja, e autoritarismo para outros, liberdade para alguns, e autoritarismo para aqueles que não conseguiram certa expressão eleitoral. Acho que o ponto de vista defendido por V. Ex.^a neste instante é o que responde, de forma cabal e inequívoca, aos anseios democráticos de nossa gente e aos anseios da revitalização efetiva da Federação brasileira.

O SR. DACY PASSOS — Agradeço a V. Ex.^a o aparte.

O Sr. José Lourenço — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DACY PASSOS — Eu gostaria de agradecer ao nobre Deputado Haroldo Lima o aparte, que ilumina e ilustra o pronunciamento que venho fazendo.

Peço ao Deputado José Lourenço que me perdoe, pois o Presidente me adverte que tenho apenas o prazo para concluir o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Presidência faz esta advertência, porque está de posse de uma lista bem alentada de oradores para discutir a matéria. Eu pediria que cada orador se cingisse ao seu período de 20 minutos, para não prejudicar os demais colegas.

O SR. DACY PASSOS — Comecei, referindo-me às galerias vazias e à Casa quase deserta, mas, do ponto de vista dos interesses econômicos e sociais das maiorias, a História neste instante, mais do que aqui, está-se escrevendo lá fora, nas fazendas, nos sítios, nas posses, nas fábricas, nas repartições, nas escolas; lá fora o País vive e vibra, e a história se escreve. As vozes das Oposições democráticas nesta Casa, as reais, estão ecoando o trabalho que lá fora se faz. A história se fará, não sem o Congresso Nacional, ainda que o seu maior Partido nos brinde com as suas cadeiras desertas. Mesmo quando se discute a emenda proposta por um seu ilustre membro, lá fora a história vai-se fazendo. E haverá esta esperança do fim desta sessão, como sempre houve ao longo da história desta Casa, e muitas vezes com preços até fatais, de que vozes ecoem aqui dentro os movimentos sociais lá de fora, porque estes, sim, constroem economicamente, constroem politicamente um País que seja de todos os seus filhos, e não de alguns poucos privilegiados. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ibsen Pinheiro. (Pausa.)

S. Ex.^a não se encontra em plenário.

Por permuta com o nobre Deputado Mário Frota, concedo a palavra ao nobre Deputado Iranildo Pereira.

O SR. IRANILDO PEREIRA (Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

A emenda constitucional que se discute hoje, não diria apenas que é de boa origem, diria que é da melhor origem, porque ela é proposta por um homem público que tem pautado a sua vida dentro de um sentimento extremamente democrático. Por exemplo, esta Casa já chegou, inclusive, a aprovar a emenda do Senador Mauro Benevides que buscava corrigir as disparidades do salário mínimo, estabelecendo uma ordem progressiva, a fim de que o operário de São Paulo ganhasse a mesma coisa, ou vice-versa, que o operário do Ceará. Ela era democrática, justa e por isso obteve a aprovação nesta Casa, mas, infelizmente, a Presidência da República não acatou a decisão da Casa do povo. Mas, hoje, porque ela era certa, correta, justa, democrática, já começa a ter os seus efeitos práticos, inclusive havendo a correção dessa odiosa disparidade salarial.

Agora, a Casa é chamada, mais uma vez, para votar uma emenda com as mesmas características democráticas — a emenda que restabelece as eleições diretas para as Capitais.

A busca do Senador Mauro Benevides tem sido reconhecida por todos aqui do Congresso e sobretudo pelo povo. Tem sido reconhecida, inclusive, pelo relator da matéria, Senador Aderbal Jurema, que em seu relatório diz, textualmente:

"Antes de examinarmos a proposta de Emenda Constitucional n.º 63, do ex-Senador Mauro Benevides, devemos, por dever de justiça, evocar, aqui, a pertinácia com que o ilustre político cearense perseguiu o seu objetivo, marcando com esta emenda, em alto relevo, a sua passagem pelo Senado Federal."

Este reconhecimento se transforma em exigência da sociedade brasileira, quanto se formos buscar, nos últimos resultados eleitorais, encontraremos uma resposta alta do eleitorado, nas diversas Capitais, deste País, que, em quase sua unanimidade, demonstrou a insatisfação pelos prefeitos nomeados e tanto é verdade que prefeito algum nomeado conseguiu conquistar, granjeiar a simpatia do eleitorado das Capitais, pois a resposta na última eleição foi uma resposta contrária aos candidatos a governadores e a Senador, do sistema, do PDS, e favorável aos candidatos das Oposições.

Este argumento, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, demonstra que o processo de nomeação de prefeitos é ilegítimo, é irreal e transforma o administrador de uma Capital num mero secretário de Estado de cada Governo. E isso lhe rouba a autonomia, a soberania para que eles estabeleçam os programas que sejam aqueles exigidos pelos habitantes das Capitais. Hoje, quem determina o que se tem que fazer é o próprio Governador do Estado. O Prefeito não tem a legitimidade do voto e por isso tem de obedecer à orientação, às imposições e aos ditames dos governadores. Não presta contas à população, porque contas tem a prestar aos governadores.

A realidade de hoje, nas Capitais, é dramática e diferenciada dos anos anteriores. As Capitais convivem com os mais profundos e graves problemas, sobretudo o da habitação, decorrente do êxodo rural. Qual a Capital que vive num processo de inchação, que não abriga, em seu território, mais de um terço da população, através de favelados? E os prefeitos nomeados não têm tido recursos não tem tido meios, não têm tido autonomia para encarar esse problema, por-

que lhe falta, repito, a legitimidade. Se eleições diretas tivessem havido para prefeito de Capitais, a realidade seria bem diferente. Era possível que o encaminhamento das soluções dos problemas se desse de forma democrática. E, hoje, porque falta essa legitimidade quando os favelados se reúnem para perseguir o seu direito, para recorrer à sua justiça, prefeito nenhum busca dialogar, busca soluções; o prefeito, apenas, se curva diante da vontade do Governo que, normalmente, quase sempre, tem colocado a polícia para espancar, para proteger os latifundiários urbanos, e nunca na busca de uma solução para esse grave problema que aí se encontra.

A medida é justa e é democrática. E tanto é verdade que o próprio PDS não tem como se rebelar contra ela, porquanto aqui no relatório do Senador Aderbal Jurema, S. Ex.^a avoca o programa do seu próprio Partido que defende, incondicionalmente, as eleições diretas, não só para prefeitos, como para Presidente e Vice-Presidente da República.

Diz, aqui, o programa do PDS, no item 19:

"... considere intangíveis a Federação e a República, baseada na harmonia dos Poderes e crescente autonomias dos Estados e Municípios, cujos governadores e prefeitos devem ser eleitos pelo voto direto".

Ora, Sr. Presidente, como este Congresso pode negar, no dia de hoje, a aprovação da emenda do Senador Mauro Benevides, se ela se constitui a vontade da totalidade da população brasileira, que busca democracia, que busca liberdade, sobretudo busca participação no processo de escolha dos seus representantes? Como negar a aprovação da emenda do Senador Mauro Benevides se o programa do Partido do Governo, o PDS, consagra o respeito às eleições diretas para governadores, vice-governadores e prefeitos das Capitais? Como negar a aprovação desta emenda, se ela constitui o consenso desta Casa?

A totalidades dos representantes, tenho a certeza, se tiverem que votar com a sua consciência, não tenho dúvidas que, inclusive, no PDS não haverá voto contrário porque esta é a vontade também de setores ou quase da maioria de parlamentares do PDS.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ao se discutir a emenda do Senador Mauro Benevides, na manhã de hoje, o fazemos numa convicção de que ela não nos deve separar, muito pelo contrário, ela nos deve unir no dia de hoje porque constitui, como eu disse anteriormente, toda a pretensão da sociedade brasileira, pretensão, inclusive, programa e decantada pelo sistema, quando fala em abertura, quando se diz o único avalista — o que não é verdade — das eleições diretas para governadores de Estado. Quando se fala já até em concessão de eleições diretas para Presidente da República, porque não darmos um passo, agora e já, a fim de que esta abertura tenha mais um alto de concretização, qual seja a eleição direta dos prefeitos das Capitais?

O Sr. Armando Pinheiro — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. IRANILDO PEREIRA — Concedo o aparte ao nobre Deputado Armando Pinheiro.

O Sr. Armando Pinheiro — Nobre Deputado a votação desta emenda Mauro Benevides e de de nossa autoria, que se encontra anexa, vai representar um desafio principalmente à Oposição, nesta Casa, que, já há muitos anos, se arroga o direito de patrona da idéia do restabelecimento das eleições diretas. Até acho que há uma certa

razão, porque eu não nego a luta que, principalmente a Oposição, vem enfrentando em favor desta idéia. O que eu temo, nobre Deputado, o que eu sinto, e os passarinhos voam e nos contam certas verdades; o que eu sinto é que os governadores do PMDB, empossados em nove Estados, e um do PDT empossado em outro Estado, que já aderiram, até por dispositivo constitucional, mas o fizeram, ao princípio da bionicidade dos prefeitos, o que tanto combatiam, que nomearam os seus prefeitos, estejam temerosos nesta hora, embora não o possam dizer, de que esta emenda venha a ser aprovada, porque eles teriam que realizar as eleições nos seus Estados e, talvez, entrassem num choque eleitoral que, nesta hora, não lhes interessa. Portanto, eu desejo ver a presença e o comportamento da Oposição nesta votação, porque eu já sei que muitos não vão comparecer por orientação dos próprios governadores. Não quero acusar generalizadamente, mas quero deixar aqui a suposição de que a Oposição vai ter que tirar a máscara nesta noite: ou é coerente, com a presença maciça dos seus parlamentares e vota a matéria, ou, então, desaparece em parte e impede a consecução do **quorum** constitucional desejado. Se isto acontecer, estará demonstrado que a Oposição prega, mas não pratica aquilo que é o seu ideário.

O SR. IRANILDO PEREIRA — Nobre Deputado Armando Pinheiro, quero dizer a V. Ex.^a que o reconhecimento de que a proposta de restabelecimento das eleições diretas para as Capitais é do PMDB está aqui configurado no relatório do Senador Aderbal Jurema, quando diz: "O reconhecimento à contribuição de Mauro Benevides, incansável lutador, durante uma legislatura inteira, pelo restabelecimento das eleições diretas dos prefeitos das Capitais." Não se discute, portanto, que a iniciativa seja, tenha sido e é do PMDB. Entretanto, as preocupações de V. Ex.^{as} no que diz respeito à possível incoerência do PMDB e até mesmo ao não comparecimento na noite de hoje para aprovar a emenda Mauro Benevides, elas inexistem no que diz respeito à emenda Mauro Benevides. É claro que nós queremos uma emenda democrática, queremos aprovar as eleições diretas para todas as Capitais, jamais aprovar uma proposta casuística de realizar eleições apenas onde as câmaras municipais e assembleias legislativas determinam. Absolutamente, essa emenda proposta por V. Ex.^a não é democrática, é casuística, é rasteirista, é uma casca de banana que se lança, a fim de querer jogar o desafio às Oposições. Fique tranquilo V. Ex.^a, porque na noite de hoje as Oposições estarão aqui reunidas para votar a Emenda do Senador Mauro Benevides. Esperamos o mesmo comportamento do PDS, sobretudo de V. Ex.^a, porque se V. Ex.^a está com o princípio democrático inserido na sua proposta, que venha aqui votar a favor dela. Se ela não obtiver êxito, venha votar a favor da Emenda Mauro Benevides, porque, em última hipótese, esta virá atingir os objetivos que V. Ex.^a deseja, que é o retorno às eleições diretas para as Capitais.

O Sr. Armando Pinheiro — Com licença de V. Ex.^a, é o que farei.

O Sr. Domingos Juvenil — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. IRANILDO PEREIRA — Concedo a V. Ex.^a o aparte?

O Sr. Domingos Juvenil — Nobre Deputado Iranildo Pereira, seria mais conveniente que não nos intrometêssemos, neste momento, pelo brilhantismo com que V. Ex.^a expõe e defende o problema em tela, mas queria deixar aqui, agora, alguns pensamentos. Veja que eleição é, em todos os níveis,

qualquer que seja, sempre salutar. Nós devíramos, agora, nobre Deputado Iranildo Pereira, estar discutindo não apenas as eleições para as Capitais, mas para todos os níveis, porque esta é também atribuição do Congresso Nacional; nós deveríamos estar discutindo também as eleições para as áreas consideradas áreas do interesse da segurança nacional; nós deveríamos estar aqui a permitir, com qualquer dispositivo, Deputado Iranildo Pereira, que os municípios declarados estâncias hidrominerais, apesar de permanecerem nesta qualidade, nestas condições, tenham suas eleições diretas para seus prefeitos, discutindo, também, Deputado Iranildo Pereira, eleições diretas para Presidente e Vice-Presidente da República, porque esta é uma atribuição do Congresso. O Congresso pode discutir, pode decidir sobre um assunto e, se não o faz é porque parte ponderável não quer, não permite. E, se não permite, é porque vai, no meu entendimento provinciano, de encontro aos próprios interesses do Presidente João Figueiredo que, ao assumir a chefia desta Nação, Deputado Iranildo Pereira, disse que prenderia, que espancaria, que faria isto ou aquilo com aqueles que não permitissem que Sua Exceléncia fizesse deste País uma democracia. Não posso admitir, Deputado Iranildo Pereira, uma democracia sem eleição, eleição em todos os níveis. Esta é que é a grande verdade. Congratulo-me com V. Ex.^a, nesta oportunidade, e continuo a ouvi-lo, Deputado Iranildo Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Comunico a V. Ex.^a que dispõe de apenas dois minutos para concluir o seu pronunciamento.

O SR. IRANILDO PEREIRA — Concluo, Sr. Presidente, concedendo o aparte ao nobre Deputado José Carlos de Vasconcellos.

O Sr. José Carlos de Vasconcellos — Nobre Deputado Iranildo Pereira, serei breve. Quero somente registrar a minha admiração ao notável trabalho feito pelo Senador Mauro Benevides no Senado da República. Conheci Mauro Benevides no início da década de 70, quando S. Ex.^a veio para esta Casa, eleito em 1974 pelo povo do Ceará. Fez parte, aqui, daquele grupo de Senadores que, contestando o regime, apontavam soluções para resolver os graves problemas nacionais. Assisti a inúmeros pronunciamentos do Senador Mauro Benevides, chamando a atenção, ao lado de companheiros seus como Paulo Brossard, Marcos Freire, Roberto Saturnino e tantos outros, para a grave situação nacional e para o descaminho da nossa economia, a que nos levava um Governo autoritário, um Governo que não representava o povo brasileiro. A crise que hoje vivemos, o Senador Mauro Benevides já a antecipava nos pronunciamentos que fazia no Congresso Nacional. A par disto, sua luta no campo institucional pelo restabelecimento da democracia, pelas eleições diretas, como bem V. Ex.^a disse nesta manhã, também honra muito o seu Estado do Ceará e as Oposições brasileiras. Portanto, a minha palavra, na manhã de hoje, vale mais pelo gesto de homenagem a um Senador que não retornou ao Senado, porque, disputando em condições adversas as eleições no Estado do Ceará, não conseguiu a vitória, pelo casuismo da vinculação dos votos, pela corrupção que se institucionalizou. E V. Ex.^a bem sabe, pois ficou bem caracterizado, em seu Estado, pelo pacto dos três Coronéis que subverteu a livre manifestação popular naquele Estado. Término, portanto, afirmando que o PMDB hoje estará presente para votar, na sessão da noite, a Emenda do Senador Mauro Benevides. Todos nós da Oposição, do PMDB, queremos o restabeleci-

mento das eleições diretas, queremos que seja devolvido ao povo, nas Capitais brasileiras, o direito de escolher os seus prefeitos. É a única maneira de nós termos prefeitos que possam fazer uma administração correspondendo aos anseios e aos desejos populares. Muito obrigado.

O SR. IRANILDO PEREIRA — Eu agradeço o aparte de V. Ex.^a, que muito me honra, e sobretudo porque é mais uma voz para reconhecer e fazer justiça ao Senador Mauro Benevides que, ao longo da sua história política e parlamentar, repito, tem-se caracterizado como homem permanentemente preocupado e voltado para o interesse da coisa pública e sobretudo para a concretização de um regime plenamente democrático neste País, o qual se inicie não só com as eleições municipais nos diversos Municípios da Nação, mas que tenha o seu seguimento passando pelas Capitais, indo coroar com as eleições diretas para Presidente e Vice-Presidente da República.

Sr. Presidente, concluindo, quero dizer que tenho a maior esperança de que, nesta noite, estes ideais do Senador Mauro Benevides, que são os nossos ideais sejam concretizados, e que o Partido do Governo, o PDS, não traga as contradições, não mostre as incoerências, como sempre o fez até agora, mas seja fiel ao programa do seu partido que defende, que enaltece a conquista de eleições diretas para Presidente da República, Vice-Presidente e para as Capitais.

Ao concluir, dentro desta linha de pensamento, gostaria de reforçar a consciência dos companheiros do PDS, lendo parte do parecer, resumidamente, do parecer do Senador Aderbal Jurema, que diz o seguinte:

"Em face da abertura política, iniciada pelo eminentíssimo Presidente Ernesto Geisel e consolidada pelo eminentíssimo Presidente João Figueiredo, agora sob o banho lustral das urnas de 15 de novembro de 1982, os homens públicos e os demais segmentos da sociedade brasileira, acima de interesses partidários ou peculiaridades locais, são pelo restabelecimento do pleito direto para escolha dos Prefeitos das Capitais dos Estados.

Somos de acordo que se devolva esse aspecto importante da autonomia das Capitais — com suas Câmaras Municipais eleitas — mas não "imediatamente".

A única discordância que tenho com o Senador é com relação à eficácia da aprovação desta emenda, a eficácia que o Senador Mauro Benevides propõe para 90 dias após a promulgação da emenda, e outros querem para prazo futuro.

Vamos, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, nos unir em torno desse ideal comum, em torno do que está, não havendo divergência, mas convergência; na noite de hoje este Congresso dará à Nação uma manifestação alta de que o sentimento do povo será concretizado, através do voto que este Congresso dará, aprovando a emenda do Senador Mauro Benevides.

Concluindo, Sr. Presidente, eu pediria vênia para ouvir o nobre Deputado Olívio Gábardo, em um minuto, para oferecer um aparte.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Peço a compreensão de V. Ex.^a e do aparente, porque o tempo de V. Ex.^a já extrapolou 7 minutos. Estou com uma relação de quase 40 outros oradores, e vai prejudicar exatamente aqueles que estão esperando para falar. V. Ex.^a poderá aguar-

dar outro orador, e apartearia se fosse o caso. Assim estou prejudicando os outros:

O Sr. Olivir Gabardo — Um minuto apenas, Sr. Presidente, porque nós queríamos apenas cumprimentar o nobre Deputado Iranildo Pereira, pela colocação brilhante que está fazendo, na defesa de uma tese tão importante para o reencontro da Nação com o Estado, e sobretudo para não deixar passar em branco o aparte do Deputado Armando Pinheiro que tentou lançar dúvidas sobre o comportamento dos Governadores do PMDB. Quero dizer a S. Ex.^a que falta autoridade moral a S. Ex.^a para tentar levantar dúvidas contra o comportamento democrático dos Governadores do PMDB que, em nenhum momento sequer, alentaram a possibilidade de que votassem com a emenda Armando Pinheiro. O que os Governadores do PMDB querem é a votação da emenda do Senador Mauro Benevides. E para isso nós estamos aqui. E falo também como representante do meu Estado, que elegeu o Governador do PMDB. S. Ex.^a o Governador José Richa tem enfatizado em todos os momentos que desejava, e deseja, a aprovação da emenda Mauro Benevides. E para isso estamos aqui. Nós não somos cordeirinhos de presépio como imagina S. Ex.^a, como o seu Partido foi no passado. Nós temos autoridade moral para defender aquilo que sempre pregamos, para estarmos aqui na noite de hoje para votarmos a emenda Mauro Benevides, e não a emenda Armando Pinheiro. Muito obrigado.

O SR. IRANILDO PEREIRA — Agradeço o aparte de V. Ex.^a e concluindo, Sr. Presidente, devo dizer que aceitamos o desafio do Deputado Armando Pinheiro, e demonstraremos hoje à noite que a Oposição inteira, unida, estará presente neste Plenário para aprovar a emenda Mauro Benevides e com isso fazer justiça a um homem que tem demonstrado espírito público e sentimento democrático. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. José Lourenço — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, de acordo com o entendimento mantido com a liderança da Oposição, e de acordo, também, com o § 29 do art. 2º, diante de uma evidente falta de número para continuarmos os trabalhos, eu pediria a V. Ex.^a o encerramento da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Presidência aceita a questão de ordem do nobre Deputado José Lourenço.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à votação da Proposta n.º 63, de 1982, cuja discussão acaba de ser encerrada, e à discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 1, de 1983, que altera a redação do art. 15 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 20 minutos.)

Ata da 131.ª Sessão Conjunta, em 18 de maio de 1983

1.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47.ª Legislatura

*Presidência dos Srs.
Henrique Santillo, Jaison Barreto
e Martins Filho*

AS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Louival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PDS; Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Artur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; José Lins de Albuquerque — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolph Bittencourt — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athaíde — PMDB; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PDS.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaro — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Ronaldo Campos — PMDB; Sebastião Curió — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edson Lobão — PDS; Enoc Vieira — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; Jaime Santana — PDS; João Alberto de Souza — PDS; João Rebello — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar

— PDS; Nagib Haickel — PDS; Sarney Filho — PDS; Victor Trovão — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Jona-thas Nunes — PDS; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Alfredo Marques; Aécio de Borba — PDS; Carlos Virgílio — PDS; Chagas Vasconcelos — PMDB; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Sérgio Philomeno — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Aloísio Campos — PMDB; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; Raymundo Asfora — PMDB; Tarcísio Buriti — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Antônio Farias — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Melo — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; José Mendonça Bezerro — PDS; José Moura — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Miguel Arraes — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Osvaldo Coelho — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Fernando Collor — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Affonso — PMDB; Nelson Costa — PDS; Renan Calheiros — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Ro'lemburg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Hélio Dantas — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Seixas Dória — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquisson Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Etilvir Dantas — PDS; Felix Mendonça — PDS; Fernando Gomes — PMDB;

Fernando Magalhães — PDS; Fernando Sant'Anna — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Hélio Correia — PDS; Horácio Matos — PDS; Jairo Azi — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Juttahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Virgílio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Argilano Dario — PMDB; Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Luiz Baptista — PMDB; Max Mauro — PMDB; Mirthes Bevilacqua — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Stélio Dias — PDS; Theodorico Ferreira — PDS.

Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Alair Ferreira — PDS; Aloisio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Arlindo Teles — PDT; Arolde de Oliveira — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Clemir Ramos — PDT; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PDT; Denisar Arneiro — PMDB; Eduardo Galil — PDS; Fernando Carvalho — PTB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PTB; Gustavo Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; Jiúlio Caruso — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Leite — PMDB; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessem — PDS; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Aníbal Teixeira — PMDB; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Cássio Gonçalves — PMDB; Casteljón Branco — PDS; Christovam Chiaradia — PDS; Emílio Gallo — PDS; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Aparecido — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PDS; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Nilton Velloso — PDS; Oscar Corrêa — PDS; Oswaldo Murta — PMDB; Ozanan Coelho — PDS; Paulino Cicero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Belém — PMDB; Raul Bernardo —

PDS; Ronaldo Canedo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Sérgio Ferrara — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — PDS; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PDS; Doreto Campanari — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Estevam Galvão — PDS; Farabulini Júnior — PTB; Felipe Cheidde — PMDB; Ferreira Martins — PDS; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; Ivete Vargas — PTB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; João Herrmann — PMDB; José Camargo — PDS; José Genoino — PT; Maluly Neto — PDS; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mário Hato — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Mendonça Façanha — PTB; Moacir Franco — PTB; Natal Gale — PDS; Octávio de Almeida — PMDB; Paulo Maluf — PDS; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Renato Cordeiro — PDS; Ricardo Ribeiro — PTB; Roberto Rollemberg — PMDB; Ruy Côdo — PMDB; Salles Leite — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Marcelo Gato.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jaime Câmara — PDS; João Divino — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Pau'l Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Cristino Cortes — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Levy Dias — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Aroldo Moletta — PMDB; Ary Kiffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Fabiano Braga Cortes — PDS; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PDS; José Carlos Martinez — PDS; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Mattos Leão — PMDB; Norton Maceado — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Oscar Alves — PDS; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephan — PDS; Renato Bernardi — PMDB; Renato Bueno — PMDB; Renato Johnsson — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho —

PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Evaldo Amorim — PDS; Fernando Bastos — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salomão — PMDB; Paulo Melo — PDS; Pedro Colin — PDS; Renato Vianna — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zanetti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequet — PMDB; José Fogaça — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadir Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Pau'l Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratini de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Clarck Platon — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 58 Srs. Senadores e 469 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Passando-se o período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Virgílio de Senna.

O SR. VIRGÍLIO DE SENNA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A Câmara dos Vereadores de Salvador comparece ao Congresso Nacional para apresentar-lhe uma indicação, subscrita pela unanimidade da Casa, indicando ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados a sua posição de intransigente apoio à emenda Mauro Benevides.

Pedem-me os companheiros que leia e faça constar dos Anais da Casa esta indicação, para que todo o País tome conhecimento da posição unânime desta Câmara, envolvendo assim os Vereadores do PMDB e do PDS, que, em suas bases, as sedes dos municípios das capitais e nas áreas de segurança nacional, aprovam e indicam intransigentemente a emenda Mauro Benevides como aquela que mais alcança os anseios desta população.

A moção, em suas linhas gerais, diz o seguinte:

CAMARA MUNICIPAL DA
CIDADE DO SALVADOR

Indicação n.º 645/83

"Indica ao Congresso Nacional a aprovação da Emenda Mauro Benevides."

A Câmara Municipal da Cidade do Salvador, indica:

Considerando que nas últimas eleições, 82 por cento do eleitorado de Salvador votou no Partido do Movimento Democrático Brasileiro, motivo pelo qual este partido possui hoje uma bancada de 26 Vereadores, o que configura um quadro de maioria absoluta em favor da Oposição;

Considerando que diante dessa situação é inaceitável a continuidade de um prefeito que não tenha sido escolhido pela vontade popular, através de eleições livres;

Considerando também que o processo de nomeação do prefeito, como fruto da imposição da vontade única e pessoal do governador, além de ignorar, no caso de Salvador, essa expressiva manifestação da vontade popular, conduz, ainda, a uma administração sem compromissos com a comunidade;

Considerando, ademais, o fato de já haverem sido realizadas no País, eleições diretas para praticamente todos os níveis de poder, excluindo a Presidência da República, Prefeituras das Capitais e dos Municípios tido como área de segurança nacional;

Considerando que a realização dessas eleições, de forma livre e direta, é um profundo desejo do povo brasileiro;

Indica ao Congresso Nacional, através da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, no sentido de que emprenda urgentes esforços para que se vote e aprove a "Emenda Mauro Benevides", que visa restabelecer as eleições diretas para escolha dos Prefeitos das Capitais e dos Municípios tido como área de segurança nacional. Agindo dessa forma, o Congresso Nacional estará contribuindo para o aprimoramento democrático do País.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1983.
— Ignácio Gomes, Presidente — Virgílio Pacheco, 1.º-Secretário — Nilton José S. Ferreira, 2.º-Secretário.

CAMARA MUNICIPAL DA
CIDADE DO SALVADOR

Indicação n.º 645/83

A Câmara Municipal da Cidade do Salvador, indica:

Considerando que nas últimas eleições, 82 por cento do eleitorado de Salvador votou no Partido do Movimento Democrático Brasileiro, motivo pelo qual este partido possui hoje uma bancada de 26 Vereadores, o que configura um quadro de maioria absoluta em favor da Oposição;

Considerando que diante dessa situação é inaceitável a continuidade de um prefeito que não tenha sido escolhido pela vontade popular, através de eleições livres;

Considerando também que o processo de nomeação do prefeito, como fruto da imposição da vontade única e pessoal do governador, além de ignorar, no caso de Salvador, essa expressiva manifestação da vontade popular, conduz, ainda, a uma administração sem compromissos com a comunidade;

Considerando, ademais, o fato de já haverem sido realizadas no País, eleições diretas para praticamente todos os níveis de poder, excluindo a Presidência da República, Prefeituras das Capitais e dos Municípios tido como área de segurança nacional;

Considerando que a realização dessas eleições, de forma livre e direta, é um profundo desejo do povo brasileiro;

Indica ao Congresso Nacional, através da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, no sentido de que emprenda urgentes esforços para que se vote e aprove a "Emenda Mauro Benevides", que visa restabelecer as eleições diretas para escolha dos Prefeitos das Capitais e dos Municípios tido como área de segurança nacional. Agindo dessa forma, o Congresso Nacional estará contribuindo para o aprimoramento democrático do País.

Sala das Sessões, 14 de março de 1983.
— Fernando Roth Schmidt, Líder do PMDB — Antônio Fernandes Pinto, Vereador.

Esta, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a moção que a Câmara de Vereadores de Salvador, por unanimidade, traz a esta Casa, no sentido de que ela examine, com prioridade, com preferência, a emenda Mauro Benevides, que propõe a eleição direta para Prefeito das Capitais, imediatamente, sem subterfúgios, sem fantasias, sem mentira. Esta é a emenda preferencial, aquela que queremos ver aprovada, que a Câmara recomenda e deseja que o Congresso Nacional, nesta noite, aprove e faça promulgar imediatamente.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estamos assistindo, neste instante, a um momento crucial da democracia brasileira. Uma democracia que quer instalar-se e venciar-se em todos os níveis, fazendo prevalecer a vontade de uma parcela significativa, grande e lúcida do pensamento político e democrático brasileiro.

E é por isso, Srs. Congressistas, que aqui estamos transmitindo a palavra da veneranda e mais antiga Câmara do País, para que o seu pensamento possa, de alguma forma, influir na deliberação desta Casa. Todos contamos que esta moção seja ouvida e atendida por todos aqueles que têm responsabilidades democráticas, que desejam o exercício da democracia e não o discurso democrático puro e simples. Esta é a emenda que convém, neste instante, às forças populares, à democracia e à liberdade.

É por isso, Srs., é por isso, nobres Congressistas, que neste instante convém que se frise que a nossa posição é de defesa da emenda Mauro Benevides, que não tem os subterfúgios protelatórios de outras aqui apresentadas, apenas com o propósito puro e simples de adiar indefinidamente, de retirar da população das Capitais o direito de eleger aquele que mais convenha e que de melhor modo defende os legítimos interesses da população do município.

Sr. Presidente, o caso concreto da Cidade de Salvador é ainda mais grave, porque Salvador é hoje a Capital oposicionista do Brasil. Numa Câmara de 33 Vereadores, 26 pertencem ao PMDB, que vêm a administração da Cidade entregue a quem não tem representatividade ou legitimidade, indicado com subterfúgios, indicado sem a participação, inclusive, da Assembléia Legislativa do Estado, nos termos em que a Constituição do Estado prescreve.

É por esta razão, Sr. Presidente, que estamos aqui para manifestar a nossa opinião, a opinião desta Câmara, e dizer aos companheiros que estão todos convocados a par-

ticipar e a votar na emenda Mauro Benevides.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Celso Barros.

O SR. CELSO BARROS (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na oportunidade em que foi discutido, no Congresso Nacional, o Projeto de que resultou a Lei Orgânica da Magistratura Nacional, uma das críticas formuladas se cingiu à morosidade com que os Juízes e Tribunais conduzem o processo, além de se mostrar ele caro demais e inacessível às pessoas de parcos recursos.

As pequenas causas, como foi então acentuado, ficavam sem a proteção do Judiciário, pois as pessoas que tinham necessidade de recorrer à Justiça sentiam-se logo desestimuladas, em face dos obstáculos intransponíveis que se lhes antepunham.

A estrutura da lei continha, como contém, privilégios que pesam muito sobre as decisões, tornando o processo um direito de poucos e inteiramente alheio à nossa realidade social e econômica.

A experiência de lá para cá, na aplicação da lei, veio justamente confirmar as críticas e as previsões, reclamando providências no sentido de se dedicar especial atenção às pequenas causas, de natureza cível, penal, trabalhista e até mesmo administrativa, através de uma justiça facultativa, conciliatória, rápida, simples, gratuita, de solução imediata.

Ao encontro de tal necessidade vem agora o Ministro Hélio Beltrão com o anteprojeto levado à apreciação do Presidente Figueiredo e que, por certo, merecerá deste o devido apoio, pois a iniciativa, sob todos os pontos louvável, vem colocar os órgãos judiciais de primeiro grau ao alcance dos mais necessitados e que são precisamente aqueles sua proteção.

Não há dúvida de que esta será uma forma de atualizar a justiça, de humanizá-la, de colocá-la a serviço dos pobres, na justa proporção dos interesses em conflito.

De acordo com o anteprojeto, a competência dos juizados está restrita às causas patrimoniais de valor até vinte vezes o maior salário mínimo em vigor, nelas incluídas as que se referem à condenação a quantia certa, entrega de relação de consumo de bens ou serviços, as que tem por fito a desconstituição ou declaração de nulidade de contratos abrangendo móveis ou semoventes, excluídas as causas de natureza alimentar, fiscal, de interesse da fazenda pública, de acidentes do trabalho, de resíduos, de estado e capacidade das pessoas, mesmo as de cunho patrimonial. É um elenco bem vasto de feitos que abrange grande parcela de interesses da comunidade e objeto de constantes conflitos que o aparelho judiciário há de compor justamente para assegurar aos pobres a proteção legal e conferir maior estabilidade às relações sociais.

Por certo o projeto, ao ser examinado nesta Casa, será aperfeiçoado, com vistas à consecução dos seus objetivos essenciais que é dinamizar a Justiça, torná-la instrumento de proteção de todos e sobretudo imprimir-lhe conteúdo mais humano ligado à necessidade das pessoas que a ela recorrem, na certeza de que a justiça não lhes falhará.

Merece louvores a iniciativa do Ministro Hélio Beltrão. Como advogado militante há vários anos, sentindo de perto os entraves que enfrentam os necessitados quando re-

correm à Justiça, reservo-me a oportunidade para o exame mais detido da matéria a qual, pela sua relevância e atualidade, merece especial atenção dos magistrados, membros do Ministério Público e Ordem dos Advogados, naturalmente desde já convocados ao debate da questão.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Denisar Arneiro.

O SR. DENISAR ARNEIRO (Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Hoje, na reunião que tivemos na Comissão de Transportes, tivemos oportunidade de tomar conhecimento de uma portaria assinada pelo Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, General Oziel de Almeida, que no seu art. 7º determinava que era proibido o estacionamento de qualquer tipo de veículos em postos de serviço, nos horários em que esses postos não estivessem funcionando.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quando vemos que o Secretário de Transporte do Estado do Rio de Janeiro, Deputado Colagrossi, não deseja mais caminhões trafegando pela Avenida Brasil e vemos, agora, que o Presidente do Conselho Nacional do Petróleo também não deseja que os caminhões fiquem estacionados em postos de gasolina na beira das estradas, perguntamos nós: para onde vão os nossos caminhões? Será que teremos que criar novos tipos de estradas? Serão estradas aéreas para que os caminhões transportem suas mercadorias?

Fazemos daqui, desta tribuna, um apelo para que os Governos Estadual e Federal se entendam para dar condições àqueles que trabalham, para continuar trabalhando para aqueles que prestam serviço à comunidade, para que continuem prestando serviços.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, mexer com o sistema rodoviário de carga, mexer com o sistema de transporte de uma nação é mexer com a sua segurança, e é isto que esses homens estão fazendo.

Por isso, queremos deixar aqui, desta tribuna, a nossa advertência de que os caminhoneiros são os homens mais tranquílios que esta Nação já teve. Poucas vezes se ouviu falar em greve, poucas vezes se ouviu falar, nesta Casa, em situações, em insinuações que partissem desses caminhoneiros. Mas, se continuar esta perseguição a esses homens que trabalham, nós não teremos forma de contê-los na hora em que desejarem fazer justiça pelas próprias mãos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Tidei de Lima.

O SR. TIDEI DE LIMA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Esta Casa, hoje, teve a oportunidade de ver, na sessão da Câmara, uma demonstração que nos preocupa, porque nos parece que é aquela afirmativa filosófica de que certas pessoas começam a dizer inverdades e, depois, começam a achar que essas inverdades sejam verdades.

Hoje, nós tivemos aqui, da bancada malufista nesta Casa, uma demonstração interessante: começaram a dizer que Maluf foi o maior Governador que São Paulo já teve; foi o que mais fez, em termos educacio-

nais, foi o que mais fez em termos de obras.

Eu não poderia, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, deixar de firmar a nossa posição de que o ex-Governador bônico, Paulo Salim Maluf, se foi grande, o foi na corrupção, o foi nos desmandos e, certamente o foi com tal categoria, com tal condição de especialista no assunto que os rastros que deixa estão sendo difíceis de se perceber.

Eu ainda lembrava, Sr. Presidente, junto aos companheiros de Bancada, quando se dizia dos desmandos, dos gastos na Secretaria de Turismo, dos gastos supérfluos, irregulares, acontecidos em outras Secretarias. Quero dar o meu testemunho sobre um ponto do Governo passado do Estado de São Paulo, que é o chamado Programa Nossa Teto, da Caixa Econômica Estadual.

O Nossa Teto, para se ter uma idéia, no interior do Estado de São Paulo não era Nossa Teto: era Nossa Teta, porque todos mamavam nesse programa do Governo Maluf.

Sr. Presidente, é preocupante quando esses desmandos e essas irregularidades são faladas com tamanho cinismo, com tamanha cara-de-pau que passam, esses parlamentares, a acreditar nas próprias inverdades que dizem. E vi aqui, ainda há pouco, mais uma inverdade dita, e já não se referia ao Sr. Paulo Salim Maluf, mas sem dúvida nenhuma era pertencente à escola que cursa ou talvez onde é catedrático o Sr. Paulo Salim Maluf. Dizia, então, o parlamentar que Partido coerente era o PDS, que jamais fazia aquilo que não pregava, que tudo o que o PDS fazia ele pregava, e eu quando vi, não só pelas palavras, mas pela afirmativa, já senti que era um Deputado de primeira legislatura nesta Casa e que, infelizmente, não teve oportunidade, na legislatura passada, de ver companheiro seu que apresentou projeto, projeto democrático, democratizante e, ao final, acabou votando contra o próprio projeto, para não desgostar a vontade do Palácio do Planalto.

Se existiu aqui, se existe aqui incoerência, essa é, Sr. Presidente, do PDS, que tem no seu programa, no seu estatuto, princípios democráticos, socializantes mas que, na ação de plenário, na ação política, no respaldo político que dá ao Palácio do Planalto, as autoridades econômicas acabam comprometendo e jogando por terra todo o seu programa partidário.

Sr. Presidente, é lamentável que tenhamos aqui, nesta Casa, ainda parlamentares que não vêm no Congresso Nacional o palco, o foro do debate que podem levar à solução dos problemas nacionais, não dão a importância devida à grandeza desta Casa e que, certamente, se fosse o contrário, principalmente, partindo do PDS, poderíamos tirar daqui soluções concretas para os problemas brasileiros. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Dante de Oliveira.

O SR. DANTE DE OLIVEIRA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Acabo de receber telefonema de Cuiabá, em Mato Grosso, do nosso bravo Deputado Estadual Osvaldo Sobrinho, que nos denuncia a situação de violência e de arbitrio por parte da polícia federal que, mais uma vez, a serviço do INCRA e de outros órgãos federais está despejando quase oitocentas famílias de trabalhadores na região de Terra Nova, no extremo norte do meu Estado, tirando posseiros que têm mais de dois anos

de posse e que lá estão produzindo, a duras penas.

O INCRA, mais uma vez, demonstra insensatez e insensibilidade em relação aos problemas dos colonos do Mato Grosso. Tenho certeza de que a maioria desses colonos são colonos vindos do Paraná, do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e de tantos outros Estados da Federação.

Quero, aqui registrar o nosso repúdio. Amanhã, a Bancada de Mato Grosso irá tomar providência junto aos órgãos federais para que não aconteça o que aconteceu há poucos dias atrás, quando a polícia federal, à revelia das autoridades do meu Estado, despejou centenas e centenas de garimpeiros no Município de Alta Floresta.

Isto é uma situação inaceitável, Sr. Presidente, pois a Polícia Federal e os órgãos federais agem numa verdadeira intervenção branca, nos Estados. Não respeitam ninguém. Isto fica registrado e amanhã nós voltaremos ao assunto com mais detalhes para o conhecimento desta Casa e de toda a sociedade brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Sérgio Cruz.

O SR. SÉRGIO CRUZ (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Tem-se falado muito em abertura política, em aperfeiçoamento da democracia, em reconhecimento à sensibilidade do General Figueiredo e coisas mais, acerca da questão nacional. E o Congresso Nacional tem sido palco de encenação da grande peça da abertura, onde cabem atos surrealistas como "A Conciliação", "A trégua" e o "Grande Pacto Social".

Fala-se muito, pratica-se muito pouco. Na verdade, a prática da abertura a nível de Congresso Nacional está limitada, precisamente nos setores oposicionistas, exatamente o lado que só pode praticar através da fala. Tenho ouvido, desde que cheguei nesta Casa, por parte das Lideranças Governistas, laudatórios discursos, fazendo a apologia daquilo que, por vício de linguagem, convencionou-se chamar de democracia brasileira.

Democracia pressupõe independência dos Poderes. Esta é uma lição que aprendemos antes de entrar na escola. A democracia à brasileira tem sido excessivamente relativa, a partir do fato de um poder tolerar, por expresso consentimento ou pusilanimidade de sua maioria, a ingerência direta de outro poder.

É o que ocorre no Parlamento Brasileiro, mesmo depois que o General Figueiredo proclamou a democracia. O Congresso Nacional aceita, passivamente, sob o protesto da Oposição, o papel referendista, pondo-se na posição ridícula, humilhante para o Legislativo como um todo, de lagartixa, balançando a cabeça para decretos-leis, ou apresentando mensagens do Executivo, lugar comum, aqui aprovadas por decurso de prazo.

Discute-se a Emenda Mauro Benevides, matéria de importância histórica para a Nação. Pretende o Legislador devolver às capitais o direito de escolher o seu prefeito, proibição que até hoje não se justificou na prática, a não ser compatibilizar a medida visivelmente arbitrária — como tantas outras em vigor nesta democracia com a ojeriza, o verdadeiro pavor que o sistema tem de eleições diretas. E me refiro à ojeriza do sistema, exatamente porque sei que a maio-

ria parlamentar do PDS, principalmente nos Estados onde o Partido Governista perdeu as eleições, têm-se manifestado plenamente favoráveis a que as capitais retomem sua autonomia.

Prova disso é a Emenda do Deputado Armando Pinheiro, do PDS paulista, uma proposição discutível, mas que revela a tendência de uma bancada que, por importantes Lideranças aceita a idéia que antes era apenas uma ilusão do PMDB. A prática da democracia torna-se efetiva com o estabelecimento das Maiorias e Minorias. Minoria para ser respeitada em suas posições. Maioria para tomar decisões. Decisões que não sejam manipuladas para atender apenas às táticas do Palácio do Planalto, mas decisões que, por sua amplitude enobreçam o Parlamento, e não decisões cabisbaixas, decisões que se amesquinhem por escassez de estatuta, como o recente compromisso que ameaça aprovar, por recurso de prazo, o Decreto-lei n.º 2.012, a famigerada "lei da fome."

Matematicamente, o voto dos Deputados e Senadores, teoricamente, completa os 2/3 constitucionalmente necessários para aprovação da Emenda Benevides. Basta que votem favoravelmente na Bancada do PDS apenas os representantes de Estados onde as Oposições venceram as eleições a 15 de novembro último. Seriam 364 parlamentares restituindo a 1/5 do eleitorado brasileiro o direito usurpado de eleger seu prefeito.

A Emenda Mauro Benevides, pela importância que representa, pela contribuição que presta ao processo de democratização, extrapola uma questão meramente partidária e pode, por suas razões, estabelecer o quorum. Atende ao PMDB e aos demais Partidos de Oposição, afinados com uma manifestação visível do povo brasileiro, principalmente do eleitorado das capitais, no desejo de escolher ele mesmo o seu prefeito e não deixa de atender significativa corrente pedessista que, perdendo os governos Estaduais, terão ao menos a chance de disputar um espaço político nas capitais, podendo inclusive vencer, na poeira dos desacertos visíveis nestes primeiros dias de nova administração pública.

Não concordo com a apreensão do Deputado Armando Pinheiro, quanto à suposada adesão de alguns governadores da Oposição ao processo de bionicidade. E a prova é que todos eles, mais cedo ou mais tarde, por uma ou outra razão, nomearam seus prefeitos. Eu, particularmente, não sofri nenhum tipo de pressão do Governador de meu Estado. Não creio que nenhum colega da Oposição tenha sofrido pressão de seus governadores para desanimar, para esfriar a Emenda Benevides e posso garantir que, mesmo que houvesse tal ingerência, por mais sutil que fosse, não influenciaria na decisão de nossa Bancada que, ao contrário do que tem ocorrido sistematicamente no PDS, não está aqui para ir a reboque de interesses que não sejam o desejo do povo brasileiro.

A aprovação da Emenda Benevides restabelecerá as eleições nas capitais e começa a restabelecer a autonomia do Poder Legislativo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ferreira Martins.

O SR. FERREIRA MARTINS (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

O Deputado Tidei de Lima, há pouco, fez a observação de que muitos de nós que nos

encontramos aqui somos Deputados de primeira legislatura.

Devo confessar, desde logo a minha inexperiência e a minha decepção. Sou um homem que estive toda a minha vida ligado à Educação e exercei, efetivamente, minha primeira experiência legislativa, em qualquer campo que se pudesse considerar.

Vim para cá certo de que teria efetivamente muito a aprender, inclusive em termos de ética parlamentar. Lamentavelmente, tenho assistido aqui, principalmente por parte de Deputados da Oposição, um comportamento que, indiscutivelmente, não os dignifica.

Estamos aqui para dialogar em termos de idéia, em termos de posicionamento político e até mesmo ideológico. Mas não podemos mais continuar a ouvir e assistir impunemente críticas graciosas e levianas, que não trazem nenhuma comprovação e em terreno estritamente pessoal.

Hoje fui atacado aqui e tenho assistido diariamente acusações levianas, sem nenhum fundamento, ao Deputado Paulo Maluf, por gente que não o conhece.

Não creio que possamos mais ouvir sem dar uma resposta. A cada acusação pessoal é necessário que exista uma comprovação. É fácil a um governo como o que se instalou em São Paulo e àqueles que dele participam ou aqui representam neste Plenário, um Governo que não demonstrou ainda força moral, efetivamente, tornar-se acusador; um governo que dividiu o Estado de São Paulo entre parentes e amigos e que se propõe a levantar acusações levianas sem nenhuma comprovação efetiva. O Governo de São Paulo desenvolve hoje um plano de acusações sistemáticas, procurando levantar eventuais irregularidades em cada Secretaria e tentando transformar essas acusações primeras em verdades sem nenhuma comprovação.

Cada uma delas, efetivamente, será destruída, porque não tem lastro comprobatório na sua apresentação. Mas devo confessar, aqui, que não mais ouvirei, seja de quem for, qualquer acusação de natureza pessoal que não venha acompanhada de um fato comprobatório. Pergunto a qual desses Deputados que assim acusam. Abririam mão de sua imunidade Parlamentar para sustentar as suas acusações? Efetivamente, isto não deverá ocorrer. Mas devo dizer aqui, que, pessoalmente, não aceitarei e contraporei a cada acusação que for apresentada, no mesmo tom e da mesma forma, se, levianamente, for feita. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ruy Côdo.

O SR. RUY CÔDO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ilustres Srs. Senadores, eminentes Srs. Deputados:

Quando este Congresso se reúne para discutir a emenda do ex-Senador Mauro Benevides, devolvendo aos Municípios das Capitais o direito de escolha dos seus Prefeitos, nessa oportunidade, quando comparecem os representantes das Oposições, o apelo que faço desta Tribuna é que compareçam os Deputados do PDS, porque um Governo que deseja abertura, no instante em que recebe, aqui no Brasil, Sua Majestade o Rei da Espanha, que fez a maior abertura política no seu País, e que fala em abertura para essa Majestade... Este é o apelo que fazemos, porque abertura é devolução dos direitos do cidadão em escolher os seus mandatários, desde prefeitos de áreas de segurança nacional, desde prefeitos das Capitais até o Pre-

sidente da República. Isso é abertura nacional. Ou, então, a Nação deve voltar-se para o parlamentarismo, onde o Presidente é escolhido por este Congresso, onde os Governadores de Estados são escolhidos pelas Assembleias Legislativas, onde as Câmaras Municipais escolhem os seus Prefeitos. Mas, quando se fala em abertura dentro de um processo presidencialista, é evidente que queremos a eleição para Presidente da República, é evidente que queremos as eleições para prefeitos de Capitais. Por isso, faço um apelo aos eminentes representantes do PDS que compareçam a este plenário, porque este é o dia, esta é a hora de se votar. Não, naturalmente, seguir as orientações do próprio Presidente da República, que preconiza a abertura, mas não quer que se vote para Prefeito de Capitais.

Gostaria, nesta oportunidade, Sr. Presidente e ilustres Srs. Senadores e Deputados, de mais do que nunca, fazer um outro apelo a esta Casa, porque está tramitando e já obteve o parecer do Relator, na Comissão Mista do Congresso Nacional, a nossa emenda sobre a pré-escola, a emenda de n.º 3, que vem resolver de uma vez por todas o problema do ensino, neste País, porque o ensino sempre deve começar pela pré-escola. São aqueles 20%, que estamos desviando, que os municípios aplicam no ensino primário, para que sejam aplicados, Sr. Presidente, no ensino pré-escolar. A Nação está mergulhada no analfabetismo, nos 43% de subalimentados e desnutridos. Então, é preciso alguma coisa maior na área da educação, porque ela só pode começar através da pré-escola.

Por isso, faço um apelo a V. Ex.ªs, porque, na próxima semana, teremos aqui no plenário a nossa emenda — a de n.º 3 — que fala da pré-escola, cujo parecer do Senador João Calmon, parecer favorável, peço a V. Ex.ª, Sr. Presidente, seja transcrita nos Anais deste Congresso, como também desejo, Sr. Presidente, comunicar a V. Ex.ªs, que o ilustre Secretário de Educação do meu Estado, Paulo de Tarso, encaminhou um cartão ao eminente Líder Freitas Nobre, vazado nos seguintes termos:

"Meu caro Freitas Nobre:

A emenda do Deputado Ruy Côdo, sobre a pré-escola, será a lei áurea do ensino do primeiro grau em São Paulo e no Brasil.

Por estar disso convencido, rogo ao amigo e colega de 48, o máximo empenho na aprovação.

Abraços do Paulo de Tarso — 29-3-83."

Vejam V. Ex.ªs quão necessária para a educação brasileira é a emenda constitucional que apresentamos. Por isso, nesta noite, que será consagrada na história, das prefeituras das capitais, porque hoje haveremos de aprovar a Emenda Mauro Benevides, agradeço e tenho a certeza de que no dia previsto para a apresentação de nossa emenda estarão em Plenário todos os Deputados, tanto do PDS, do PMDB, do PT, PDT, PP, sem bandeiras políticas, mas sim com a bandeira da criança, pois a redenção nacional é a criança. Tenho a certeza que todos os Srs. aqui estarão para aprovar a nossa emenda, como haveremos de aprovar, hoje, a Emenda Mauro Benevides. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. DEPUTADO RUY CÔDO EM SEU DISCURSO:

**CONGRESSO NACIONAL
PARECER**

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 03, de 1983, que “dá nova redação ao art. 15, § 3.º, alínea “f”, e ao art. 177, § 1.º, da Constituição Federal”.

Relator: Senador João Calmon.

Elaborada pelo ilustre Deputado Ruy Côdo, com o apoio de 23 Senadores e 140 Deputados, a proposta de emenda à Constituição sob exame visa a destinar maiores recursos para a educação pré-escolar, mediante alteração do § 1.º do art. 177 e da alínea f do § 3.º do art. 15 da Constituição.

Preliminarmente, atende aos pressupostos do art. 47 da Lei Maior, vazada na melhor técnica legislativa.

Refere-se o art. 15 da Constituição ao problema da intervenção dos Municípios nos Municípios, versando sua alínea “f” o pressuposto de não ter aplicado, em cada ano, pelo menos vinte por cento da receita municipal no ensino primário. Propõe o autor da emenda a obrigatoriedade da aplicação daqueles vinte por cento ao ensino pré-escolar, “ou no ensino primário, de acordo com as possibilidades da administração local, sendo que a permanência das crianças nas creches será obrigatoriamente de oito horas diariamente”.

Versa o art. 177 da Carta em vigor a organização do ensino e, nos seus dois parágrafos, disciplina as obrigações da União e a ajuda especial aos alunos carentes.

Diz o § 1.º, “in verbis”:

“A União prestará assistência técnica e financeira aos Estados e ao Distrito Federal para desenvolvimento dos seus sistemas de ensino.”

Para este parágrafo, a Proposta de Emenda apresenta o seguinte substitutivo:

“§ 1.º A União prestará assistência técnica e financeira aos Estados e ao Distrito Federal, para o desenvolvimento dos seus sistemas de ensino, sobretudo em relação ao ensino pré-primário.”

Temos, portanto, assinalados os dois objetivos primaciais da proposição:

- ampliar a assistência nas creches;
- permitir especial proteção ao desenvolvimento do ensino pré-primário, mediante a destinação de recursos substanciais.

Ressalta o esclarecido autor em sua ampla justificação que a educação pré-escolar, com o escopo de oferecer melhores oportunidades ao desenvolvimento mental, social, físico, emocional e psicomotor da criança, dando fundamental importância aos primeiros anos de vida, abrange “a fase mais suscetível a todo o tipo de influência” “podendo, por isso mesmo, marcar indelevelmente as etapas posteriores” do processo educacional.

Considerando, segundo a doutrina de bons pedagogos, como pré-primária a educação proporcionada à criança com idade inferior a sete anos e a partir do segundo de existência, adverte que, sobretudo nos níveis sócio-econômicos inferiores ela se torna mais imperativa, prioritária a oferta

de atendimento pré-escolar às mais carentes economicamente.

Abrigando o País uma população de vinte e cinco milhões de menores carentes e abandonados, verifica-se que setenta por cento dos pré-escolares não recebem mínimas atenções quanto à saúde, à assistência e à estimulação ao desenvolvimento normal equilibrado.

Acrescenta a lúcida justificação:

“De fato, são devastadoras as consequências da fome e desnutrição nos primeiros anos de vida da criança, afirmindo-se que da carência séria e prolongada de nutrientes básicos, a partir da gestação até o final da idade pré-escolar, principalmente até o terceiro ano de vida, resultem lesões cerebrais irreversíveis. Ora, o aspecto sinistro da subalimentação afeta a numerosíssimas famílias brasileiras com renda mensal inferior ao salário mínimo, e, em algumas áreas-problemas, os estudos apontaram índices entre 70 a 80% de crianças pré-escolares em estado de desnutrição.”

Depois de um estudo comparativo entre a subnutrição e a mortalidade infantil, além do seu relacionamento com a escassez dos estímulos educacionais, afirma:

“A educação pré-escolar, constituindo-se em sistema de ensino regular, como intenta a presente proposta, exerce, assim, como um meio de proporcionar às crianças condições de desenvolvimento melhores do que elas normalmente têm no âmbito familiar.”

Referindo-se à criação da Coordenação da Educação Pré-escolar, no âmbito do Departamento de Ensino Fundamental do Ministério da Educação e Cultura, secundado por iniciativas paralelas das administrações estaduais, adverte que o País, por escassez de dotações, “se encontra longe do mínimo satisfatório de atendimento às necessidades básicas da população pré-escolar, quer em termos qualitativos, quer quantitativos, fazendo-se inadiável uma decidida política setorial para melhoria e expansão do sistema”.

Lembrando que a proposição consubstancia a reformulação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 16, de 1979, reiterada na n.º 46, sem número para a aprovação, conclui:

“Sua reapresentação encontrará, desta feita, novas circunstâncias político-sociais e o Congresso Nacional amadurecido e cônscio das supremas responsabilidades que lhe pesam nesta etapa da vida nacional, capacitando-o pois a uma tomada de posição inadiável em prol da criança brasileira.”

Os eloquentes dados apresentados reforçam nossa convicção pessoal de que muito há por fazer, no Brasil, pelo desenvolvimento do ensino entre os dois e os seis anos de idade, motivo por que, inatacável na preliminar, somos, no mérito, pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 03, de 1983.

É o parecer.

Sala das Comissões, de de 1983. —

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Denunciamos, ontem, daqui desta tribuna, o clima de insegurança e de intranqüilidade que vive a capital do meu Estado, Teresina, onde famintos à procura de emprego estão sendo espancados pelas forças policiais do Governador do Estado.

Denunciamos, aqui, ontem, e fomos contestados a respeito de tais espancamentos. Hoje, os jornais de Teresina confirmam que, inclusive, um Vereador do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB foi espancado em plena rua de Teresina, perdendo os sentidos. E o mais grave é que tal fato sucedeu-se exatamente em frente à Câmara dos Vereadores, no seu local de trabalho.

Mas o pior, Sr. Presidente, é o que acabamos de tomar conhecimento: a mesma polícia do Governador dirigiu-se à cidade de Barras, ao norte do meu Estado. E lá, através de truculências nunca antes vistas, agrediram pequenos produtores, homens do campo que vivem do cultivo do babaçu. Esses homens foram obrigados, através de coação, a assinaturas de documentos e, em alguns dos quais confessando furto. E este é o novo tempo, é esta a nova época que o Governador do Estado prometeu em sua campanha. E o que é triste, é que enquanto tudo isto está acontecendo no meu Estado, o Governador está em Brasília banqueteando-se, oferecendo jantares, fazendo visitas de cortesia e a violência entregue à mercê dos seus súditos.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, fazemos desta tribuna um apelo à sensibilidade do Sr. Ministro da Justiça, para que S. Ex.ª mande, o mais urgente possível, representantes seus verificar o que está acontecendo em Teresina, porque sabemos, e todos sabem, que o povo piauiense é um povo pacato. E se as violências estão se sucedendo, se as provocações estão ocorrendo, todas elas são orientadas por pessoas ligadas ao Palácio de Karnak. O povo do Piauí passa fome e o Governador diz que a situação do Piauí é muito boa, que o Piauí não deve, e — pasmem, Senhores! — é um Estado que não arrecada para pagar o seu funcionalismo. Só se o Governador está trazendo, na sua bagagem, o dólar da sua terra, porque, no Piauí, a fome campeia, Srs. Congressistas. No Piauí, a miséria fez morada e de lá não quer sair.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, deixo aqui, mais uma vez, um registro e renovo o apelo às autoridades do Estado, para que façam com que o bom senso volte a reinar, e que não se agride, não se ameace e que não se prenda mais, porque o Piauí não merece o que hoje ocorre naquela terra.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Deputado Iranildo Pereira.

O SR. IRANILDO PEREIRA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Ocupo a tribuna, neste instante, para denunciar a esta Casa e à Nação o clima de violência que viveu Fortaleza, nestas últimas horas. Estava programada a realização de um ato público, no centro da cidade, programação esta feita pelo sindicato bancário, pelos trabalhadores e por diversas entidades que desejavam manifestar o seu protesto contra a atitude arbitrária e violenta do Governador do Ceará, em determinar que o Secretário de Polícia baixasse uma portaria,

impedindo de fato a realização de qualquer manifestação naquela Capital.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, hoje, às 6 horas, ou mais precisamente às 18 horas, operários e estudantes e entidades sindicais e de bairros, convocados para a realização desse ato público, foram surpreendidos com verdadeiro aparato bélico, representado por batalhões policiais que, reprimindo as manifestações, usaram de todo o clima de violência, que não se resumiu apenas em prisões, mas em espancamentos generalizados.

Tomamos conhecimento de que, neste momento, se encontram internados, em hospitais de Fortaleza, alguns trabalhadores, estudantes e membros de entidades populares que sofreram, por parte da Polícia, todo tipo de espancamento e de violência. Ao manifestar este nosso protesto, ao trazer esta denúncia, desejamos responsabilizar diretamente o Governador do Estado do Ceará, o Sr. Luiz Gonzaga Mota, que recebe o aval dos Coronéis da truculência e da violência, para trazer um clima de intranqüilidade ao meu Estado, que sempre realizou movimentos pacíficos, sem que nada acontecesse. Agora, o Governador espúrio, chegado a Palácio pela prepotência e pelo acordo dos coronéis, impõe ao Ceará um clima de violência e de terror, e de desrespeito aos direitos humanos. O que acontecer, daqui para a frente, será da exclusiva e única responsabilidade do Governador do Estado do Ceará, que não tem competência, não tem independência nem formação democrática para dirigir um Estado, que passa por profundas dificuldades decorrentes do desemprego, da fome e da miséria. O direito de manifestação é sagrado, e está acima de leis e portarias que não têm legitimidade porque não refletem o pensamento e consenso da comunidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Está esgotado o período destinado para breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 63, de 1982, que restabelece a eleição direta para Prefeito e Vice-Prefeito das Capitais dos Estados, tendo

PARECER proferido oralmente em Plenário pelo Sr. Senador Aderbal Jurema, oferecendo substitutivo à Proposta e considerando prejudicada a Emenda n.º 1, a ela apresentada, e a Proposta n.º 1, de 1983, que lhe foi anexada.

A discussão da matéria foi encerrada em sessão de hoje, às 9 horas e 30 minutos.

Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Deputado Sebastião Nery, do PDT.

O SR. SEBASTIÃO NERY (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Até agora, o povo brasileiro pensava que o PDS não tinha apenas povo. Esta Casa está vendo, nesta noite, que o PDS também não tem mais Senadores, nem Deputados (Palmas.) Vejam como estão as cadeiras que o povo lhes deu, que o povo lhes paga e que eles não respeitam e deixam vazias. (Palmas). É por isso, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que o PDS não quer eleições; é por isso que o PDS rasga o seu programa, um programa de mentiras, porque, quando chega na prática, não vale.

Estamos aqui para devolver ao povo brasileiro o direito de escolher os Prefeitos das Capitais e o PDS, que não quer o povo votando, não quer sequer vir a esta Casa dizer por que não quer o voto do povo.

Está claro, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que o PDS não quer eleição nem dentro do Congresso, muito menos nas ruas, nas urnas. Se nem o Congresso pode votar, se nem o Congresso o PDS deixa que vote, como forçar o Governo, como forçar a maioria do PDS a deixar que o povo vote?

O Partido Democrático Trabalhista, pela minha palavra, além deste protesto, vem dizer a esta Casa que não adianta negar ao povo, hoje, o direito de eleger o seu prefeito. Amanhã, mais dia, menos dia, haverá eleições nas Capitais e o PDS vai receber, nas ruas, a resposta por estar negando ao povo o direito de votar.

Há duas emendas em discussão. Claro que o voto natural seria a Emenda Mauro Benevides. Mas, o PDT e as Oposições não têm medo do voto do povo; por isso, nós também apoiamos a Emenda Armando Piñheiro.

A nós não importa que os Governadores do PDS venham a ter medo de realizar eleições em seus Estados. Os Governadores da Oposição, do PMDB e do PDT, têm um juramento, perante a Nação, de fazer eleições diretas nas Capitais. No dia em que puder haver eleições, os Governadores do PMDB e do PDT haverão de cumprir o seu juramento às Assembleias Legislativas. Onde o PMDB e o PDT tiverem maioria, hão de cumprir a lei e realizar eleições.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, esta é a posição do PDT. E termino insistindo, em chamar a atenção desta Casa, da Imprensa e da opinião pública, para o retrato do PDS. O PDS não quer votar nem dentro desta Casa e, por isso, não quer deixar o povo votar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Freitas Nobre.

O SR. FREITAS NOBRE (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A Emenda Mauro Benevides é uma posição do processo de redemocratização deste País. Não há explicação para que as Capitais continuem com prefeitos indicados por governadores. E estamos à vontade para reclamar a devolução do direito dos eleitores das Capitais escolherem seus prefeitos, porque temos vários governadores eleitos pelo voto popular, e que no entanto estão no acordo em que as Capitais se manifestem nas eleições diretas para escolha de seus prefeitos.

A autonomia das Capitais, particularmente a autonomia política, não existe se os eleitores das concentrações mais importantes deste País, como são aquelas que constituem as Capitais dos Estados, estejam impedidas de escolher o seu prefeito e o seu vice-prefeito.

E é curioso que o programa do Partido Democrático Social inclua as eleições diretas como ponto importante desse programa. E, no entanto, aqui que se criem as dificul-

dades para aprovação de uma emenda como a Emenda Mauro Benevides, que restabelece a autonomia política dos municípios.

Não bastasse, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o absurdo critério ou o descritório deste Governo, que considera áreas de Segurança Nacional municípios onde a maioria oposicionista escolheria prefeitos como fez com a cidade de Santos. (Palmas.) Escolhido Prefeito de Santos o nosso saudoso companheiro Esmeraldo Tarquínio, o Governo considerou aquela cidade área de Segurança Nacional, para invalidar, para fraudar o direito do povo de escolher livremente o chefe do seu Executivo.

Estamos à vontade para pleitear, desta Casa, a eleição direta, porque as grandes Capitais deste País estão nas mãos da Oposição. Mas a Oposição não quer continuar indicando prefeitos. A Oposição deseja a escolha direta dos Executivos municipais. E, de outro lado, negar aos eleitores das Capitais o direito de escolher os seus prefeitos é a mesma coisa que invalidar o direito que têm aqueles que nos escolheram, que escolheram os Senadores, os Deputados federais, Deputados estaduais, e que elegem as câmaras de vereadores.

Nós estamos em questão fechada pela Emenda Mauro Benevides. E sabemos que é a única maneira de restabelecer o direito dos eleitores das Capitais dos Estados, e não transigimos com o direito, com o dever cívico das eleições diretas de Presidente da República até prefeitos das Capitais ou das cidades consideradas áreas de Segurança Nacional.

A nomeação dos prefeitos, por melhores que sejam os escolhidos, como ocorre em São Paulo, com o nome desse prezado companheiro e combativo parlamentar, que é Mário Covas, não invalida o direito e o dever que tem a Oposição de clamar pelas eleições diretas nas Capitais dos Estados.

E mais ainda, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, nós sabemos o que significa a eleição de prefeito para a valorização das comunas; nós sabemos o que significa a escolha dos prefeitos para garantir a representação popular, a mais legítima, que é a escolha direta, a escolha mais sentida, porque o eleitor da Capital, o eleitor da cidade tem um contato mais direto com aqueles que podem ser os escolhidos. E a experiência tem demonstrado que os melhores prefeitos, eleitos pelo povo, construíram, modificaram, reformaram, renovaram cidades como a da Capital de São Paulo. E é preciso lembrar que aí há a valorização do município, a maneira de escolher aquele que deva dirigir os seus destinos. E é por isso que o nosso grande contemporâneo Clóvis Bevilacqua lembrava que a Pátria pequena que a gente ama não eclipsa a Pátria grande que a gente adora. O município é a expressão maior do patriotismo, é a expressão da alma mais diretamente ligada aos sentimentos da comunidade. E é por isso, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que hoje aqui estamos para assegurar, com o nosso voto, o apoio à Emenda Mauro Benevides, na esperança de que possamos restabelecer, pelo menos, as eleições diretas para as Capitais dos Estados. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Deputado Gasthorne Righi, pelo PTB.

O SR. GASTHONE RIGHI (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Pela liderança do PTB nós nos dispomos ao encaminhamento da votação quanto às emendas constitucionais, que visam a resta-

belecer as eleições diretas nas Capitais dos Estados.

Neste País, quando se iniciou o processo de abertura democrática, foram fixadas e efetivamente realizadas eleições para governadores de Estado. Se, de fato, o povo conclamado atendeu nas urnas a essa participação na escolha de seus dirigentes, não foi conclamado, no entanto, para completar o ciclo estadual que lhe emprestaria autonomia real e efetiva.

Viu-se o povo das Capitais, que neste País em verdade acabam somando maioria respeitável da população de cada Estado, privado da escolha de seus dirigentes. Não pode haver abertura democrática, não pode haver legitimidade nos mandatos dos dirigentes, sem eleições que na verdade ratifiquem o poder a ser exercido.

Quando se realizaram as eleições para governadores, tivemos esta emasculação do povo das Capitais dos Estados. Em meu Estado, que é São Paulo, por exemplo, onde se reune 1/3 de toda a população, aquele povo teve novamente subtraído o seu direito de autonomamente escolher o seu dirigente.

Esta situação não pode prevalecer num País que queira efetivamente encontrar rumos autênticos, democráticos, que queira afirmar os seus destinos dentre as nações mais civilizadas do mundo. Não pode manter esse sistema iníquo, esse sistema que coloca sob o império da vontade de um único homem, aquele que vai dirigir a cidade e os destinos de milhões de criaturas. Estas emendas são bem colocadas. Até mesmo a segunda das emendas, do Deputado Armando Pinheiro, poderia significar desde já um prenúncio do restabelecimento total das autonomias, indiscriminadamente em todas as Capitais.

Hoje, o PTB veio para cá incorporar, se faz presente, desejando afirmar o seu voto, desejando votar o SIM que poderá redimir toda a população de todas as Capitais do País.

É esta a posição que o PTB vem afirmar. Apenas — aqui queremos fazer coro a afirmações que foram feitas por outros líderes que nos antecederam: é lamentável que o PDS não tenha desde já se posicionado, ele, que declarou aberta a questão em relação à votação destas emendas, não tenha permitido que o contingente de seus membros aqui estivesse para, desde hoje, junto com o povo brasileiro, estarmos comemorando mais uma conquista da abertura democrática, se ela é realmente o que deseja, o que anseia o Governo Federal.

O PTB diz presente e, dizendo presente, estará votando SIM pela emenda Mauro Benevides.

Esta é a posição do meu Partido. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação pelo PT, ao Deputado Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

É a falta de hombridade, é a falta de sinceridade com respeito aos princípios colocados no programa do PDS, é o medo e nada mais do que o medo de perder ao enfrentar as eleições e a vontade popular, que faz com que os representantes do Partido da Situação, do Partido governamental, do Partido do General João Baptista Figueiredo estejam ausentes hoje aqui, e que faz com que seus representantes estejam hoje rasgando o seu programa, por não cum-

prirem aquilo que falam em praça pública, por não cumprirem aquilo que falam em conversas com seus próprios colegas parlamentares, seja aqui, seja nas Assembléias Legislativas, seja nas Câmaras Municipais, porque, Srs. Deputados e Srs. Senadores, quando em conversa nas cidades do interior ou nas Capitais, os representantes do PDS, especialmente às vésperas das eleições, costumam dizer que é a favor do processo eleitoral.

Foram raros aqueles que, em algum momento, disseram ser contra as eleições livres e diretas, seja para prefeitos das Capitais, seja para prefeito de qualquer cidade ou município do Brasil, seja nas áreas consideradas de Segurança Nacional. Costumam sempre dizer serem a favor, mas aqui, o seu comportamento é outro, é o comportamento de dizer sempre amém à vontade do Palácio do Planalto. Mas, a que interesses atendem os que dizem amém aos interesses da vontade do Palácio do Planalto? Ora, são os seus interesses pessoais, mas interesses — o que é mais grave — associados aos dos grandes grupos econômicos que ditarão as normas, as decisões, sejam as de política econômica no Governo Federal, sejam as decisões sobre os gastos públicos ao nível de cada Estado, ao nível de cada Capital.

Não se comprehende, Srs. Congressistas. Quaisquer argumentos não se sustentam para que hoje não hajam eleições diretas e livres nas Capitais de Estado, se nas maiores cidades do interior dos grandes Estados, como Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, ou nas grandes cidades do Nordeste, os prefeitos podem ser escolhidos livremente, podem administrar com autonomia as suas cidades, independentemente de serem do partido do governador, não há razão para que os municípios não possam ter os seus próprios prefeitos.

Ainda recentemente, ao receber os Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo, o Presidente General João Baptista Figueiredo argumentava aos Vereadores de São Paulo que ele ainda não estava convencido da capacidade do povo brasileiro de escolher os seus representantes, e dava até, como exemplo, o fato de que o povo do Rio de Janeiro havia escolhido um índio, enquanto que o povo de Mato Grosso, onde há muitos índios, havia escolhido um Senador que ele considerava melhor — Senador Roberto Campos — do que o representante escolhido pelo povo carioca.

Ora, que tipo de argumento é este? É o argumento daqueles que não sabem perceber o quanto é importante a palavra e o sentimento expresso por cada representante do povo legitimamente escolhido nas eleições livres e diretas. São Paulo tem sofrido muito, e acredito que todas as grandes cidades que são Capitais de Estado, por não poderem ter eleições livres e diretas.

Quais são algumas das principais desvantagens? Por exemplo, o fato de que o Prefeito não se prepara adequadamente para exercer aquele posto, na medida em que não discutiu previamente, e não discutiu com planos alternativos de outros candidatos, não cotejou os seus planos, as suas metas, os seus métodos com os de outros Partidos. Na verdade, por não termos eleições diretas, o que se está subtraindo do povo é a própria possibilidade do povo conhecer melhor os problemas da sua cidade. Eis porque o Partido dos Trabalhadores acredita ser da maior importância a eleição livre e direta. Também porque a história das eleições, ou melhor das nomeações de prefeitos em cada Assembléia Legislativa, tem sido história que não significa a Casa

dos representantes do povo, pois em muitas ocasiões, especialmente quando era ARENA e depois o próprio PDS, nós vimos os seus representantes procurarem aliciar os membros da Casa dos representantes do povo de todas as maneiras possíveis, desvirtuando a própria vontade popular. E a única maneira de efetivamente terminar com isto é através das eleições livres e diretas. Daí porque, o Partido dos Trabalhadores está aqui com sua bancada, com 100% de presença; os oito membros da bancada do PT, embora sejamos poucos, estão aqui procurando fazer com que o nosso programa seja cumprido inteiramente, e convidamos todos os partidos a fazer com que, de uma vez por todas, conquistemos aquilo que é um anseio da maioria do povo brasileiro: a eleição direta em todos os níveis.

Muito obrigado (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Lourenço, pela Liderança do PDS.

O SR. JOSÉ LOURENÇO (Pela Liderança. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Perseguimos os mesmos ideais democráticos que a Oposição, hoje, proclama nesta Casa e o fazemos com o mesmo sentimento de que o debate é o melhor caminho para encontrarmos as soluções consentâneas com os altos ideais da Nação.

A questão da emenda Benevides está aberta democraticamente no nosso Partido. Cada um dos nossos representantes é livre para votar de acordo com a sua consciência. No entanto, apresentamos à Casa, através do companheiro, o ilustre Deputado por São Paulo, Armando Pinheiro, uma outra emenda que também estou certo poderá merecer, no seu devido tempo, a apreciação do Congresso Nacional. Subscrita por cerca de 200 companheiros, ela é uma alternativa válida no processo democrático deste País. Acreditamos que uma ou outra fórmula são válidas para alcançarmos e atingirmos, definitivamente, os objetivos que tanto a Oposição quanto o meu Partido pretendem sejam atingidos, que é da eleição direta em todos os níveis e, especialmente neste caso, para as prefeituras das Capitais dos Estados desta Nação.

Muito obrigado, Sr. Presidente, era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto) — Vai-se passar à votação da matéria.

Nos termos do art. 79 do Regimento Comum, a proposta tem preferência para votação, salvo deliberação em contrário.

De acordo com o disposto no § 2º, do art. 43, do Regimento Comum, sendo a proposta de iniciativa de Senador, a votação da matéria e de todos os incidentes a ela relativos começará pelo Senado Federal.

A chamada será feita de norte para o sul, votando os Líderes em primeiro lugar.

O SR. JORGE UQUEED — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Uqueed, para uma questão de ordem.

O SR. JORGE UQUEED (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Esta questão de ordem se fundamenta no fato de que há uma expectativa nacional em torno da votação dessa emenda.

V. Ex^a, que preside esta sessão, porque os Senadores do PDS não comparecem, tem

conhecimento de que a Bancada do PDS está ausente do plenário.

A Câmara dos Deputados, no entanto, está presente, na sua quase totalidade. Os Deputados querem votar a emenda constitucional, para dizer à Nação que a Câmara dos Deputados quer eleição direta nas capitais dos Estados, e ficariam impedidos de exercer esse direito e essa obrigação, porque os Senadores do PDS, na sua quase maioria biónicos, não comparecem às suas obrigações de virem votar a matéria.

Veja V. Ex.^a que há um interesse maior da representação nacional, do respeito que esta Casa tem que merecer da Nação brasileira, respeito que não pode ser vilipendiado pelos Senadores que não têm voto e que não têm respeito dos brasileiros e pelos brasileiros.

A minha questão de ordem se fundamenta em que a Mesa tenha respeito, além do regimento, pela Nação; há uma expectativa nacional por esta votação. Todos querem saber o que Deputados e Senadores vão dizer. E os Senadores do PDS, não comparecendo, não apenas cometem irresponsabilidade e desídia, não apenas deixam de cumprir um compromisso, mas lançam também uma pecha sobre a Câmara dos Deputados, impedindo-a de exercer o direito de votar.

Por isso, em nome do respeito que o Congresso deve merecer, peço a V. Ex.^a que determine o início da votação pela Câmara dos Deputados, que está presente maciçamente e quer votar (Palmas), quer votar para dizer que não suporta mais a nomeação de prefeitos, quer votar porque não suporta mais ter que aturar o povo impedido de exercer o direito de escolher o seu administrador nas Capitais. Chega, já, da mesquinaria a que o PDS expõe a Nação. É preciso que a Mesa do Congresso ponha em votação imediatamente, a começar pela Câmara dos Deputados, para ver que a maioria dos votos que o povo tem, que está na Câmara, está exigindo o término, o fim de Prefeitos nomeados para as Capitais, e a imposição imediata da convocação de eleição para Prefeitos nas Capitais.

Espero que V. Ex.^a, no bom senso e no respeito, deixe de lado algumas normas que estão superadas, como este Regimento, produto da ditadura, produto do AI-5, produto da violência, que ainda quer impor, aqui no Congresso, a vontade das Minorias, não eleitas e sem voto, sobre a vontade das Maiorias que têm voto e querem dar ao povo o direito de votar. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto) — O nobre Deputado faz apenas uma solicitação, embora não tenha apoio regimental. Os Srs. Deputados terão oportunidade de participar da votação, quando da discussão e da votação da emenda, logo a seguir, no caso da rejeição desta proposta inicial.

Vai-se proceder à votação.

(Procede-se a votação.)

RESPONDDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Fábio Lucena — Hélio Guerreiro — Alberto Silva — Humberto Lucena — José Ignácio — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto) — Votaram "SIM" 23 Srs. Senadores. Não houve voto contrário.

Não há **quorum** em plenário para deliberação. A votação da matéria fica adiada.

O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto) — Item 2:

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO N.º 1/83

(Tramitando em conjunto com
a PEC/63/82)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 1, de 1983, que altera a redação do art. 15 da Constituição Federal.

O Sr. Armando Pinheiro — Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Armando Pinheiro, para discutir.

O SR. ARMANDO PINHEIRO (Para discutir a matéria. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

No encaminhamento da votação da Emenda Mauro Benevides, o nobre Líder da Bancada do meu partido, Deputado José Lourenço, já deixou clara a posição da Bancada do PDS.

A Bancada do PDS ofereceu um projeto alternativo à Emenda Benevides, e é neste projeto que nós temos a expectativa de poder contar, na sua votação, com a nossa Bancada na Câmara Federal e no Senado da República.

Esperamos que com o encerramento da discussão, quer nesta sessão, quer em outra sessão que a Douta Mesa do Congresso Nacional vier a incluir a Emenda n.º 1, de 83, na Ordem do Dia, possamos ter uma deliberação favorável a respeito da matéria.

A Emenda que oferecemos e que discutimos, neste instante, acreditamos nós, melhor se adapta à conjuntura política deste País, especialmente deste Congresso Nacional.

Já é a terceira vez que a Emenda Mauro Benevides vem à deliberação, e é a terceira vez que a Emenda Mauro Benevides não alcança o **quorum** necessário para a sua aprovação. Nas duas vezes anteriores — e são duas, se não me engano — a Constituição Federal, da época, exigia o **quorum** simples, de metade mais um dos Srs. Congressistas, quer da Câmara, quer do Senado, para a sua aprovação; e nem à época em que o **quorum** simples era exigido, esta Emenda obteve a aprovação do Congresso Nacional.

Agora, com os dois terços, com um **quorum** mais qualificado, é evidente que as dificuldades políticas para a alteração constitucional se tornam maiores. E foi exatamente, prevendo essas dificuldades, foi exatamente conhecendo as divergências de opiniões de Estado para Estado, as diversas conjunturas próprias de um País federativo que me levou a submeter, inicialmente, aos meus companheiros de Bancada e, posteriormente, com número regimental a este Congresso, a Emenda que trouxe o número um de 83, e que visa a retornar à Constituição um princípio vigente nas Constituições de 1934 e 1946. Constituições que ainda resguardavam, em grande parte, as autonomias dos Estados, Constituições que traziam no seu bojo, não o espírito unitário da Constituição vigente hoje, que deixa combalida a Federação, que cria até instâncias fictícias a nível regional para socorrer o enfraquecimento do Estado dentro do município. Mas, ao contrário, principalmente 46, nós tivemos uma Constituição que, realmente, trazia uma maior autonomia aos Estados e uma maior efetivação aos princípios fede-

tivos. E nestas Constituições, na de 34 e de 46, a cada Estado era defeso o direito de estabelecer a opção de enquadrar-se na faculdade de escolher o Prefeito das Capitais dos Estados pela via de eleição direta, como constava nos arts. 13 e 28, respectivamente ou, então, como previam os seus parágrafos, cada Estado tinha o direito de optar pela nomeação, de acordo com a vontade do legislador estadual. Esta regra, que era exceção e que era opção, até 1946, veio posteriormente, através de uma emenda constitucional, a se tornar a medida, a regra e o princípio único, ou seja, o da nomeação do Prefeito das Capitais pelos Governadores com referendum das respectivas Assembléias.

Mas o País evoluiu, os sentimentos democráticos afloraram com maior intensidade, as pressões das comunidades das Capitais e dos Estados, em favor da autonomia das Capitais, passaram realmente a prevalecer. Não há pesquisas neste País, que se tenha conhecimento, feitas a propósito da matéria nas Capitais e nos Estados, que não dêem uma maioria esmagadora e absoluta de preferência do povo pelo processo das eleições diretas nas suas Capitais inclusive.

E este Congresso, as Oposições e o meu Partido, o PDS, tenho certeza de que não ficarão indiferentes a estas reivindicações, a este sentimento, e a estas pressões.

Por isso, o meu Partido, o Partido Democrático Social, que contém, no item 19 do seu programa partidário, a defesa das eleições diretas dos prefeitos em todos os municípios indistintamente, e portanto das próprias Capitais, tenho certeza de que meu Partido, que até já tem na sua ordem do dia da sua convenção do dia 10 de julho, próximo, incluído este item para uma decisão partidária de base, tenho certeza de que virá acolher a nossa emenda e permitir sua contribuição, sua soma às oposições, na busca de um consenso pluripartidário, já que a matéria é consenso nos programas de partidos, buscar este consenso para uma votação oportuna, o quanto antes possível, desta emenda para que possamos restabelecer ao mesmo tempo as eleições diretas para as Capitais e a sua decisão em cada Estado, dentro da autonomia política estadual, pelas respectivas Assembléias, mediane alterações das Constituições Estaduais.

Esta forma virá devolver ao Legislador Estadual, a cada Estado, o exercício da sua faculdade e o direito da sua opção.

E neste sentido, repito aqui o que disse, hoje cedo, na sessão do Congresso, quando se discutiu a Emenda Mauro Benevides. Inúmeros Parlamentares estaduais, e eu já os nominei, e já os citei, de todos os Estados brasileiros, dirigem-se à Câmara dos Deputados, dirigem-se às Lideranças, dirigiram-se a nós como primeiro autor da Emenda n.º 1, de 83, fazendo um apelo ao Congresso, através de suas duas Casas, para que aprovem a emenda sob discussão.

Os Estados não desejam apenas o restabelecimento das eleições de prefeito, mas desejam também o restabelecimento da autonomia de cada Estado para poderem deliberar a respeito. É uma prerrogativa que lhes foi tirada e que deve ser devolvida e que, talvez, possa dar margem, dar origem a que outros princípios federativos essenciais para o próprio exercício democrático sejam retomados, dentre os quais, se faz imperioso citar, a necessária reforma tributária que é reclamada neste País, visando a restabelecer, também de outro lado, ao lado da autonomia política, a autonomia tributária, a autonomia financeira, para que cada Estado possa suprir suas próprias difi-

culdades. Hoje, vivemos numa Federação deformada, uma Federação que tem a necessidade de criar uma outra instância, que é a instância regional, como ocorre com a SUDENE, com a SUDAM e com outros organismos de apoio regional, que prestam grandes serviços, sim, às regiões onde têm jurisdição, mas que a rigor não deveriam existir. Cada Estado deveria ser auto-suficiente para poder prover as necessidades dos seus cidadãos; cada Estado deveria sobreviver em função de uma reforma tributária justa, que pudesse corrigir as próprias disparidades regionais. Ela se impõe e a este Congresso que tem o poder de emenda, que tem o poder político de tomar as grandes decisões deste País, cabe, sem dúvida alguma, uma responsabilidade de poder restaurar as autonomias dos Estados e, mediante essa autonomia dos Estados, provê-los de meios financeiros através de uma reforma tributária, como disse, que visem a corrigir as distorções regionais e, acima de tudo, fortalecer e reeditar um federalismo que se compatibilize com a República e que possa realmente servir de estrutura para a vivência democrática que todos desejam.

Por esta razão, Srs. Congressistas, esperamos que com o encerramento, quando ocorrer da discussão da matéria, possamos ter uma nova data para a votação. E aguardamos que esta votação conte com o comparecimento integral de todos os Partidos, para que a autonomia dos Estados e das Capitais se inicie, exatamente, pela força deste Congresso.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto) — Com a palavra o nobre Deputado Alberto Goldman.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Há poucos minutos, nós tentamos votar a emenda Mauro Benevides, sem dúvida aquela que devolve, efetivamente, ao povo das Capitais seus direitos de cidadania, o direito de escolher seus governantes, seus prefeitos, pelo voto popular, direito e secreto, a única forma democrática da escolha dos homens que devem conduzir a administração dos municípios, dos Estados e da Nação.

Infelizmente, seguindo a norma tradicional, seguindo os costumes, os Senadores do PDS não se fizeram presentes, não dando número para a votação, impossibilitando, desta forma, que ela tivesse seqüência na Câmara dos Deputados, onde a maioria oposicionista se mantinha presente para aprovar, se fosse possível, evidentemente com apoio que teria que ter de parcela do PDS, já que a exigência é de 2/3 para a aprovação da Emenda Mauro Benevides, pela qual estamos lutando, há muitos anos, porque entendemos ser a fórmula correta e democrática de devolver às populações das capitais o direito que lhes foi usurpado, quando da retirada do poder de escolha de seu Prefeito.

Agora, entra em discussão a emenda do nobre Deputado Armando Pinheiro, uma emenda que delega às Assembléias Estaduais o poder de determinar a autonomia ou não dos municípios das Capitais, em cada Estado por decisão das Assembléias Legislativas do próprio Estado. Sem dúvida, essa emenda não corresponde em absoluto a um critério uniforme, a um critério homogêneo, a um critério democrático, a um critério de igualdade entre os cidadãos dos diversos municípios Capitais dos Estados. Sem dúvida é absolutamente descabido que um ha-

bitante de uma capital como Sergipe, na cidade de Aracaju, naquele Estado onde o PDS é maioria ele teria o poder de determinar que o povo daquela cidade não pudesse ter o seu prefeito eleito pelo voto direto. A Assembléia Legislativa com maioria do PDS rejeitaria emenda nesse sentido.

O Estado de São Paulo, onde a maioria é das Oposições, onde PMDB, PT e mesmo PDT, unidos, sem dúvida, aplicariam a medida democrática da autonomia na Capital de São Paulo e aprovariam, rapidamente, a autonomia do Município de São Paulo, devolvendo ao povo o direito da escolha do seu prefeito.

A Emenda do nobre Deputado Armando Pinheiro é pois, sem dúvida, uma emenda de caráter discriminatório, é uma emenda que procura diferenciar habitantes com o mesmo direito de cidadania, com a mesma luta mas que moram em cidades diferentes, em capitais diferentes e que teriam pois tratamento diferente dependendo apenas de uma composição de uma assembléia legislativa, na qual não estão apenas representados os habitantes do município capital, mas estão representados os habitantes de todo o Estado.

Ainda assim, ainda que entendemos que a Emenda Armando Pinheiro não seja uma emenda honesta, não é uma emenda honesta, ainda assim nós do PMDB, e — posso dizer — nós do PMDB de São Paulo, que temos a maioria na Assembléia de São Paulo, que temos hoje o prefeito da capital indicado no processo que a Constituição manda, ainda assim, nós votaremos a favor da Emenda Armando Pinheiro, se não pudermos aprovar a Emenda Mauro Benevides.

Entendemos que ainda que seja uma medida discriminatória, uma medida que contraria os interesses dos cidadãos dos municípios, dos Estados onde o PDS tem maioria nas suas assembléias legislativas. Ainda assim, temos a certeza de que a aprovação dessa Emenda Armando Pinheiro devolveria ao município de São Paulo a sua autonomia, devolveria ao município do Rio de Janeiro a sua autonomia devolveria ao município de Porto Alegre, onde PMDB e PDT, juntos, na Assembléia Legislativa, têm sua maioria. Devolveria, também, autonomia a Porto Alegre, devolveria autonomia à Cidade de Manaus, devolveria autonomia em todos os Estados onde as oposições, juntas, pudesssem propor e reformar a Constituição Estadual, de forma a possibilitar a eleição direta de prefeito.

Acredito que se iniciaria uma nova luta, uma luta que teria repercussões em cada Estado, e cada Estado teria a sua luta específica, ainda que com a maioria do PDS nas Assembléias Legislativas, para que nessas assembléias, também, se pudesse, por um ato constitucional, devolver autonomia às capitais desses Estados, autonomia aos municípios, desses municípios, ainda que, às vezes, sendo de maioria oposicionista, demonstrando isso nas eleições de 15 de novembro, não tenham representação de Oposição majoritária nas Assembléias Legislativas. Mas a luta prosseguiria. E o exemplo dado por São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Amazonas e por diversos Estados, o exemplo dado, sem dúvida, frutificaria e essa excrescência do regime, essa excrescência da ditadura que ainda se mantém nos nossos dias, seria, sem dúvida, mais dia, ou menos dia, eliminada da vida política nacional, e todos os municípios e todas as capitais teriam devolvido o seu direito de cidadania e de escolha do Prefeito de sua cidade.

O Sr. Theodoro Mendes — Permite um aparte, nobre Deputado?

O SR. ALBERTO GOLDMAN — Com prazer, dou o aparte ao companheiro Deputado Theodoro Mendes.

O Sr. Theodoro Mendes — Nobre Deputado Alberto Goldman queria me parabenizar com V. Ex.^a pela maneira consciente e precisa como coloca a posição de nosso Partido diante da Emenda Armando Pinheiro. Por mais respeito que tenhamos ao primeiro subscritor, desta emenda, já dissemos isto pessoalmente a S. Ex.^a: esta emenda é, no mínimo, marota. Marota, porque, se na realidade o Partido Democrático Social se sensibilizasse com alguma pressão popular que viesse a sofrer, a verdade é que já teria aprovado, hoje, a emenda Mauro Benevides, porque a pressão popular sobre o Partido do Governo, em todo o País, tem sido uma e até agressiva. Mas, apesar disso, o PDS prefere negar **quorum** à emenda Mauro Benevides. A emenda apresentada pelo nobre Deputado Armando Pinheiro não pode sequer ser analisada sob o aspecto de uma possível valorização da Federação porque, se esta fosse, realmente, a intenção do seu autor, temos certeza de que ela viria acompanhada de outras emendas, como proporcionando uma maior descentralização tributária e, desta forma, fortalecendo de maneira mais eficiente a Federação, em nosso País. O que vemos e sentimos, nobre Deputado Alberto Goldman, é a intenção de se fazer o seguinte: nos Estados onde o PDS ganhou, nós mantemos as coisas como estão, nomeando os prefeitos; e, nos Estados onde o PDS perdeu, vamos disputar outra vez com os Partidos da Oposição. Por isso, na realidade, esta emenda não tem outro qualificativo senão de, pelo menos, marota. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. ALBERTO GOLDMAN — Nobre Deputado Theodoro Mendes, a emenda é, como V. Ex.^a disse, no mínimo marota. O nobre Deputado Armando Pinheiro talvez analise os outros pela sua própria imagem, pela imagem que vê em seu espelho. Imagina que nós fugiríamos da batalha, quando a batalha, neste momento, está ganha. Temos os prefeitos das Capitais nos Estados. Imagine como tem sido a tradição do PDS, como tem sido a tradição desses homens que usufruíram e usufruem desse regime todos esses anos, que as disputas democráticas são algo que só servem quando interessam. Mas, para nós não, nobre Deputado Theodoro Mendes, para nós a questão democrática é uma questão de princípios. Nós a aceitamos, e aceitamos debater, aceitamos disputar, mesmo que isso possa acarretar derrotas, porque o princípio da questão democrática é o respeito à vontade popular. E se, num determinado momento, numa determinada fase, num determinado local, a vontade popular nos é adversa, nós a respeitamos. O princípio democrático é esse. Não é aceitar só quando se pode ganhar. Mas pelo contrário, aceitar só quando se pode ganhar, em absoluto, não é um princípio democrático, não é intenção democrática, não é sentimento democrático. Sentimento democrático, sim, é se aceitar disputar mesmo quando se possa eventualmente ser derrotado nessa disputa. Esse é o princípio democrático, é o nosso princípio e dele não abrimos mão e, por ele, temos lutado esses anos todos contra esse regime que aí está.

O nobre Deputado Armando Pinheiro se enganou, se pensou jogar taticamente e nos colocar em uma situação difícil. Não. Ele não nos coloca em uma situação difícil. Ele, evidentemente, promove uma diferenciação odiosa entre o município de uma capital e o município de outra capital. Mas, ainda assim, entendemos que as suas intenções, ainda que não fossem as melhores, nós temos certeza de que o feitiço, neste caso, se virará contra o feiticeiro. Tanto isso é verdade, que os seus companheiros de par-

tido sentem isso, que não estão aqui presentes para votar, ainda a sua própria emenda discriminatória. Ele não poderá votá-la, porque os Senadores do PDS e uma grande maioria de Deputados do PDS não estão presentes para votar a sua própria emenda, o que prova que eles têm medo, ainda assim. Eles têm medo do quê, se têm as maiores nas Assembleias Legislativas? Eles têm medo da pressão popular; eles têm medo do exemplo que nós vamos dar, nos Estados onde somos maioria, nós vamos, sim, aprovar as eleições diretas para Prefeitos das capitais.

O Sr. Ruy Côdo — V. Ex.^a me permite?

O SR. ALBERTO GODMAN — Pois não, com prazer.

O Sr. Ruy Côdo — O nobre Deputado Armando Pinheiro prestaria a São Paulo e aos seus eleitores que o mandaram para esta Casa, prestaria um papel extraordinário, se ele retirasse a emenda, agora, neste instante, porque a sua emenda, realmente, vem fortalecer um coronelato no País. É lamentável que ele queira isto, quando a Nação inteira quer democracia. O próprio Presidente da República o Presidente de Honra do Partido dele, Sua Excelência deseja abertura política nacional.

Veja V. Ex.^a o que ele apresenta, em cima de uma emenda, aqui, que devolve às capitais o direito dos municípios das capitais escolherem os seus prefeitos. Entretanto, S. Ex.^a o Sr. Armando Pinheiro, presta um desserviço à política de abertura do Senhor Presidente da República, quando a Nação inteira está olhando para o Congresso Nacional, hoje, na expectativa de que o Congresso Nacional votaria esta Emenda Mauro Benevides. Nós já somos Governo em São Paulo, em Minas Gerais e em outros Estados também, e veja V. Ex.^a que as Oposições desejam a eleição para prefeito da capital. O prefeito de São Paulo, hoje, que é o nosso colega, Deputado Mário Covas, na Câmara dos Deputados, guindado à Secretaria dos Transportes, hoje Prefeito de São Paulo, deseja que a Emenda Mauro Benevides seja aprovada, não porque S. Ex.^a queira, talvez, furtar-se a continuar na Prefeitura. É porque o PMDB já marcou, como princípio, dentro de um processo político, as eleições diretas para prefeito. Vejo e entendo que o abandono do PDS do plenário é justamente o abandono da própria política do Presidente da República, que deseja a abertura. Que abertura é esta que o Sr. Armando Pinheiro deseja em nome do Senhor Presidente da República, ou então dos seus companheiros de Partido? Que abertura é esta, quando veda o direito dos eleitores das capitais de escolherem os seus mandatários? Está-se formando, sim, um novo coronelato, neste País, porque o Nordeste terá uma fórmula de escolher os seus prefeitos, quando os maiores Estados, que estão nas mãos da Oposição, desejam a votação direta para toda a Nação. Então, o Sr. Armando Pinheiro quer dividir a Nação; o Sr. Armando Pinheiro está desservindo São Paulo, São Paulo que, no frigor da luta armada, saiu, em 1932, defendendo uma Constituição. E o Sr. Armando Pinheiro não quer a votação para a capital, como não querem os seus companheiros de Partido, porque, se assim o desejarem, estariam, agora há pouco, aqui para votar esta Emenda Mauro Benevides que nós, do PMDB, que já somos, em São Paulo, Prefeito, nós queremos, na verdade, que a população escolha livremente o seu representante.

O SR. ALBERTO GOLDMAN — Nobre Deputado Ruy Côdo, nem tudo aquilo que o regime quer acontece. Nem tudo aquilo que o Governo pretende, realmente se consolida. A verdade é uma luta nossa de tantos anos. É uma luta nossa, desde que se

instalou, em 64, neste País, a partir de um golpe militar, um regime discricionário, ditatorial, hoje chamado autoritário, e chamado autoritário, porque algumas conquistas democráticas se fizeram, não por concessões, não por benesses do poder, não por mãos estendidas, mas por conquistas da luta de tantos e tantos democratas que, durante esses anos, se mantiveram nas trincheiras de oposição e conquistaram, junto com a luta do povo, com as lutas populares, com as lutas democráticas, conquistaram as eleições diretas de Governador do Estado, conquistaram a anistia, conquistaram a extinção do AI-5, conquistaram e vão conquistar, ainda, também, a eleição direta dos prefeitos das Capitais, e vão conquistar a eleição direta para Presidente da República. E vão conseguir, com essa luta, instituir, neste País, trazer novamente o povo para a eleição de uma assembleia nacional constituinte, para que as instituições, neste País, passem a ser instituições livres, instituições legítimas, instituições respeitadas, porque essas que estão aí não são instituições que mereçam respeito da Nação. Não são instituições mais que correspondam ao processo de evolução política e ao próprio processo de evolução econômica deste País. Hoje, o nosso País é outros regimes, que aí estão, o regime aí é o regime do passado, é o regime ainda da manutenção dos privilégios, da manutenção do status. Mas, hoje, o País é outro. Quem não se apercebeu disso ainda são estes homens que estão no poder. Estes não se aperceberam dessas modificações ou, ainda que se tenham apercebido, procuram fazer com que o ritmo do processo de democratização e desenvolvimento deste País seja contido, seja limitado, porque, ainda que aceitem perder alguns anéis, não aceitam perder os dedos. E procuram, portanto, controlar o processo de democratização. A negativa da votação da Emenda Mauro Benevides é uma dessas formas de contenção desse processo de democratização, porque sabem que serão derrotados em todas as Capitais deste País; sabem que estão em sua fase de agonia; sabem que estão em sua fase final; sabem que estão se despedindo do poder. Apenas, procuram manter, por mais alguns meses, ou por mais alguns anos, aquilo que for possível manter. E pretendem fazer com que as mudanças não sejam de profundidade, não sejam mudanças de substâncias, não sejam mudanças de conteúdo, mas sejam apenas algumas mudanças de forma. Precisam, por isso, ainda, evitar que o povo seja levado às urnas. Quanto menos votos, quanto menos urnas, quanto menos aferição da vontade popular, para esse regime é melhor.

A experiência lhes tem mostrado que o processo eleitoral lhes tem sido adverso, lhes tem sido desfavorável. A experiência lhes tem mostrado que é preciso esticar os tempos que permeiam entre os momentos eleitorais. Eles sabem que trazer o povo para votar, a cada vez que o povo vota, menores eles ficam e maior fica a Oposição, neste País, maior demonstra a vontade democrática da Nação.

Por isso, nobre Deputado Ruy Côdo, eles ainda procuram evitar que a vontade popular seja expressa nas urnas.

O Sr. Jorge Carone — Permite um aparte?

O SR. ALBERTO GOLDMAN — Com prazer.

O Sr. Jorge Carone — Ouço o discurso de V. Ex.^a, com muito interesse. Sou o último prefeito eleito de Belo Horizonte. Disputei uma eleição com seis candidatos; obtive uma votação superior aos cinco candidatos.

Ganhei e venci as eleições, porque era um homem que não tinha compromissos com os banqueiros, com os grupos econômicos, nem com os grandes proprietários. Acompanho o discurso de V. Ex.^a e espero, se Deus quiser, que os eleitores das capitais não continuem cassados, como são cassados todos os brasileiros, no direito de votar para Presidência da República. Admiro a colocação que V. Ex.^a traz nesta Casa. V. Ex.^a tem a minha solidariedade. Votarei também com esta emenda, porque quero dar o direito do povo da capital escolher o seu prefeito, bem como o povo brasileiro escolher o Presidente da República.

O SR. ALBERTO GOLDMAN — Nobre Deputado Jorge Carone, realmente a experiência tem nos demonstrado que os homens eleitos são eleitos com compromissos para com o povo, são obrigados a atender aos compromissos populares e não aos compromissos de grupos, a interesses subalternos, que não são os interesses das maioria das populações dessas cidades.

Em São Paulo, temos esses exemplos, à saciedade. O último prefeito que de lá saiu, o último prefeito eleito, não pelo voto popular mas, pelo processo indireto, por um Governador indireto que foi, também, escolhido por um Presidente indireto, num contexto de uma Assembleia Legislativa que, por um golpe, uma manobra de um Presidente também do Partido do Governo que conseguiu a aprovação do seu nome, este homem deixou a prefeitura de São Paulo na mais dramática e terrível penúria que se encontra uma cidade como hoje é a de São Paulo. Esse homem deixou os cofres do município de São Paulo em situação dramática, as obras que estão sendo realizadas são não de interesse da população, mas de alguns grupos econômicos, de alguns grandes grupos e, evidentemente, a participação desses responsáveis pelo poder público nesse processo, é absoluta.

Isso é a realidade; nós a queremos mudar, apesar de termos indicado, porque não tínhamos outra forma. Como vocês, companheiros do PMDB, Minas Gerais indicou o companheiro Hélio Garcia, em São Paulo se indicou o companheiro Mário Covas, homens que receberam votos, homens que tiveram voto popular, mas entendemos que não é assim, não é essa a forma correta. A forma correta é levar o nome diretamente à população para que ela diga sobre sua vontade de eleger e escolher o prefeito da capital.

A Emenda Mauro Benevides é a que defendemos, é por ela que nós lutamos, e por ela continuaremos lutando até conquistarmos a autonomia de todas as capitais. Se isso for impossível, num primeiro momento, e tivermos que votar essa emenda, como chamou o nobre Deputado Theodoro Mendes, a emenda "marota" do Deputado Armando Pinheiro, ainda, assim, nós a votaremos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto) — Conforme acordos de Lideranças, a Presidência suspende a presente sessão, mantendo a lista dos oradores inscritos para a discussão, em sessão a ser posteriormente marcada.

O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 21 horas e 15 minutos, neste plenário, destinada à discussão dos Projetos de Decretos Legislativos n.^os 17, 18 e 35, de 1983-CN, em regime de urgência, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis n.^os 1.968, 1.979 e 1.980, de 1982.

O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 10 minutos.)

Ata da 132.^a Sessão Conjunta, em 18 de maio de 1983

1.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47.^a Legislatura

Presidência do Sr. Jaison Barreto

**AS 21 HORAS E 15 MINUTOS, ACHAM-
SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourenço Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PDS; Aluízio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Viana — PDS.

Amazonas

Artur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; José Lins de Albuquerque — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athaíde — PMDB; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PDS.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Ronaldo Campos — PMDB; Sebastião Curió — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Enoc Vieira — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; Jaime Santana — PDS; João Alberto de Souza — PDS; João Rebello — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Sarney Filho — PDS; Victor Trovão — PDS; Wagner Lage — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Jonthas Nunes — PDS; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Carlos Virgílio — PDS; Chagas Vasconcelos — PMDB; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Manoel Viana — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Sérgio Philomeno — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Aloísio Campos — PMDB; Alvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; Raymundo Asfora — PMDB; Tarcísio Buriti — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Antônio Farias — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Melo — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; José Mendonça Bezerra — PDS; José Moura — PDS; Mansuetto de Lavor — PMDB; Miguel Arraes — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Osvaldo Coelho — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Filó — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Fernando Collor — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Affonso — PMDB; Nelson Costa — PDS; Renan Calheiros — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Ro'lemburg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Hélio Dantas — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Seixas Dória — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquissom Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Eraldo Dantas — PDS; Felix Mendonça — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Fernando Sant'Anna — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia

— PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Hélio Corrêa — PDS; Horácio Matos — PDS; Jairo Azi — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Virgílio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Argilano Dario — PMDB; Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Luiz Baptista — PMDB; Max Mauro — PMDB; Mirthes Bevilacqua — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Stélio Dias — PDS; Theodorico Ferraço — PDS.

Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Alair Ferreira — PDS; Aloysio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Arlindo Teles — PDT; Aroldo de Oliveira — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PDT; Denisar Arneiro — PMDB; Eduardo Galil — PDS; Fernando Carvalho — PTB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PTB; Gustavo Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; Júlio Caruso — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Leite — PMDB; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Seséssim — PDS; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Aníbal Teixeira — PMDB; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Cássio Gonçalves — PMDB; Castejon Branco — PDS; Christovam Chiaradia — PDS; Emílio Gallo — PDS; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Aparecido — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luis Dulci — PT; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PDS; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Nilton Velloso — PDS; Oscar Corrêa — PDS; Osvaldo Murta — PMDB; Ozanan Coelho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Belém — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronaldo Canedo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Sérgio Ferrara — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — PDS; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Dalma Bom — PT; Diogo Nomura — PDS; Doreto Campanari — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Estevam Galvão — PDS; Farabulini Júnior — PTB; Felipe Cheidde — PMDB; Ferreira Martins — PDS; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; Ivete Vargas — PTB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; João Herrmann — PMDB; José Camargo — PDS; José Genoino — PT; Maluhy Neto — PDS; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mário Hato — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Mendonça Falcão — PTB; Moacir Franco — PTB; Natal Gale — PDS; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Maluf — PDS; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Renato Cordeiro — PDS; Ricardo Ribeiro — PTB; Roberto Rollemburg — PMDB; Ruy Côdo — PMDB; Salles Leite — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Tideli de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Marcelo Gato.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jaime Câmara — PDS; João Divino — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Cristino Cortes — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro —

PDS; Maçao Tadano — PDS; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Levy Dias — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Geara — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Aroldo Moletta — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Fabiano Braga Cortes — PDS; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PDS; José Carlos Martinez — PDS; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Mattos Leão — PMDB; Norton Maceado — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Oscar Alves — PDS; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanies — PDS; Renato Bernardi — PMDB; Renato Bueno — PMDB; Renato Johnsson — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Casildo Malaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Evaldo Amanal — PDS; Fernando Bastos — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Sa'moria — PMDB; Paulo Melo — PDS; Pedro Colin — PDS; Renato Vianna — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zanetti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gil-

berto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaca — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadir Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nascenti — PDT; Pau'l Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratini de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Clarck Platon — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 58 Srs. Senadores e 469 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período destinado a breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à discussão dos Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 24, 25, 29, 36 e 37, de 1983-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis n.º 1.983, 1.985, 1.988, 1.98 e 1.987, de 1982.

O Sr. Egídio Ferreira Lima — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto) — V. Ex.^a tem a palavra.

O SR. EGÍDIO FERREIRA LIMA — Súgiro, Sr. Presidente, que, nos termos do Regimento Comum, V. Ex.^a levante a sessão, pela ausência evidente de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto) — Sendo regimental o seu pedido, a Mesa vai acolhê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 18 minutos.)

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**